SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2964

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 9hrs e 30min do dia 18 de janeiro de 2021,** junto à plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e de expediente por parte dos municípios consorciados.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.celic.rs.gov.br - telefones: (54) 3231 4219 e (51) 3288 1160.

Vacaria – RS, 21 de dezembro de 2020.

MARCOS FINGER PIRES
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Álvares Borges
Código Identificador:20F64CBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020 – PROCESSO 024/2020

O Presidente do Consorcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi homologado o PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020 – PROCESSO 024/2020, que visava a aquisição de TESTES IMUNOCROMATOGRAFICOS PARA DETECCAO RAPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19 E TESTES RÁPIDOS IMUNOCROMATOGRAFICOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARIGITE. Os vencedores são:
- WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 66.000.787/0001-08. TOTAL: R$ 201.900,0000.
- VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.308.834/0001-85. TOTAL: R$ 490.000,0000.
O Termo de Adjudicação, Homologação, Ata Parcial e Ata Final podem ser acessados na integra no site: https://www.cirenor.rs.gov.br

SANANDUVA, em 21 de dezembro de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:6AA53C97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020, AQUISIÇÃO PRODUTOS FARMACOLÓGICOS, AMBULATORIAS E FORMULAS INFANTIS ALIMENTARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de RETIFICAÇÃO de EDITAL Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2020

EDMILSON PEDRO PELIZARI, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, torna público a **RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO - OBJETO, do EDITAL PARA REALIZAÇÃO** de **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ÍTEM", PARA PRODUTOS FARMACOLÓGICOS, AMBULATORIAS E FORMULAS INFANTIS ALIMENTARES PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E CONVENIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE ATÉ (12) MESES,** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de17 de julho de 2002, e, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993. Edital RETIFICADO disponível no sitio do Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 21 de dezembro de 2020.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Presidente

Publicado por:
Marisete Ungarati Guth
Código Identificador:1EEC38BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 217/2020

CONTRATO Nº 217/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Fornecimento de um equipamento de ultrassom para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria-RS. **PREGÃO PRESENCIAL: 032**/2020. **VIGÊNCIA:** A contar da assinatura do contrato com término em 31.12.2020. **VALOR TOTAL: R$** 75.999,98 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **EMPRESA CONTRATADA: IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.625.395/0001-71. Data: 21.12.2020.
GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:7B19644A

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 209/2020. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa: **DANILO MÜLLER & CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 92.640.325/0001-57. **OBJETO:** As partes acima nominadas resolvem, de comum acordo, rescindir todas as cláusulas, termos e condições do Contrato Administrativo n° 209/2020, de 02 de dezembro de 2020, desta forma, o presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo n° 209/2020, cujo objeto é *"a aquisição materiais elétricos e hidráulicos para melhorias no setor do CRAS, materiais para decoração natalina no prédio e locais onde são atendidos os usuários dos programas sociais, mantidos pela Secretaria da Assistência Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Alegria – RS"*. Fica rescindo o valor total do Contrato, no importe de R$ 6.141,30 (seis mil, cento e quarenta e um mil reais e trinta centavos). Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. Os efeitos financeiros decorrentes da Rescisão vigoram a partir de 21 de dezembro de 2020.

Alegria, RS, 21 de dezembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:F6795D90

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 145/2018. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa: **PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 24.604.095/0001-10. **OBJETO:** As partes acima nominadas resolvem, de comum acordo, rescindir todas as cláusulas, termos e condições do Contrato Administrativo n° 145/2018, de 01 de outubro de 2018, desta forma, o presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo n° 145/2018, cujo objeto é *"a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de tratamento e controle da qualidade da água para consumo humano em sistemas de Abastecimento Coletivos (SAC's), sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, atendendo as exigências XX da Portaria de Consolidação n° 05 do Ministério da Saúde de 28 de setembro de 2017..."*. Tendo em vista o Protocolo Administrativo n° 810/2020, elaborado pela Empresa Contratada requerendo a Rescisão Amigável do instrumento firmado entre as partes, justificando seu pedido no fato de que o Senhor Norton Augusto Martini Filipin, vinculado à Empresa Contratada e representante legal desta no Contrato n° 145/2018, ter sido eleito Vereador neste Município de Alegria para o Mandato 2021/2024. Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. Os efeitos financeiros decorrentes da Rescisão vigoram a partir de 31 de dezembro de 2020. Por força desta rescisão, as PARTES somente responderão por direitos e obrigações contratuais vigentes e concretizados até a presente data, declarando-se, doravante, mutuamente satisfeitas e quitadas quanto a quaisquer ônus decorrentes da formalização do instrumento rescindido. As PARTES convencionam que a presente rescisão é pactuada sem a incidência de multas ou quaisquer tipos de penalidades para ambas as PARTES.

Alegria, RS, 21 de dezembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:CE4B94EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** A. Allebrand Eireli – Me, Cnpj nº 33.179.537/0001-10. **Objeto:** O presente contrato destina-se a prestação de serviços de apresentação natalina sobre rodas, desfilando pelas ruas da cidade de Almirante Tamandaré do Sul, no dia 22/12/2020, a partir das 20h, compreendendo: caminhão com cenário montado e decorado com luzes de natal, sonorização e iluminação de palco adequada para o momento, gerador de energia para tocar os equipamentos, estrutura em Q30 alumínio em formato de palco, painel de LED exibindo imagens de natal e transmissão de mensagens natalinas, apresentações ao vivo de músicas natalinas, acompanhadas por saxofonista. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Dispensa nº 64/2020 e Processo Administrativo nº. 116.07.05/2020. **Prazo:** O prazo de vigência da contratação será a contar da data da assinatura do contrato, até o dia 23/12/2020.

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de dezembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:168B0D8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SICALNET – Comercio de Equipamentos de

Informatica Ltda, Cnpj nº 07.805.718/0001-02. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de acesso à internet, para os diversos setores da municipalidade. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor mensal de R$4.458,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), sendo que o valor global do presente contrato é de R$53.496,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais), conforme Pregão nº 19/2020 e Processo Administrativo nº 107.01.02.03/2020. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses, podendo ainda, ser prorrogado a critério da Administração e com anuência da Contratada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de dezembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:4ADEE580

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** NGS Suporte em Informatica Ltda, Cnpj nº 07.348.205/0001-01. **Objeto:** O presente contrato destina-se a prestação de serviços locação de licença de uso do software SAPH móvel, o qual permitirá a integração ao sistema CHAMAR 192, conforme termo de adesão firmado pela Municipalidade, contribuindo significativamente para o combate da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), para utilização da Secretaria Municipal de Saúde. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme Processo Administrativo nº 117.07.04/2020, e Dispensa nº. 65/2020. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de dezembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:0C941950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2764/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36374/2020 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato referente ao objeto Prestação de serviço da Empresa Doctor Clin Operadora de Planos de Saúde Ltda, a contar de 02 de julho de 2020:

• Fiscal Titular: Helen Cristine Butler dos Santos – Matrícula nº 2018109081

• Fiscal Suplente: Sérgio Santa Helena Normann – Matrícula nº 2018109061

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2C38BD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2766/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36511/2020 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 5053/2020 referente ao objeto registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Município de Alvorada:

• Fiscal Titular: Júlio César Celente dos Santos – Matrícula nº 2017108357

• Fiscal Suplente: Leandro Antônio da Silva Faller – Matrícula nº 2010104882

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7B221294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2763/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36435/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 051/2020, referente ao objeto serviço de residencial terapêutico:

• Fiscal Titular: Sabrina Correa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200

• Fiscal Suplente: Lauro Roberto Borba Júnior – Matrícula nº 2012106232

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FA7F06FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2765/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36511/2020 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 10413/2020 referente ao objeto registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Município de Alvorada:

•Fiscal Titular: Júlio César Celente dos Santos – Matrícula nº 2017108357

•Fiscal Suplente: Leandro Antônio da Silva Faller – Matrícula nº 2010104882

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DC8E17C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2770/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal 730/94;

Resolve:

Designar o servidor Marcelo Machado dos Santos, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Administração Substituto, remunerado através de subsídios, no impedimento do titular Luiz Carlos Telles Lopes, no período de 21 de dezembro de 2020 a 18 de janeiro de 2021, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:04287DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2769/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear André Correa Furquim dos Santos, aprovado em 40º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, criado pela Lei n.º 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:39500FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2762/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 66/2020 do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem mediante ressarcimento, ao Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí - ISSEG, o servidor Laerte Souza de Oliveira**,** Contador, matrícula funcional nº 2010104743, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F8427FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2729/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Vilson de Freitas Medeiros, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Diretoria Geral de Trabalho da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 10 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:55618A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2741/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Diego Maidana de Lima, cargo em comissão de Supervisor, CC – IV, lotado na Supervisão de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EFC899A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2742/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Diego Maidana de Lima, cargo em comissão de Supervisor, CC – IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2EC247CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2740/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jackson Luis dos Santos, cargo em comissão de Assessor Técnico, CC – I, lotado na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:49311933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2759/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Autorizar Cristiano Vilanova Coutinho, Matrícula Funcional nº 2020110081, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9519C569

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE DE PREMIAÇÃO DE PROJETO LEI Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC – ART. 2º INCISO III

O Município de Alvorada/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, torna público o Extrato do termo de Adesão e Responsabilidade de Premiação de Projeto – Lei nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC – ART. 2º INCISO III.

Nº	CREDENCIADO	CPF	VALOR
01	DANIEL DA LUZ MACHADO	621.939.610-34	R$ 4.000,00
13	DENILSON ROSA DOS REIS	478.806.270-49	R$ 4.000,00
75	PAULO RICARDO KOBIELSKI	430.400.710-68	R$ 4.000,00

Alvorada, 22 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se.

JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Thielen de Oliveira Alves
Código Identificador:0A38AA15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2020

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 promove a Dispensa de Licitação para Aquisição de areia média para a confecção de calçamento na rua Getúlio Azzi, junto a empresa:

CONDOR IMPORT E EXPORT DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 72.342.975/0001-09, situada na Rua Professora Silvana Narvaes, nº 436 - Bairro Centro - Arroio dos Ratos/RS, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Item	Descrição	Quantidade
1	Areia média	200 m3

Arroio dos Ratos, 18 de dezembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:651CBE46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
2º ADITIVO AO CONTRATO N°44/2020

22º ADITIVO AO CONTRATO N°44/2020
Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor VILMAR ZIMMERMANN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 331.968.000 - 59, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **GP MOBILIARIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇAO LTDA EPP** inscrita **no CNPJ n° 73.034.761/0001-38,** com sede na rua Manoel Cardoso, s/n- QB L 2 e 3 – Est Trevo , na cidade de Cedral - SP, neste ato representada pelo Sr. Osmar Gomes Filho, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade n° 24.696.442 –x - SSP/SP CPF n° 121.527.688/50, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 13/2020, processo administrativo nº 1006/2020, na Lei Federal n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por finalidade modificar de comum acordo a Cláusula Terceira do Contrato nº 44/2020, prorrogando-se o prazo para execução do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato até 18/01/2021, alterando-se o prazo de execução do objeto, Cláusula Terceira do Contrato nº 44/2020, de 115 (cento e quinze reais) dias para 146 (cento e quarenta e seis reais), conforme justificativa da Empresa apresentada pela ora Contratada, protocolada em 11/12/2020, sob o nº 4184, anexa ao processo. Conforme justificativa a paralização de atividade que impactaram diretamente no fornecimento de materiais e a locação de mão de obra necessária para o desenvolvimento do projeto ora contratado, motivado pelo Pandemia Covid – 19. O presente aditivo encontra seu fundamento jurídico no art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei n.º 8.666/93 e está amparado no art. 57, II, §2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n° 44/2020 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 18 de dezembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

OSMAR GOMES FILHO
CPF: 121.527.688/50
GP Mobiliario Sutentavel e Urbanização LTDA
CNPJ: 73.034.761/0001-38

Testemunha 01: _____
CPF:

Testemunha 02: _____
CPF:

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:F3E891B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 75/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 75/2019

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001- 17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, VILMAR ZIMMERMANN, Brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 331.968.000 – 59, portador da Carteira de Identidade nº 7017051611, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, no Município de Augusto Pestana - RS , doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Associação Independente de Árbitros de Cruz Alta, inscrita no CNPJ sob nº 20.241.820/001-82, estabelecida na Rua Cel. Martins, nº 1230 na cidade de Cruz Alta, neste ato representado por Gilberto Paranhos de Souza , inscrito no CPF sob nº 680.825.330-72, para efeitos do presente, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a Adjudicação da licitação para a aquisição objetivando a contratação de empresa para **SERVIÇO DE ARBITRAGEM,** o conforme Pregão Presencial nº 22/2019, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, tem justo e contratado mediante às cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam o presente aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade RESCINDIR, de forma amigável, o que se segue relativamente ao presente Termo de RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato nº 75/2020, mediante as Cláusulas e Condições a seguir enunciadas.

Considerando que o Município de Augusto Pestana firmou **Contrato n° 75/2019**, em data de 22 de agosto de 2019, tendo como objeto Arbitragem de jogo de futebol e campo e de grama sintética, itens 01 e 02, tendo em visto a adjudicação de licitação no pregão presencial n. 22/2019. Considerando que somente o item 1 não foi executado no ano de 2019, pelas razoes expostas no segundo termo aditivo, o mesmo teve o prazo aditivado quanto ao item 01, que é o ARTBITAGEM DE JOGO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, no entanto, a Pandemia do Covid – 19, impôs restrições a execução dos jogos, devido as aglomerações, razão pela qual o campeonato foi encerrado, conforme justificativa anexa ao processo.

RESOLVEM as PARTES, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato, que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. As PARTES resolvem, de comum acordo, rescindir todas as cláusulas, termos e condições do Contrato nº 75/2019, sendo certo que seus termos e condições deixam de produzir, a partir da assinatura do presente, os efeitos permitidos em Direito, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações consignados no instrumento

contratual original, conforme solicitação da Secretaria, por Memorando sob o nº 521, datado de 15/12/2020.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual **pautadas nas medidas restritivas em decorrência da Pandemia do COVID-19** que levaram o município a Decretar Calamidade Pública, no momento em que os governos em todas as esferas priorizaram zelar pela vida dos cidadãos, a fim de evitar a disseminação da doença no município, considerando a dinâmica do avanço da epidemia no país e no mundo, **suspendendo-se a execução dos campeonato municipais de futebol,** tudo conforme os Decretos Municipais, Decreto Executivo Municipal nº 4029, de 24 de março de 2020, que Declara estado de calamidade pública e dispões sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Augusto Pestana, Plano de Contingência Municipal e decretos posteriores que reiteram as medidas restritivas já impostas e disciplinam outras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para o CONTRATANTE quanto a presente rescisão e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 75/2019, operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que o município atravessa situação nunca antes vivenciada, de Pandemia do Covid-19, esta reconhecida pela Organização Municipal de Saúde, que sugeriu aos municípios adotarem medidas de distanciamento social sob pena de poder estar comprometendo vidas humanas, evitando o fluxo e aglomeração de pessoas, a fim de evitar propagação do contágio pelo coronavírus, o que levou o município a decretar Estado de Calamidade Pública, em momento em que os governos em todas as esferas considerando a gravidade da pandemia do COVID-19, passaram a adotar medidas urgente relacionadas às medidas de proteção, circulação de pessoas, **bem como a suspensão** de inúmeras atividade dentre elas os **esportes, no caso o futebol de campo em todo o Município. Nesse cenário, não há data limite para o término da pandemia e o retorno à normalidade das atividades esportivas, e tendo em vista o encerramento do campeonato, conforme ATA em anexa ao Memorando 521/2019, do Chefe do Setor de Esportes, em anexa, ausente o interesse na manutenção do contrato em definitivo, cabe à rescisão amigável, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 75/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÔNUS
2.1 Por força desta Rescisão Amigável, as PARTES declaram, mutuamente satisfeitas e quitadas todos os ônus e obrigações em relação aos quantitativos já executados Contrato nº 75/2020 até a presente data. A presente rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza, renunciando a doravante denominada CONTRATADA o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – Pregão Presencial n. 22/2019, nada mais tendo a reclamar da CONTRATANTE, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Declarando-se, doravante, mutuamente satisfeitas e quitadas quanto a quaisquer ônus decorrentes da formalização do instrumento rescindido.

2.2. As PARTES convencionam que a presente rescisão é pactuada sem a incidência de multas ou quaisquer tipos de penalidades para as Contratantes, exonerando-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS:
3.1 As partes elegem o Foro do Município de Augusto Pestana - RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo de Distrato.

3.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Distrato amigável do Contrato nº 75/2019, em quatro (4) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o aditivo lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana, 15 de dezembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE ÁRBITROS DE CRUZ ALTA -AIACA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01)

02)

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:1E0059A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 367, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreta ponto facultativo nos dias 23, 24, 30 e 21 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando que o Natal e virada de ano, são datas muitos importantes e significativas para a população, que, segundo suas tradições e costumes são aguardadas e comemoradas com grande ênfase.

Considerando também que nas datas que antecedem o Natal e o Ano Novo, dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro, as famílias costumam se reunir para comemoração e festejos, razão pela qual demandam especial atenção à organização e execução das festividades,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado o cancelamento do expediente, correspondente aos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2020, com vistas a proporcionar a todos os servidores municipais melhor organização e programação para o Natal e Ano Novo, em todos os órgãos que compõem a estrutura básica do Município.

Art. 2º Aos Secretários Municipais, fica determinado a organização dos serviços nessa nova sistemática, bem como a implementação de procedimentos regulares de controle e fiscalização em seu órgão e área de atuação.

Art. 3º Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Dezembro de 2020.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA*,**
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5EEF7C9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera, de oficio, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, de oficio, a servidora Taís Casagrande Perin, ocupante do cargo em comissão de Secretária da Administração, a contar de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de dezembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:C6D10B0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 08/01/2021
HORÁRIO: 09:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 206, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 21 de dezembro de 2020.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:CA153E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 187 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRORROGA Licença – Maternidade de MARGARETE DE OLIVEIRA MACHADO TONEZER em 60 dias.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art.1º - PRORROGAR, nos termos da Lei Municipal nº 884, de 03 de fevereiro de 2014, a contar de 17 de dezembro de 2020, a Licença Maternidade da Servidora **MARGARETE DE OLIVEIRA MACHADO TONEZER**, Matrícula Funcional **1237-8**, Técnica em Enfermagem SAMU, em **SESSENTA (60) dias**, conforme o § 1° do artigo 2º da referida lei.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 17 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de dezembro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0AC24422

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação de escritório de advocacia com notória especialização em Direito Tributário para prestação de serviços especializados na defesa do Município em ação judicial que a EGR ajuizou contra o Município no intuito de suspender a cobrança de ISSQN sobre a prestação de serviços realizados pela empresa no Município. Valor: R$ 5.739,58 (cinco mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), obtendo êxito. Período: 12 meses, com possibilidade de renovação; Contratada: CALIENDO ADVOCACIA.

Boa Vista do Sul, 21 de dezembro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:C001EABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 084/2020

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 084/2020

Espécie: Termo de Fomento Nº 084/2020. Parceiro Público: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99. Parceira Outorgada:
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRALATE DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 24.039.763/0001-04. Objeto: Consecução de finalidades de interesse público e recíproco destinado ao Resgate de Animais Submetidos a Maus Tratos, na Propriedade de Maria Florida Rambo. O Parceiro Público desembolsará a importância de R$11.512,00 (onze mil e quinhentos e doze Reais) de forma imediata,

tendo em vista tratar-se de situação emergencial. O presente Termo de Parceria vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias a partir da data de 26.11.2020 até 26.01.2021.

Bom Princípio, 21 de dezembro de 2020.

DÁRCIO ANTÔNIO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:A17319E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Espécie: Décimo Quarto Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 001/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, CNPJ: 07.551.295/0001-33. Objeto: Ata o registro de preços para aquisição de óleo diesel. Ficam reequilibrados os valores conforme segue: 1 - Óleo Diesel S500, R$ 3,09; 2 - Óleo Diesel S10, R$ 3,12. Assinatura: 18/12/2020.

DÁRCIO ANTÔNIO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:821C51FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 058/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 082/2020

Espécie: Segundo Termo de Alteração ao Contrato Nº 058/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ:
87.654.547/0001-99. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica de 9.107,40 m², incluídos os serviços de terraplenagem, drenagem e sinalização viária dos trechos das vias municipais denominadas nos projetos técnicos como "Estrada Bom Fim Alto 1 (Etapa 02)", "Estrada Bom Fim Alto 2" e "Estrada Alcides Kirch", todos na localidade de Bom Fim Alto. Fica prorrogado o contrato até 15 de fevereiro de 2021. Assinatura: 18/12/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:BDE9303B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Espécie: Primeiro Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 024/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: MODELO PNEUS LTDA, CNPJ: 94.510.682/0001-54. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus para a frota do Município. Ficam reequilibrados os valores conforme segue: Item 1 - R$ 1.739,00; Item 2 - R$ 1.822,00. Assinatura: 07/12/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:86E33A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2020
PREGÃO PRESENCIAL 053/2020

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada: MF MACHADO SOARES, CNPJ: 03.230.856/0001-41. Objeto: Registro de preços a aquisição de mobiliários diversos, materiais e equipamentos de copa e cozinha, equipamentos de informática, materiais e equipamentos educativos. Preço Registrado – Valor unitário: Item 35 - R$ 189,00; Item 46 - R$ 185,00; Item 47 – R$ 310,00; Item 62 - R$ 1.340,00; Item 73 - R$ 85,00; Item 75 – R$ 2.450,00. Prazo: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Bom Princípio, 15 de dezembro de 2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:9AFFD201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2020
PREGÃO PRESENCIAL 053/2020

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada: NORMELIA LOTTERMANN, CNPJ: 20.132.150/0001-66. Objeto: Registro de preços a aquisição de mobiliários diversos, materiais e equipamentos de copa e cozinha, equipamentos de informática, materiais e equipamentos educativos. Preço Registrado – Valor unitário: Item 01 - R$ 580,00; Item 05 - R$ 690,00; Item 06 – R$ 345,00; Item 08 - R$ 520,00; Item 10 - R$ 1.680,00; Item 11 – R$ 750,00; Item 12 - R$ 1.910,00; Item 23 - R$ 185,00; Item 26 – R$ 430,00; Item 27 - R$ 82,50. Prazo: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Bom Princípio, 15 de dezembro de 2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:A99E5015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2020
PREGÃO PRESENCIAL 053/2020

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada: N.T. LUIZE EIRELI, CNPJ: 93.577.427/0001-38. Objeto: Registro de preços a aquisição de mobiliários diversos, materiais e equipamentos de copa e cozinha, equipamentos de informática, materiais e equipamentos educativos. Preço Registrado – Valor unitário: Item 37 - R$ 99,00; Item 50 - R$23,00; Item 55 – R$ 14,40; Item 56 - R$ 1.870,00; Item 59 - R$ 1.234,00; Item 63 – R$ 155,00; Item 64 - R$ 47,00; Item 66 - R$ 41,00; Item 69 – R$ 41,00; Item 70 - R$ 22,00; Item 81 - R$ 345,00. Prazo: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Bom Princípio, 15 de dezembro de 2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:186DEB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2020
PREGÃO PRESENCIAL 053/2020

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99 Contratada: VENTURA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS, CNPJ: 35.484.982/0001-19. Objeto: Registro de preços a aquisição de mobiliários diversos, materiais e equipamentos de copa e cozinha, equipamentos de informática, materiais e equipamentos educativos. Preço Registrado – Valor unitário: Item 15 - R$ 345,00; Item 18 - R$ 84,00; Item 40 – R$ 1.127,00; Item 43 - R$ 6.139,49; Item 44 - R$ 272,58; Item 48 – R$ 16,20; Item 51 - R$ 37,50; Item 54 - R$ 60,07; Item 60 – R$ 1.855,00; Item 65 - R$ 57,82; Item 67 - R$ 116,34; Item 68 - R$ 24,60; Item 71 - R$ 14,00. Prazo: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Bom Princípio, 15 de dezembro de 2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:EFCF74CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2020

Espécie: Termo de Contrato Nº 097/2020 - PARTES: O Município de Bom Princípio, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 e AUDITEC – AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ATUARIAL LTDA, CNPJ Nº 93.316.271/0001-31. OBJETO: Prestação de serviço de consultoria atuarial com o objetivo de oferecer ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Bom Princípio/RS, o suporte necessário no atendimento ao disposto na Portaria MF nº 464/2018 e suas Instruções Normativas e, ainda, na Emenda Constitucional nº 103. Valor mensal: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano a contar de 01° de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Bom Princípio, 21 de dezembro de 2020.

DÁRCIO ANTÔNIO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:F687ADAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 044/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 044/2020

Espécie: Primeiro Termo de Alteração ao Contrato Nº 044/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: EPCI CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 14.052.515/0001-40. Objeto: Prestação de serviço de acompanhamento e auxílio ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos servidores (FAPS) ao longo de todo processo de investimentos das reservas técnicas do seu fundo próprio de previdência, incluindo o planejamento, execução e monitoramento dos investimentos. Fica RESCINDIDO a partir de 31 de dezembro de 2020 o presente contrato

Bom Princípio, 21 de dezembro 2020

DÁRCIO ANTÔNIO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:6B2C8D02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 083/2020

PORTARIA Nº. 083/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

MANTÉM SERVIDORES NA COMISSÃO DE INVESTIMENTOS do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI - Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Mantém a servidora **GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE,** como membro da Comissão e gestora dos Investimentos do Instituto.
Art. 2º. Mantém as servidoras **ALESSANDRA MEDEIROS DE ALMEIDA, LETÍCIA BLOS ORSI** e **KARINI PINHEIRO CIOCCARI**, como membros da Comissão de Investimentos.

Art. 3º. Esta portaria passa a vigorar a contar de 18 de dezembro de 2020.

Campo Bom, 18 de dezembro de 2020.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se.

SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA
Diretora de Assistência à Saúde

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:15581B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 06 de janeiro de 2021, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF ADRIANO DIAS. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:565B2299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
FRACASSADO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

O Município de Campo Bom, torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja Aquisição de veiculo utilitário foi FRACASSADO. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANO L. B. ORSI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:CDCC62CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.812, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE Professor da Educação Infantil.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **FABIANA GOMES DE AMORIM**, matrícula nº 11181, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:BDF9D3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.813, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE Professor da Educação Infantil.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **PÂMELA SIMIONATO BERNARDO**, matrícula nº 11774, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:078C8A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.814, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE Professor.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **SIMONE ADRIANA KIRST**, matrícula nº 12452, titular do cargo de Professor, passando do Nível 01 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:09B2256B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.815, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25 de março de 2014,

Considerando o memorando nº 124/2020, emitido pela COMPAQ, solicitando a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 250/2019,

R E S O L V E:

Prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de dezembro de 2020, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 250/2019, instaurado por meio da Portaria nº 50.224, de 30 de outubro de 2019, contra o servidor **PAULO CESAR LIMA TIGRE**, matrícula nº 6460.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:9C304D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2020

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: BARBICAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 90.960.488/0001-19
OBJETO: Prestação de serviço no conserto de veículo.
VALOR: R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 17/12/2020 até 17/01/2021.

Campo Bom, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:882B8DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 004 CONTRATO Nº 092/2017

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
LCOADORA: MAILA NETWORKS LTDA, CNPJ 07.388.000/0001-39
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de configuração, manutenção e gerenciamento dos sistemas de segurança do Datacenter, sistema de virtualização dos servidores, sistema de Firewall com controle de acesso e filtros, sistema de e-mail e colaboração, sistema gerenciador de domínio baseado em centos, sistema de hospedagem de sites, sistema Routeros, sistema de backup, sistema de Storage, sistema Slackware de controle de acesso da internet pública e serviços existentes na Prefeitura.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO do Termo Aditivo nº 003, para constar o valor correto: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo o valor mensal R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Campo Bom, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B9EBC360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: EVAIR SUAREZ GOMEZ, CPF 822.003.780-88
OBJETO: Contratação de jurado para Comissão avaliadora do 18º Acampamento da Canção Nativa e 6º Acampamentinho da Canção Nativa.
VALOR: R$ 2.934,58 (dois mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 12/02/2020 até 12/03/2020.

Campo Bom, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A2C9324F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 349/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 86.000,00

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.758/2019 (LOA), de 24 de dezembro de 2019, conforme artigo 7º, inciso II.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2020 no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06.05 MANUT.DESENV.ENSINO C/RECURSOS CONVÊNIOS
ATIVIDADE:12.361.0209.2047.000-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE-PNATE
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo R$ 40.000,00(171)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE:103010121.2.047000 MANUT. CONVENIOS E CONSÓRCIOS NA AREA DE SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 335041000.000-Contribuições R$ 35.000,00(203)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 206080129.2.075000 ASSISTENCIA TECNICA, VETERINARIA E SUBSIDIOS
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P.Jurídica ..R$ 8.000,00(313)
ELEMENTO DESPESA: 33904800.000-Outros Auxílios financeiros P. Física ..R$ 3.000,00(315)
Art. 2º Para cobertura das dotações do art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) por redução das seguintes dotações:
06.05 MANUT.DESENV.ENSINO C/RECURSOS CONVÊNIOS
ATIVIDADE:12.361.0209.2047.000-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE-PNATE
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P.Jurídica ..R$ 40.000,00(172)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
PROJETO: 103010121.1.016000 VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DESPESA:449052.000- Equip. e Mat. Permanente R$ 30.000,00(200)
ATIVIDADE:103010121.2.041000 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SAÚDE
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo R$ 5.000(201)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE:201220110.2.011000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICPAL DA AGRICULTURA
ELEMENTO DESPESA:339014.000-Diárias R$ 4.000,00(71)
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo R$ 7.000,00(72)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de Dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A80A8537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

REVOGA A PORTARIA 232/2017.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 31 de Dezembro de 2020, a Portaria nº 232/2017, que designa a Servidora ROSELI ÁGUIDA GOULART, Auxiliar Administrativo, para responder cumulativamente com o seu cargo pela Função Gratificada de **Coordenador do Departamento de Meio Ambiente, FG 3**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de Dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FE7DAE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

REVOGA A PORTARIA Nº 232/2018.

VALDI LUIS GOLDSCHIMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 31 de Dezembro de 2020, a Portaria 232/2018, que nomeia a Servidora ISOLDI KIELING, para cumulativamente com seu cargo, exercer a função de Dirigente de Núcleo Projetos Sociais FG 1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de Dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F626C7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633/2020, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

REVOGA A PORTARIA Nº 276/2017.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 276/217 que designa o servidor HILÁRIO TARCISIO KRINDGES, cargo de Jardineiro, para exercer cumulativamente com as funções do seu cargo, a função de **Dirigente do Departamento de Obras e Serviços Rurais, FG 2**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de Dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:798D2790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

O Município de Capão Bonito do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Artur Feijó, nº. 375, Centro, CEP 95308-000, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado o **CREDENCIAMENTO**, tombado sob o **Nº 01/2020**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para credenciamento de espaço culturais; entidades culturais do município de Capão Bonito do Sul, conforme a quantidade de entidades devidamente cadastradas e o custo médio para a manutenção de suas atividades. com ou sem fins lucrativos, que comprovem atividades de cunho artístico, histórico e cultural na cidade, e que tenham tido suas ações interrompidas por conta da pandemia do Coronavírus, para solicitação do subsídio mensal previsto no inciso II do art. 2º da Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) com previsão de recurso municipal de acordo com Decreto n° 1534/2020.
O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 45 dias, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Tursimo, mediante repetição do chamamento publicado na imprensa oficial, respeitado o limite legal da Lei Federal nº 8.666/93.
O presente Edital poderá ser examinado e/ou adquirido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul no setor de Compras e Licitações, localizada na Rua Artur Feijó, nº 375, Centro, Capão Bonito do Sul/RS, também disponível no endereço www.capaobonitodosul.rs.gov.br
Solicitações de esclarecimentos, impugnações e comunicações entre interessados e o Departamento de Licitações e deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico compras@capaobonitodosul.rs.gov.br ou protocolada no protocolo geral, remetendo à Comissão Permanente de Licitações - CPL.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste credenciamento de espaço culturais; entidades culturais do município de Capão Bonito do Sul, conforme a quantidade de entidades devidamente cadastradas e o custo médio para a manutenção de suas atividades. com ou sem fins lucrativos, que comprovem atividades de cunho artístico, histórico e cultural na cidade, e que tenham tido suas ações interrompidas por conta da pandemia do Coronavírus, para solicitação do subsídio mensal previsto no inciso II do art. 2º da Lei Federal 14.017 de 29 de junho de

2020 (Lei Aldir Blanc) com previsão de recurso municipal de acordo com Decreto n° 9.660/2020.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA:
Cada credenciado deverá apresentar uma proposta descrevendo atividades, serviços ou produtos que serão oferecidos como contrapartida após o reinício de suas atividades, prioritariamente, destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o Município.
O credenciado deverá executar ações culturais (oficinas, cursos, eventos, etc) e ou atividades (disponibilização de serviços ou produtos culturais), no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento, com acompanhamento da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
O prazo de vigência do credenciamento será 12 (doze) meses prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme solicitação da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, até o limite previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
Poderão ser credenciadas instituições culturais, através de uma autodeclaração e portfólio, a ser objeto de análise pela Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, da Lei Aldir Blanc em CAPÃO BONITO DO SUL.
Estão impedidas de serem credenciadas as Pessoas físicas e Jurídicas declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de contratar com a Administração Publica.
Serão admitidos como espaços culturais: I - pontos e pontões de cultura; II - teatros independentes; III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; IV - circos; V - cineclubes; VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio; VIII - bibliotecas comunitárias; IX - espaços culturais em comunidades indígenas; X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros; XI - comunidades quilombolas; XII - espaços de povos e comunidades tradicionais; XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional; XIV
- teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos; XV - livrarias, editoras e sebos; XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos; XVII - estúdios de fotografia; XVIII - produtoras de cinema e audiovisual; XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato; XX - galerias de arte e de fotografias; XXI - feiras de arte e de artesanato; XXII - espaços de apresentação musical; XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel; XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados no cadastro municipal.

CONDIÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:
Cumprir com as exigências deste edital e possuir cópia do termo de adesão devidamente assinado pela autoridade credenciante.

DA ADJUDICAÇÃO:
Após a organização e exame do processo de chamamento público, se nenhuma irregularidade for verificada, serão credenciados os interessados que atenderem aos requisitos mínimos solicitados no edital de credenciamento.
Após a análise da solicitação de credenciamento, a Comissão Permanente de Licitação – CPL lavrará ata circunstanciada e publicará no portal de licitações e contratos do município.
Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente chamamento público, em parte ou no todo, mediante decisão justificada. Em caso de anulação total, revogação ou anulação parcial do credenciamento, o Município poderá aproveitá-lo nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios previstos neste edital e na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

TERMOS DE ADESÃO:
Esgotados todos os prazos recursais o Município dará inicio ao objeto do credenciamento**.**
O Termo de Adesão entrará em vigor na data fixada no documento, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento.
O termo de adesão poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, e, ainda, pelos seguintes motivos:
A reiteração de impugnação dos serviços, evidenciando a incapacidade da credenciada, no cumprimento satisfatório dos requisitos do edital de credenciamento;
A recusa injustificada da prestação dos serviços, atraso injustificado na prestação dos serviços, entrega em desacordo com o contratado, reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, bem como quaisquer das situações previstas no edital de credenciamento;
Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.
Em caso de rescisão, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para a sua ocorrência, sem negligenciar a prestação dos serviços.
A credenciada ficará obrigada a indenizar o Município no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço total do termo de adesão, no prazo de 5 (cinco) dias após notificação, garantida a defesa prévia, no caso da rescisão se caracterizar por dolo ou culpa da credenciada.
A credenciada, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos do Município, consoante prevê o artigo 77 da Lei Federal n. 8.666/93.
A credenciada poderá solicitar o descredenciamento e deverá sempre respeitar o prazo e 30 (trinta) dias corridos anteriores a o desligamento.
Dos atos administrativos da administração municipal caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, conforme previsto no art. 109, inciso I, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;
Homologado o credenciamento da proponente, uma via do Termo de Adesão assinado pelo Prefeito será datada e comunicado à proponente que o mesmo está disponível para retirada, as demais vias serão enviadas para o Fiscal do Credenciamento e uma será juntada ao processo licitatório.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:
O acompanhamento será efetuado pelos membros do Conselho Municipal de Cultura, nomeados através da Portaria nº 375/2019 , que deverá receber previamente as propostas de datas e prazos de execução pelos proponentes dos projetos. Os projetos só poderão ser executados com autorização prévia da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para garantir seu acompanhamento.

RESPONSABILIDADE DA CREDENCIADA:
Manter durante toda a execução do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação.
Fazer prova com a ADMINISTRAÇÃO, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as
obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
Não proceder qualquer modificação não prevista neste instrumento, sem consentimento prévio e por escrito da ADMINISTRAÇÃO.
A ADMINISTRAÇÃO não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento dos CREDENCIADOS relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
Responder perante a ADMINISTRAÇÃO por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu, em relação ao objeto deste credenciamento.
Realizar todos os serviços relacionados com o objeto deste credenciamento, de acordo com as especificações estipuladas pela ADMINISTRAÇÃO, neste termo.
Cumprir rigorosamente todos os serviços exigidos neste edital.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela ADMINISTRAÇÃO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
Todo e qualquer dano causado a Administração ou a terceiros por acidentes na realização dos serviços, especialmente onde for comprovada negligência, imperícia e a não observância das Normas de Segurança pertinentes, serão de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.
Da Prestação de Contas: Caso contemplada, a entidade deverá prestar contas ao Município quanto ao uso do benefício no prazo máximo de 45 dias após o recebimento.
Elaborar relatório final descritivo, com anexo de notas e/ou RPAs relativos aos gastos do valor recebido, com a utilização dos recursos da Lei Aldir Blanc e a respectiva contrapartida.
Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
Das Logomarcas: O contemplado deverá publicizar seu projeto utilizando o brasão da prefeitura e a logomarca da Lei Aldir Blanc de Capão Bonito do Sul, sob a orientação e aprovação da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Da Contrapartida: A contrapartida poderá ser executada a partir da execução de ações culturais (oficinas, cursos, eventos, etc) e ou atividades (disponibilização de serviços ou produtos culturais).
Esta proposta de contrapartida poderá ser apresentada de forma descritiva com os seguintes pontos: Descrição de atividades/ações - mensuradas por valor; Público-alvo; Demais informações.
A contrapartida de cada instituição cultural deve ser de 10% do valor recebido, mensuráveis em serviços.
A contrapartida deverá ser executada, com acompanhamento da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

DAS INSCRIÇÕES:
A inscrição se dará de forma presencial, diretamente no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul, no período de 18 de dezembro de 2020 até às 17 h 00 min do dia 11 de janeiro de 2021.
O credenciado deverá observar os itens que seguem:
A inscrição neste credenciamento será automaticamente o aceite para a inserção no Cadastro Municipal de Espaços, Entidades e empresas Culturais.
Preenchimento dos Termos, em anexo, inclusive o de credenciamento;
Cada credenciado deverá apresentar autodeclaração, na qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades.
Cada credenciado deverá apresentar uma proposta descrevendo atividades, serviços ou produtos que serão oferecidos como contrapartida após o reinício de suas atividades, prioritariamente, destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o Município.
O credenciado não poderá editar sua proposta após a realização do credenciamento presencial.
O representante de Instituições Culturais deverá apresentar os seguintes documentos:
Documento que comprove ser o representante da Instituição Cultural;
CPF e documento de identidade com foto válido (RG, CTPS, CNH) ou RNE (para estrangeiros) do representante.
Comprovante do CNPJ;
Comprovante de residência da Instituição ou do representante;
Declaração de que os recursos serão para manutenção do espaço e/ou das atividades artístico- histórico-culturais;
Declaração descrevendo a média de custo mensal, para manutenção do espaço cultural.

DA HABILITAÇÃO:
A Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo responsável pela Lei Aldir Blanc habilitará as propostas inscritas, considerando as exigências especificadas neste Credenciamento. As propostas serão selecionadas e escalonadas por faixas de valores e quantidade de meses, levando em consideração os seguintes critérios:
Impacto econômico;
Diversidade cultural;
Tempo de existência;
Alcance social e geográfico.
Comprovante domiciliar
A divulgação do resultado ocorrerá no dia 18 de janeiro de 2021, no site da Prefeitura de Capão Bonito do Sul.
A Comissão Permanente de Licitações, avaliará as propostas habilitadas, considerando as exigências especificadas neste Credenciamento.
Observação: a Sec. Municipal de educação, cultura, esporte e turismo poderá fazer contato com o (a) credenciado(a),caso entenda necessário, para dirimir qualquer dúvida. O contemplado deverá apresentar os seguintes documentos para efetivar o recebimento da premiação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a divulgação do resultado:
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
10.5.2.1 As certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Estadual e Municipal deverão abranger todos os tributos administrados por essas fazendas.
Apresentar prova de Regularidade Trabalhista fornecida pela Justiça do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS:
Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.
Sendo cópias não autenticadas exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita por qualquer funcionário da administração do Município, no ato da entrega (excetuando-se quando emitidas pela *Internet*).

DA COMISSÃO AVALIADORA:
O processo de validação do credenciamento será feito pelo Conselho Municipal de Cultura, auxiliado pela Sec. De Educacao, Cultura, Esporte e Turismo em Capão Bonito do Sul, que terá a função de fazer o acompanhamento de todo o processo de execução e de definição dos critérios do credenciamento das pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores e trabalhadoras da cultura, além de acompanhar e fiscalizar a execução de todos os projetos selecionados do Inciso III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.
O Conselho Municipal de Cultura terá a função de acompanhar todo o processo e, se caso for, apontar qualquer irregularidade observada no decorrer do mesmo.

DA PREMIAÇÃO:
O presente credenciamento disponibilizará o valor de **R$ 33.030,00 (trinta e tres mil e trinta reais)** conforme Plano de Ação em anexo.
Sobre o valor de cada premiação: o subsídio será repassado de acordo com a seguintes descrições conforme o Plano de Ação:

13.2.1 **INCISO II**
DESCRIÇÃO – Subsídio mensal para a manutenção de espaços culturais, entre empresas, microempresas e organizações culturais existentes no município
Nome da ação: subsídio para entidades tradicionalistas e comunidades histórico - culturais **Valor da ação: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**

13.2.2 INCISO III
Nome da Ação: Fomento a shows online de artistas do município, na música, dança e/ou teatro.
13.2.3 Valor da ação: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

13.2.4 Nome da Ação: Prêmio Municipal de fotografia.
Valor da ação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

13.2.5 Nome da ação: Prêmio Municipal de desenho.
Valor da ação: R$ 1.030,00 (hum mil e trinta reais)

13.2.6 Nome da ação: Publicações e mídias digitais.
Valor da Ação: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

13.2.7 Nome da ação: Resgate da memória do município através de criação de livros, gibis, letras de música e/ou contos de histórias, lives com pessoas que, com seus conhecimentos, poderão resgatar memória local e outros.
Valor da ação: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

13.2.8 Nome da Ação: Fomento ao artesanato local e celebrações tradicionais.
Valor da ação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

13.2.9 Nome da Ação; Incentivo a cultura Tradicionalista.
Valor da ação: R$ 8.000,00 (ouito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJ ATIVIDADE 2.698 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI 1417/20- ALDIR BLANC- 1134
428 33.50.43.00.00.00.00.1134 SUBVENÇÕES SOCIAIS
429 33.90.30.00.00.00.00.1134 MATERIAL DE CONSUMO
432 33.90.31.00.00.00.00.1134 PREMIAÇÕES CULTURAIS
433 33.90.32.00.00.00.00.1134 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
431 33.90.36.00.00.00.00 1134 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
430 33.90.39.00.00.00.00.1134 OUTROS SERIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

FORMA DE PAGAMENTO:
Após a análise da documentação enviada referente ao item 10, será gerado o empenho, e o pagamento dar-se-á por meio de depósito bancário, após a apresentação de RPA (recibo de pagamento para autônomo) para pessoa física ou nota fiscal para pessoa jurídica. O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias a contar da data do empenho.

DISPOSIÇÕES FINAIS:
Serão credenciadas **todas as proponentes que atenderem as condições** exigidas pelo Município de Capão Bonito do Sul e a legislação pertinente até o limite dos recursos disponíveis.
Será negado credenciamento as proponentes que não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente aos contratos públicos.
JUSTIFICATIVA: As contratações pretendidas decorrem da necessidade de auxiliar emergencialmente os artistas e as instituições culturais, que realizam ações única e exclusivamente focadas no fomento do campo artístico, histórico e cultural de Capão Bonito do Sul, e que tiveram suas atividades canceladas em razão da pandemia causada pela COVID-19, proibidas pelo Decreto Municipal nº 9.482, de 20 de março de 2020 e que se enquadrem ao artigo 8° da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc - Lei 14.017/2020. Esses profissionais foram diretamente atingidas e se encontram em estado de vulnerabilidade social, posto que tiveram suas fontes de renda e, conseqüentemente, sustento e manutenção, interrompidos. O Município de Capão Bonito do Sul, assim como em todo Brasil, se encontra privado das atividades e atrações culturais, causando um enorme déficit no que se refere a contribuição do bem-estar de cada pessoa, tendo a cultura um papel vital, atuando como agente contribuinte na saúde mental e emocional de todos. A crise imposta às instituições fechadas neste momento, pode ocasionar grandes prejuízos a nossa cidade, como a perda de locais que incentivem a nossa cultura, porém podem ser amenizadas a partir do subsídio aos espaços culturais, garantindo o repasse de valores que possibilitem a sua manutenção, auxiliando estes espaços que acolhem e manifestam tantas representações do setor cultural.
É vedada a concessão do subsídio a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais.
O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2° da Lei Aldir Blanc, somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.
Os contemplados com o subsídio mensal previsto no inciso II não receberão do inciso III.
Para o recebimento do subsídio, deverão ser apresentadas as respectivas Negativas (federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS).
Os espaços culturais selecionados serão divulgados na página da Prefeitura de Capão Bonito do Sul.
Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail, com o assunto DÚVIDAS: educacao@capaobonitodosul.rs.gov.br
ANEXO:
Anexo I – Termo de Adesão, responsabilidade e compromisso formal
Anexo II – Plano de Ação Aprovado pelo Ministério do Turismo (MTUR) e Fundo Repassador Fundo Nacional da Cultura

Anexo III – Auto declaração

Anexo IV- Credenciamento

Capão Bonito do Sul, 04 de dezembro de 2020

ROBSON PIMENTEL DE OLIVEIRA
Sec. Educação, Cultura, Esporte e Tursimo

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO FORMAL

Eu, _____-, _____, inscrito no CNPJ/CPF nº _____, no endereço_____, CEP _____, inscrito sob o Cadastro Municipal de Produtor Cultural nº _____ assumo inteira responsabilidade e compromisso pelas informações prestadas para o Auxílio Emergencial Cultural, conforme a Lei nº 14.017/2020 de Emergência Cultural, denominada Aldir Blanc, do mesmo modo declaro que as cópias dos documentos apresentados são autênticas. Declaro ainda, sob a minha responsabilidade me enquadrar nos requisitos definidos pela Lei Emergencial Cultural e me comprometo conforme art. 6º, §4 e § 5 garantir como contrapartida à realização de atividades destinadas de forma gratuita, as ações culturais do município entregando posteriormente a proposta de atividade a ser apresentada formalmente com valor economicamente mensurado, prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou espaços públicos da comunidade e em intervalos regulares.
Dessa forma, tenho conhecimento de que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Capão Bonito do Sul/RS, ____ de _____ de 2020.

_____
NOME:
CPF/CNPJ

ANEXO II

PLANO DE AÇÃO LEI ALDIR BLANC
CAPÃO BONITO DO SUL- RS

ENTE RECEBEDOR – MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO DO SUL- RS
INÍCIO DE VIGÊNCIA 10/08/2020 – 31/12/2020

FUNDO RECEBEDOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL- RS

ÓRGÃO REPASSADOR -72084 – MTUR – MINISTÉRIO DO TURISMO

PROGRAMA– MTUR/SECULT – LEI ALDIR BLANC – MUNICIPIO – DESPESA

DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA – Recebimento de recurso, conforme previsão da Lei 14.017/2020

VALOR: VOLUNTÁRIO – R$ 33.030,00
RECURSOS PRÓPRIOS: R$ 0,00 **OUTROS:** R$ 0,00

METAS
INCISO II
DESCRIÇÃO – Subsídio mensal para a manutenção de espaços culturais, entre empresas, microempresas e organizações culturais existentes no município

INCISO III
DESCRIÇÃO – Realização de editais, chamamentos públicos e premiações em apoio aos artistas e fomento da cultura local.

AÇÕES
INCISO II
Nome da ação: subsídio para entidades tradicionalistas e comunidades histórico - culturais
Valor da ação: R$ 6.000,00
Descrição: Subsidio no valor de R$3.000,00 para duas entidades culturais do município, conforme a quantidade de entidades devidamente cadastradas e o custo médio para a manutenção de suas atividades.

INCISO III
Nome da Ação: Fomento a shows online de artistas do município, na música, dança e/ou teatro.
Valor da ação: R$ 4.000,00
Descrição: Seleção de 04 iniciativas de shows online, onde cada iniciativa deverá receber até R$1.000,00 para execução do projeto.

Nome da Ação: Prêmio Municipal de fotografia.
Valor da ação: R$ 5.000,00
Descrição da Ação: Premiação de 10 (DEZ) fotografias nas categorias, resgate de memórias do município, espécies de aves tradicionais de nossa região , estações do ano em nossa terra, tradicionalismo e outros que possam lembrar e enriquecer nossa cultura local com premiações no valor de R$ 500,00 para cada artista fornecedor da fotografia que contemple os requisitos de avaliação.

Nome da ação: Prêmio Municipal de desenho.
Valor da ação: R$ 1.030,00
Descrição da Ação: Premiação de 2 artistas na categoria desenho a mão livre, com premiação no valor de R$ 515,00 para cada artista.

Nome da ação: Publicações e mídias digitais.
Valor da Ação: R$ 2.000,00
Descrição da Ação: criação de site da cultura Capão Bonitense, com descrição de atividades e publicações culturais do município, além da confecção de livros e cards com os trabalhos vencedores das premiações de desenho a mão livre e fotografias que exaltem a cultura tradicionalista local.

Nome da ação: Resgate da memória do município através de criação de livros, gibis, letras de música e/ou contos de histórias, lives com pessoas que, com seus conhecimentos, poderão resgatar memória local e outros.
Valor da ação: R$ 2.000,00
Descrição da ação: Resgate da história do município com a compra de direitos autorais de livros e músicas representativas do município, com a sua republicação e elaboração de e-books, além da contação de histórias com benzedeiras e pessoas significativas do município.

Nome da Ação: Fomento ao artesanato local e celebrações tradicionais.
Valor da ação: R$ 5.000,00
Descrição da Ação: Resgate de técnicas de artesanato antigas, tais como tear, artesanatos em couro, palha, madeira, forja em metais com capacitações a jovens artesãos e diversificação da arte para os trabalhadores na área, no modo on-line. Realização de feira de artesanato com artesãos locais, diminuindo os prejuízos causados pela Pandemia, ralizacao de celebraçao Natalina com apresentacões de artistas locais,mesmo que de forma remota.

Nome da Ação; Incentivo a cultura Tradicionalista.
Valor da ação: R$ 8.000,00
Descrição da ação: Apoio e incentivo a aulas de música instrumental e danças artísticas com aquisição de instrumentos e vestimentas relacionados a nossa terra.

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:ADB0EB6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA Nº 01/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI,** CNPJ 30.572.270/0001-38, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de Lubrificantes Automotivos e Similares para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 25/06/2021, através da Ata de Registro nº 15/2020, Pregão Presencial nº 13/2020, tendo como valores atualmente registrados, os elencados abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário
10	Óleo Lubrificante Motor Diesel 15w40 Turbo Diesel 20 Litros	Unidade	Mult Lub	Saldo da Ata	R$ 138,50

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 1085/2020 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio do preço registrado, e tendo em vista o deferimento do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário
10	Óleo Lubrificante Motor Diesel 15w40 Turbo Diesel 20 Litros	Unidade	Mult Lub	Saldo da Ata	R$ 225,53

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **19 de dezembro de 2020.**

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão, 18 de dezembro de 2.020.

Município de Capitão	Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste EIRELI
SR. PAULO CÉSAR SCHEIDT	***SR. FERNANDO FABIANO FAVERO***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata

Testemunhas:	_____
	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:CE3CABA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de Trenó, Papai Noel e duas Renas de Fibra de Vidro, para fazer parte da decoração Natalina do Centro de nossa cidade.
VALOR: **R$25.954,00**
CONTRATADO: LUZ E FORMA COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.742.361/0002-10

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:87560871

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de profissional do ramo de metalúrgica para realizar a instalação de Esquadrias no Ginásio da Escola Municipal Lorette Fanck.
VALOR: **R$6.570,00**
CONTRATADO: EDSON MOURA
CNPJ: 29.346.288/0001-32

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:4B3CDC57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A para execução de projeto para remoção da situação de risco da rua Cel. Raul de Oliveira (Rua do Lazer), e reconstrução de interligação por outra rua, conforme protocolo nº 0608232158.
VALOR: **R$ 47.969,87**
CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: 02.016.440/0001-62

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:D6C5205C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 25, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviço de teatro itinerante no dia 17/12/2020.
VALOR: R$ 8.000,00
CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA
CNPJ: 03.216.079/0001-80

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:EA074A0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2020 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 13/2020
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R$ 0,12/Litro, no item, no item Óleo Diesel Comum, referente ao Pregão Presencial nº 13/2020 de 02/07/2020 - DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS-EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

EDE LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:45983108

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 140/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra visando o os serviços de remoção de calçada, cortar e retirar raiz de arvores, reparar cordões, realizar o nivelamento do terreno e colocação de concreto ou lajota, conforme Lei Municipal nº 1.022 de 25/09/2019, que institui o Programa Calçada Legal.
a)Fica prorrogado o prazo para realização do objeto por mais 90 (noventa) dias a partir de 31/12/2020.
CONTRATADA: JUNIOR CESAR SANTOS DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 37.445.117/0001-99

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:3FCA2071

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2020 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 13/2020
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R$ 0,12/Litro, no item, no item Óleo Diesel Comum, referente ao Pregão Presencial nº 13/2020 de 02/07/2020 - DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS-EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:E1006192

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 224/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 19/2020.
OBJETO: Aquisição de Duas Plataformas Recolhedora de Forragens, Consulta Popular 2019/2020, FPE 534/2020, Processo Administrativo Nº 19/0400-0000753-9.
VALOR: R$
CONTRATADA: COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA EPP

CNPJ: 87.346.185/0001-79

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:728B57B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Mão de Obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços para atendimento ao termo de cooperação técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município, do município de Chiapetta/RS, por um período de 12 (dose) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 03/2020/ Processo Licitatório nº 158/2020.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA M.H.S. LTDA / CNPJ Nº 17.943.107/0001-76
A ata está disponível na integra através do site: www.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:0C41ABC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4692/2020

LEI Nº 4692/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a redação do §2º, e seus incisos, do artigo 108 da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que reestruturou o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco – RS, e deu outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, RS, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – O parágrafo 2º, e seus incisos, do artigo 108 da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que reestruturou o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco – RS, e deu outras providências, **passarão** a vigorar com a seguinte redação:
SEÇÃO II - Da licença por motivo de doença em pessoa da família
Art. 108 - ...
§ 1º ...
§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo da remuneração, por até 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em turnos de trabalho ou em dias corridos, conforme a necessidade do servidor e o interesse público e, após, com os seguintes descontos:
I - de 1/3 (um terço), quando exceder a 30 (trinta) dias e até 60(sessenta) dias;
II - de 2/3 (dois terços), quando exceder a 60(sessenta) dias 150(cento e cinquenta) dias;
III - sem remuneração, a partir de 150(cento e cinquenta) dias até o máximo de 730(setecentos e trinta) dias.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EC152E07

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4693/2020

LEI Nº 4693/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede Permissão de Uso, por prazo indeterminado, de Espaço Público para a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Regiões das Culturas – Sicredi das Culturas RS/MG, para Instalação de Relógio Digital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em permissão de uso, por prazo indeterminado, à Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Regiões das Culturas – Sicredi das Culturas RS/MG, de espaço público para fins de instalação de um relógio digital personalizado (que marcará além da hora, a temperatura e permitirá a inserção de mensagens).
Parágrafo único – o local destinado será a rotatória localizada na Avenida Presidente Vargas entroncamento com a Rua Pedro Santa Helena.
Art. 2º – Constitui-se encargo da Cooperativa de Crédito, Poupança e investimento Regiões das Culturas – Sicredi das Culturas RS/MG, a instalação, a manutenção do relógio e a inserção das mensagens, bem como a responsabilidade por qualquer dano ao Poder Público ou a particulares que venham a ser causado pelo mesmo.
Art. 3º – O Município poderá disponibilizar cabo de energia elétrica para que seja ligado o relógio, em contrapartida terá direito a inserir mensagens educativas e institucionais, a serem veiculadas no referido equipamento.
Art. 4º – O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, revogar a permissão de uso de que trata a presente lei, caso ocorra mal uso do espaço.
Art. 5º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:813C5E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 387/2020

PORTARIA Nº 387/2020, de 16 de dezembro de 2020.

Convoca a Servidor Felipe Miotto Kronbauer.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,

Considerando a grande demanda de atribuições na Secretaria neste período;
Considerando a concordância do servidor ora convocado;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor Felipe Miotto Kronbauer, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, lotada junto à Secretaria da Fazenda, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único – a interrupção das férias será nos dias 09 e 20 a 23 de novembro de 2020 e, serão gozadas em período futuro.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:01E23F67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 496/2020

DECRETO Nº 496, de 18 de dezembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 96.249,09 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
2293 - Manutenção dos Benefícios Previdenciários
33190010000000000000.726 - Aposentadorias do rpps
R$ 36.844,10
33190030000000000000.727 - Pensões do RPPS e do militar
R$ 59.404,99
Total..... R$ 96.249,09

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 00500000 - RPPS.
R$ 96.249,09
Total..... R$ 96.249,09

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:272F8884

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 391/2020

PORTARIA 391/2020, de 21 de dezembro de 2020.

Nomeia Secretário Municipal da Fazenda.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **FERNANDO JÚNIOR KNOP,** para exercer o cargo de Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 2º – O servidor se licenciara das atividades do seu cargo de Agente de Controle Interno, optando pela remuneração do cargo efetivo, com acréscimo da função gratificada, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor correspondente ao subsídio do cargo de secretário, conforme estabelece o artigo 2º da Lei Municipal 4377/2018, de 27 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7B52A9A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 501/2020

DECRETO Nº 501, de 18 de dezembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite

de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390470000000000000.65 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 1.000,00
Total.....	**R$ 1.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1022 - Construção de Praças e Parques	
34490510000000000000.172 - Obras e instalações	R$ 1.000,00
Total.....	**R$ 1.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:92063CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇO 18/2020 - CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA LOCALIDADE DE CAMPO SANTO

AVISO DE SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇOS 18/2020
Objeto: Comunico a suspensão do certame que contrataria empresa especializada para realizar a execução da obra de construção da Quadra de Esportes da localidade de Campo Santo, interior do município de Coronel Bicaco/RS, para retificações no edital. Nova data será divulgada em breve com novas publicações.

Coronel Bicaco, 21 de dezembro de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:60929F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
Protocolo Administrativo nº 149/20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA ESTRADA INTERMUNICIPAL COTIPORÃ – DOIS LAJEADOS, COMUNIDADE DE SÃO VALENTIN, TRECHO KM 2+040,00 A 2+940,00 (CAPITEL), EXTENSÃO 900,00 METROS, LARGURA DA PISTA 6,00 METROS, ÁREA TOTAL DA PISTA 5.400,00 M², DE ACORDO COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS ESTIMADOS. OS RECURSOS SÃO DECORRENTES DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 890882/2019/MAPA/CAIXA E DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Em ata datada de 22/10/2020, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Tomada de Preços de nº 006/2020, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, no item e valores conforme segue:

CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI EPP CNPJ Nº 03.154.319/0001-60		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
1	Valor dos Materiais	312.410,42
	Valor dos Serviços (mão de obra)	133.890,18
	Valor Total Global - R$	**446.300,60**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de Engenharia do Município, de acordo com o cronograma físico financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:25DECAD6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
Protocolo Administrativo nº 151/20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA ESTRADA INTERMUNICIPAL COTIPORÃ – DOIS LAJEADOS, TRECHO KM 5+920,00 A 6+799,00, EXTENSÃO 879,00 METROS, LARGURA DA PISTA 6,00 METROS, ÁREA TOTAL DA PISTA 5.274,00 M², DE ACORDO COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS ESTIMADOS.OS RECURSOS SÃO DECORRENTES DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 902066/2020/MAPA/CAIXA E DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Em ata datada de 22/10/2020, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Tomada de Preços de nº 007/2020, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, no item e valores conforme segue:

CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI EPP CNPJ Nº 03.154.319/0001-60		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
1	Valor dos Materiais	303.777,92
	Valor dos Serviços (mão de obra)	130.190,54
	Valor Total Global - R$	**433.968,46**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de Engenharia do Município, de acordo com o cronograma físico financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:A9F39AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
Contratante: Município de Cotiporã
Contratada: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ nº 88.676.093/0002-09
Objeto: registro de preços para fornecimento de combustíveis, peças (gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10, etanol, óleo 2 tempos, ARLA, baterias, disco tacógrafo) e prestação de serviços de lavagens de automóveis, vans, micro-ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a frota do Município.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 035/2020
Itens: todos (01 ao 28)
Vigência: 12 meses a contar de 01/01/2021
Valor Total Global de até R$ 1.855.645,00

Cotiporã, 22 de dezembro de 2020.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:B7D1D770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 03.154319/0001-60
OBJETO: obra para execução de pavimentação asfáltica Estrada Cotiporã-Dois Lajeados, trecho km 2+040,00 a 2+940,00, Contrato de Repasse nº 890882/2019/MAPA/CAIXA.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2020
PRAZO/VALIDADE: 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$446.300,60 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos reais e sessenta centavos).

Cotiporã, 21 de dezembro de 2020.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:9E0566CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 03.154319/0001-60
OBJETO: obra para execução de pavimentação asfáltica Estrada Cotiporã-Dois Lajeados, trecho km 5+920,00 a 6+799,00, Contrato de Repasse nº 902066/2020/MAPA/CAIXA.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2020
PRAZO/VALIDADE: 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$433.968,46 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Cotiporã, 21 de dezembro de 2020.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:ACCF2963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 04/2020 AO CONTRATO N° 80/2017

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2020 AO CONTRATO 80/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TADEU FERES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL
DATA DO ADITIVO: INICIO: 01/01/2021 VIGÊNCIA: 16/06/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH.
PELA EMPRESA: KAREN FRANCINE COUTINHO PABST FERES

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:BE78D15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: ADITIVO 03/2020 AO CONTRATO 81/2018

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2020 AO CONTRATO 81/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BIOCITO ANÁLISES ESPECIALIZADAS LTDA - ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL
DATA DO ADITIVO: INICIO: 01/01/2021 VIGÊNCIA: 05/10/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH.
PELA EMPRESA: FERNANDA GUIMARAES GUERREIRO

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:308D5995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ADEMAR BORGES DE FIGUEIREDO - CNPJ nº 29.149.735/0001-63 – Termo Aditivo nº 01/2020 - Contrato nº 358/2020 – Tomada de Preços nº 11/2020 – Prorroga prazo de vigência passando para 28/12/2020 - Assinatura: 18/12/2020.

ERRATA:
MAURO LUIZ SCHACHT - CNPJ nº 19.129.945/0001-36 – Termo Aditivo nº 02/2020 - Contrato nº 332/2020 – Pregão Presencial nº 047/2020 – Suprime 30 cestas básicas no valor de R$ 4.812,00 - Assinatura: 15/12/2020.
Lê-se:
MAURO LUIZ SCHACHT - CNPJ nº 19.129.945/0001-36 – Termo Aditivo nº 02/2020 - Contrato nº 332/2020 – Pregão Presencial nº 047/2020 – Suprime 32 cestas básicas no valor de R$ 5.132,80 - Assinatura: 15/12/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:2AF3CCC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2020
OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que houve uma correção na publicação referente ao processo em epígrafe (Edição nº2962 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul), **onde se lê:** Contrato nº 53137.026767/2020-31 **leia-se:** Contrato nº 9912424722. Permanecendo os demais textos inalterados.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:92D411D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 003/2020
Dispensa de Licitação nº 204/2020
Processo Administrativo nº 5719/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram o **Município de Esteio** e o **Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa,** visando à execução do projeto denominado **"EMPREENDEDORISMO PARA TODOS"**, com base na Lei 13.019/2014.
Vigência: 01 (um) ano a partir da assinatura.
Assinatura: 18 de dezembro de 2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F2D5C981

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 002/2020
Dispensa de Licitação nº 203/2020
Processo Administrativo nº 5722/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram o Município de Esteio e o INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA, visando à execução do projeto denominado "**MIGRANTE EMPREENDEDOR**", com base na Lei 13.019/2014.
Vigência: 01 (um) ano a partir da assinatura.
Assinatura: 18 de dezembro de 2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E425587B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
6º ADENDO AO CONTRATO 165/2017

CONTRATO nº 165/2017
Sexto Adendo
Concorrência nº 005/2017

Credenciante: Município de Esteio
Credenciado: GASTRÔ REFEIÇÕES - EIRELI
CNPJ: 14.124.425/0001-17
Objeto: Renovação da vigência do contrato por **01 (um) mês**, contado a partir de 28 de dezembro de 2020, até 27 de janeiro de 2021
Valor: R$ 35.727,83 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)
Assinatura: 14/12/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:019A7F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO 041/2020

CONTRATO nº 133/2020
Pregão Eletrônico nº 041/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Objeto: locação de impressora multifuncional (copiadora/ impressora/ digitalizadora), com fornecimento do equipamento, suprimento e manutenção para uso na Praça da Juventude - SMCEL
Valor: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/12/20
Assinatura: 30/11/20

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:16EF7307

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 256/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 128/2020)

Contratada: ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 00.655.463/0001-91

Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Academia de Saúde ao Ar Livre – SMMA

Assinatura: 09/12/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:829389BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020, Processo administrativo nº **5810/2020. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA PLANTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SMOSU**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA.** MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 08 de janeiro de 2021, às 14:00 horas.** CERTAME e EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:1A19CEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 206/2020
PROCESSO n° 5809/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamentos para uso veterinário em equinos - SMMA,** no valor total de **R$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais),** conforme **Ordens de Compra nºs 3523 a 3525/2020,** emitidas em favor de **NOELI VIEIRA DISTRIB. DE SOROS,** inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-17; **RENATO MACHADO PINTO**, inscrita no CNPJ 35.534.016/0001-69 e **VETSUL COMERCIO ON LINE LTDA – ME**, CNPJ nº 28.591.670/0001-49.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DBA73AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento 031/2019
Segundo Adendo

Chamamento Público – Credenciamento 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Julhana Bianchini Pohlmann
Objeto: Fica renovada o contrato através da suplementação de R$ 3.000,00 (três mil reais)
Assinatura: 22/12/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AE62FAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4912/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 19.11.2020, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria n°4283/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6E40A7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4913/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 10.12.2020, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria n°4444/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6ABA0F0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

O Município de Fagundes Varela torna público o julgamento do recurso administrativo apresentado pela empresa Campo Aberto Com. De Implementos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.896.380/0001-02, o qual foi julgado improcedente. Ficam intimados os licitantes do prosseguimento ao presente certame com a abertura dos envelopes da HABILITAÇÃO, com a sessão marcada para o dia 23 de dezembro de 2020, às 9 horas. Ata e demais documentos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de dezembro de 2020.

JANETE L RUI ZANDONÁ
Pregoeira

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:D1DA4DAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, caput,

ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de vaga para internação em instituição de longa permanência, de pessoa em estado de vulnerabilidade social, conforme ordem judicial exarada no processo nº 5001385-38.2020.8.21.0097/RS.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:F9935BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 609/2020

Nomeia a comissão especial de avaliação de títulos de Processo Seletivo Simplificado.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:
LUCIANE DÁVILA SANTOS – Diretora Geral da Secretaria Municipal de Educação;
CARIME DA SILVA GIL – Especialista em Educação - Supervisão Escolar;
GISLAINE OLIVEIRA SOARES – Especialista em Educação - Supervisão Escolar.
2 – A Comissão deverá proceder a análise e a avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado e atos vinculados.
3 - As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:748E79D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 610/2020

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor VALMOR VARGAS – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2019 a 05 de janeiro de 2020, com início em 11 de janeiro de 2020 e término em 20 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5A2BEB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 611/2020

Concede férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora MARIA SIRLEI BANDEIRA FERREIRA – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de março de 2019 a 10 de março de 2020, com início em 11 de janeiro de 2021 e término em 28 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1EE966F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 612/2020

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor LUCAS DA SILVA SARMENTO – **Mecânico**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 17 de outubro de 2018 a 16 de

outubro de 2019 e 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 17 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2020, com início em 04 de janeiro de 2021 e término em 02 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B49733F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 613/2020

Torna sem efeito a Portaria n° 581/2020**.**

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 581, de 10 de dezembro de 2020, por não haver interesse do candidato em tomar Posse em cargo público, conforme dispõe o § 2° do Artigo 15 da Lei n° 1.036/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BAFB1CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 614/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **LAURO DE BORBA** – Operador de Máquinas, da Função Gratificada, FG-4, de MOTORISTA DO GABINETE DO PREFEITO**,** junto ao Gabinete do Prefeito, conforme requerido no Memorando GP n° 058/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E24464FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 615/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **NÚBIA HELENA BARBOSA DE ANTONI** – Telefonista, da Função Gratificada, FG-4, de **Secretário da Junta de Serviço Militar,** junto ao Gabinete do Prefeito, conforme requerido no Memorando GP n° 058/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2244CCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 616/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **VERA MARIA DA SILVA MENDES** – Auxiliar de Serviços Gerais, FG-1, de CHEFE DE TURMA DE LIMPEZA**,** junto ao Gabinete do Prefeito, conforme requerido no Memorando GP n° 058/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AD495AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 617/2020

Concede férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora CRISTIANE SOARES RAUPP – **Agente Fiscal**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 11 (onze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de outubro de 2018 a 03 de outubro de 2019 e 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de outubro de 2019 a 03 de outubro 2020 com início em 25 de janeiro de 2021 e término em 14 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:542AF7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 618/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **JOSUÉ RIBEIRO FERRUGEM** – Agente Fiscal Tributário, FG-1, de CHEFE DE TURMA DE INDUSTRIA E COMERCIO, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, conforme requerido no Memorando GP n° 058/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5D91F718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 619/2020

Suspende designação de servidora para a função de pregoeira e da Gratificação Especial de Função.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Suspender, em 31 de dezembro de 2020, a designação da servidora VANESSA LOURENÇO DIETER – Agente Administrativa, da função de **Pregoeira Municipal,** bem como a Gratificação Especial de Função – GEF correspondente, designada pela Portaria nº 152/2019, conforme requerido no Memorando GP n° 058/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D77ED902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 620/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **VANESSA LOURENÇO DIETER** – Agente Administrativo, FG-5, de **Diretor Geral,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme requerido no Memorando GP n° 058/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AC052C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 621/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **ARISSA OLIVEIRA NEVES** – Agente Fiscal Sanitário, FG-5, de **Diretor Geral,** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, conforme requerido no Memorando GP n° 058/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:77289351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 622/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **EDUARDA DA SILVEIRA MAIA** – Agente Administrativa, FG-5, de **Diretor Geral,** junto a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme requerido no Memorando GP n° 058/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7C3224E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 623/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **BEATRIZ DA SILVA** – Agente Administrativa, FG-4, de **Coordenadora de Unidade Administrativa e Controle Orçamentário,** junto a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme requerido no Memorando GP n° 058/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B64988AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 624/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **GEOVANE SOARES ROCHA** – Agente Administrativo, FG-3, de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme requerido no Memorando GP n° 058/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AD41119B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 625/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA** – Agente Fiscal Tributário, FG-3, de Diretor de Departamento de Arrecadação Tributária, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme requerido no Memorando GP n° 058/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:06B65ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 626/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **LUÍS PINTO BEAL** – Contador, FG-1, de Chefe de Turma de Contabilidade, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme requerido no Memorando GP n° 058/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:02CFC6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR (MATERIAL ESCOLAR).** Abertura das propostas dia **05/01/2021** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 14h, no Setor de Compras e

Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

DARCI JOSÉ LIMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:01052526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 627/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **FABIANA CRISTINA DA ROSA** – Agente Administrativa, FG-4, de **Coordenadora de Unidade Administrativa,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme requerido no Memorando GP n° 058/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:19E157B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 628/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **ENDRIGO PEREIRA TELES** – Motorista, FG-2, de **Chefe de Setor de Eletrificação Rural,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme requerido no Memorando GP n° 058/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES

Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CA62FDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 629/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO** – Agente Administrativa, FG-4, de **Coordenadora de Unidade Administrativa e Prestação de Contas,** junto a Secretaria Municipal de Governo e Habitação conforme requerido no Memorando GP n° 058/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES

Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1B19AF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 630/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **SONIA MARIA PEREIRA BRITO** – Agente Administrativo Auxiliar, FG-2, de **Chefe de Setor do SIM – Serviço de Inspeção Municipal,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme requerido no Memorando GP n° 058/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B9CC7ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 631/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **JUNARA ANDADE DOS SANTOS** – Técnico em contabilidade, FG-4, de **Coordenadora de Unidade Administrativa,** junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme requerido no Memorando GP n° 058/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3516377B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 632/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **RICARDO SOSTER SANTA MARIA** – Terapeuta Ocupacional, FG-4, de **Coordenador de Unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS,** junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme requerido no Memorando GP n° 058/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E5019C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 633/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **MARIA SIRLEI BANDEIRA FERREIRA** – Agente Administrativo, FG-4, de **Coordenadora de Unidade do Programa do Bolsa Família,** junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme requerido no Memorando GP n° 058/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:42CC648F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 634/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **LUCIANE D'AVILA SANTOS** – Supervisora Escolar cedida, FG-5, de **Diretora Geral** da Secretaria Municipal de Educação, conforme requerido no Memorando GP n° 058/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C3D6B3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 635/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA** – Agente Administrativo, FG-4, de **Coordenadora de Unidade Administrativa,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme requerido no Memorando GP n° 058/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AEEDD470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 636/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **SIMONE PENIDO** – Agente Administrativo, FG-3, de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FATURAMENTO, junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme requerido no Memorando GP n° 058/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0F6F7512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 637/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 31 de dezembro de 2020, **ELIONETI DOS SANTOS SILVA** – Agente Administrativo Auxiliar, FG-2, de **Chefe de Setor de Recepção da Unidade Básica de Saúde - UBS**, junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme requerido no Memorando GP n° 058/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E9F072E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 638/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **CAMILA DE AGUIAR AMERICO**, para o cargo efetivo de **Secretário de Escola,** Padrão 04, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2019, conforme requerido no Processo Administrativo n° 824/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:22E6F682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 639/2020

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor VALMOR VARGAS – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2020 a 05 de janeiro de 2021, com início em 25 de janeiro de 2021 e término em 03 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AEC2B511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 640/2020

Concede férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora FABIANA CRISTINA DA ROSA – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, com início em 18 de janeiro de 2021 e término em 06 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C72B758D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2020
CONTRATADO: SHOPTOM COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – ME
CNPJ: 14.421.505/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 NOTEBOOKS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, CONFORME ABAIXO:
NOTEBOOK, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
- PROCESSADOR INTEL ATOM QUAD-CORE, ATÉ 1.92 GHZ, 2MB CACHE;
- SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME;
- NO MÍNIMO 2GB MEMÓRIA RAM;
- ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 32GB;
- LEITOR DE CARTÕES MICRO SD;
- WEBCAM;

- TELA LCD 14 COM TECNOLOGIA LED;
- PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO INTEL HD GRAPHICS, ACELARAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE MICROSOFT DIRECTX E OPEN GL, - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO), ALTO-FALANTES ESTÉREO E 2 MICROFONES EMBUTIDOS;
- REDE SEM FIO IEEE 802,11 B/G/N TM E BLUETOOTH 4.0;
- PORTAS DE CONEXÃO 2X USB, 1X MINI HDMI, 1X ÁUDIO (PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (CARREGADOR);
- TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, 83 TECLAS, MAIS TECLAS DE ATALHO E BOTÃO LIGA/DESLIGA;
- MOUSE TIPO TOUCHPAD, COM TOQUE MÚLTIPLO E 2 BOTÕES INTEGRADOS;
- CARREGADOR 100-240V AUTOMÁTICO, 15W;
- BATERIA 38WH, 10000MAH (INTEGRADA);
- VOLTAGEM 220V;
- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

MARCA/MODELO: POSITIVO/MOTION RED Q232B
VALOR TOTAL: R$ 40.500,00
DATA DE EMISSÃO: 18/12/2020
VIGÊNCIA: 18/12/2020 ATÉ 31/12/2020
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

Harmonia/RS, 22 de Dezembro de 2020.

LÍDIO JOSÉ SPOHR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Harmonia no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:D69D16E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ONDE SE LÊ:
TERMO ADITIVO Nº 01/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 059/2020
CONTRATADA: PAULO OSCAR ALTENHOFEN – MEI
CNPJ: 18.975.884/0001-65
OBJETO: AUMENTO DE QUANTITATIVO;
VALOR TOTAL: R$ 2.986,67
VIGÊNCIA T.A.: 01/09/2020 até 14/04/2021
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2020
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 03/2020

LEIA – SE:
TERMO ADITIVO Nº 01/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 059/2020
CONTRATADA: PAULO OSCAR ALTENHOFEN – MEI
CNPJ: 18.975.884/0001-65
OBJETO: AUMENTO DE QUANTITATIVO;
VALOR TOTAL: R$ 2.973,33
VIGÊNCIA T.A.: 01/09/2020 até 13/04/2021
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2020
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 03/2020

Harmonia, 22 de Dezembro de 2020.

LÍDIO JOSÉ SPOHR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Harmonia no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:DB606EBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 118/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal do Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01 dia, a servidora municipal **Ivalma Dias Embaraque**, matrícula nº 24-8, conforme avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 18/12/2020.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2020.

IBIRAIARAS, 21 de Dezembro de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:869536C3

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 119/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal do Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01 (um) dias, a servidora municipal **Eliziane Zanchet Piton**, matrícula nº 592-4, conforme avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 15/12/2020.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/12/2020.

IBIRAIARAS, 21 de Dezembro de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:D6B51414

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 557/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor municipal **Luis Antonio Lopes**, matrícula nº. 3594-7, referentes ao período aquisitivo de 17/12/2018 à 16/12/2019, a partir de 21/12/2020.

Art. 2º Converter em espécie 10 (dez) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 17/12/2018 à 16/12/2019 ao servidor municipal **Luis Antonio Lopes**, matricula nº 3594-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de dezembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:85C41C53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 558/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores municipais a seguir relacionados:

Matr.	Servidor	Início	Prazo	Médico Avaliador	CRM do Médico
3545-9	Darlei Dal´agnol	15/12/2020	03 dias	Dr. Gabriel Augusto Tonin	49.426
3858-0	Dilson Ghilardi	18/12/2020	01 dia	Dr. Raul Grimon Perez	4302229

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/12/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de dezembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:1BB512BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 559/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 03 (três) dias, à Servidora Municipal **Vanuza Teresa Seganfredo**, matrícula nº 3579-3, conforme avaliação do médico do município, Dr. Marcos Ignácio A. da Luz, CRM nº 17.633, a ser suportado pelo município, a partir de 16/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/12/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de dezembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:2B4C73F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 560/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Adapta funções do servidor Ivan Daros, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 131/2020, em especial a conclusão da junta médica no sentido de que o servidor não apresenta incapacidade laborativa, porém devido às particularidades da patologia, deverá ser relocado em setor que não exija exposição solar intensa e continuada;

Considerando que as atribuições do cargo de operador de máquinas não atendem ao prescrito no laudo médico pericial;

Considerando a necessidade de ter um servidor responsável pela manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município, e que essa função se coaduna com a indicação médica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor Ivan Daros, cargo de operador de máquinas, matrícula nº 3610-2, designado como responsável pela manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município, permanecendo lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 21 de dezembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 21 de dezembro de 2020

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leonardo Piva
Código Identificador:C6AFB7F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 561/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI, Prefeita Municipal de PM DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1705 de 2005, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor **ITACIR LOVATTO**, matrícula 3379-0, cargo de Motorista, padrão 04, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 09/12/2020, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 2.787,45**, distribuídos da seguinte forma: **LOURDES MARIA DAROS LOVATTO**, cônjuge, a contar de 09/12/2020, à razão de 100%, no valor de R$ 2.787,45.
A pensão será custeada por Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Ibiraiaras, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

IBIRAIARAS, 21/12/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal de PM De Ibiraiaras

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:0BE9523B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 48/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE SOCORRO AO SETOR CULTURAL - ART. 2º, INCISO III, DA LEI Nº 14.017/2020, LEI ALDIR BLANC .

A Prefeita Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº 592/2020, em razão do Edital 47/2020 do dia 09 de dezembro de 2020, em especial na Ata nº 03/2020 do Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural, designado pela Portaria nº 427/2020, torna público:

1. Fica homologado o resultado da seleção contendo a pontuação final dos projetos conforme segue:

1.1. Pessoa Jurídica

Inscinção N.º	Proponente	Pontuação	Classificação
01	**CTG FOGO DE CHÃO**		
	Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital	25	1ª Colocação
	Relevância Cultural e originalidade das atividades propostas	25	
	Planejamento do projeto (Clareza, viabilidade, exequibilidade) capacidade técnica	20	
	Democratização do acesso	10	
	Legado e perspectivas de continuidade das ações do projeto.	10	
Total		**90**	

1.2. Pessoa Física

Inscinção N.º	Proponente	Pontuação	Classificação
01	**Silvana Bussolotto Piva**		
	Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital	25	1ª colocação
	Relevância Cultural e originalidade das atividades propostas	25	
	Planejamento do projeto (Clareza, viabilidade, exequibilidade) capacidade técnica	20	
	Democratização do acesso	10	
	Legado e perspectivas de continuidade das ações do projeto.	15	
Total		**95**	
Inscinção N.º	Proponente	Pontuação	Classificação
02	**Caciana P. Begnini**		
	Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital	25	2ª Colocação
	Relevância Cultural e originalidade das atividades propostas	23	
	Planejamento do projeto (Clareza, viabilidade, exequibilidade) capacidade técnica	25	
	Democratização do acesso	10	
	Legado e perspectivas de continuidade das ações do projeto.	10	
Total		**93**	
Inscinção N.º	Proponente	Pontuação	Classificação
03	**Fernando R. Pizzamiglio**		
	Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital	25	3ª Colocação
	Relevância Cultural e originalidade das atividades propostas	25	
	Planejamento do projeto (Clareza, viabilidade, exequibilidade) capacidade técnica	16	
	Democratização do acesso	10	
	Legado e perspectivas de continuidade das ações do projeto.	15	
Total		**91**	

2. DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso único, quanto ao resultado ora homologado.

3. Este edital será publicado no Diário Oficial dos Municipios do Rio Grande do Sul e disponível no site do Município: *www.ibiraiaras.rs.gov.br.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 21 de dezembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 21/12/2020

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:649D165A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 113-2020 ELEMAR BUDKE

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Kits de Gêneros alimentícios e kits de higiene e limpeza, destinados às necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI039-2020
Itens: 01 e 02
Contratada: ELEMAR BUDKE
CNPJ: 03.171.312/0001-56
Valor global: R$ 54.008,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:60D32F21

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonera Assessor Parlamentar da Presidência.

O Vereador **ÉRICO PIMENTEL NOGUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar, a pedido, o servidor **REINALDO DALPRÁ ANDRINO**, CPF/MF n° 557.003.060-34, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2°- Revoga-se a Portaria n° 005/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. ÉRICO PIMENTEL NOGUEIRA,
Presidente.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
Secretário.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:18DF1598

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI039-2020, tipo menor preço, cotação por kit, cujo objeto é Aquisição de Kits de Gêneros alimentícios e kits de higiene e limpeza, destinados às necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Itens: 01 e 02 – Empresa: ELEMAR BUDKE – CNPJ 03.171.312/0001-56, pelo valor global de R$ 54.008,00 (cinquenta e quatro mil e oito reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 21 de dezembro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:02A0A047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 059/2019

Aditamento nº 002 do Contrato nº 059/2019 – Contratado: OURO FINO CONSTRUTORA LTDA - **Objeto:** Aditamento de prazo referente a prestação de serviços com material, referente a execução de calçamento de via pública e passeio de uma das vias da Av. Paraguassú nos balneários Mariluz, Mariluz plano B e C (Frente 1: entre as Ruas "02´e Lageado; Frente 2: entre as Ruas Lageado e Rua "A"; Frente 3: entre a Rua "A" e Av. Academia Riograndense de Letras; e Frente 4: entre a Rua Aldo Roth e Av. José Elizeu Feliciano), cento e vinte (120) dias (de 13 de dezembro de 2020 a 12 de março de 2021). Tomada de Preços nº 05/2019. Assinado em 18/12/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Dezembro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:3D5249B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – JULGAMENTO FINAL
PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o julgamento final das propostas financeiras e homologação do edital em epígrafe, pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 16/12/2020, sendo vencedora e adjudicatária do objeto do certame a empresa **nº 04 – Planauto Pavimentações Ltda**, no valor global de R$ 442.701,67 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e um reais e sessenta e sete centavos), com base no parecer jurídico nº 1511/2020. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30 horas, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Dezembro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:D6BA706B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 059/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. **CONTRATADA:** Empresa Comercial Agrícola Manjabosco LTDA, inscrita no CNPJ n°87.346.185/0001-79, com sede na Av. Santa Rosa, n°401, bairro centro, na cidade de três de maio.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS.**, com base na licitação modalidade Pregão nº 45/2020, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 69/2020, e termos da proposta. **Valor R$** 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais). **Data de assinatura:** 21/12/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:E06D3058

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 060/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. **CONTRATADA:** a Empresa **FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 32.673.663/0001-63, com sede na Rua José Schmitt, n°1585, sala C, bairro centro, na cidade de São Martinho
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS.** Com base na licitação modalidade Pregão nº 45/2020, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 69/2020, e termos da proposta. **Valor R$** 41.960,00 (quarenta e um mil novecentos e sessenta reais). **Data de assinatura:** 21/12/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:16600569

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 061/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. **CONTRATADA:** Empresa **FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n° 27.883.350/0001-08, com sede na Rua João Batista de Mello, n° 960, sala 3, bairro centro, no município de SERIO-RS.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS.** Com base na licitação modalidade Pregão nº 45/2020, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 69/2020, e termos da proposta. **Valor R$** 26.570,00 (vinte e seis mil quinhentos e setenta reais). **Data de assinatura:** 21/12/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:D35806E9

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO ADITIVO 003/2020 AO CONTRATO N° 105/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. **CONTRATADA:** CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP inscrita no CNPJ n° 04.071.210/0001-21, com sede na Rua Nestor Guimarães nº 111 8º andar, na cidade de Ponta Grossa- PR CEP: 84040-130, base no Processo n.º 133/2018, edital nº 69/2018 e licitação modalidade Pregão nº. 60/2018, na Lei n° 8.666/93, resolvem ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, prorrogando o prazo de vigência do termo aditivo nº02 AO contrato nº105/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666-93, pelo prazo de 12 meses, assim como em conformidade com os termos da proposta. **Valor total de** R$6.403,33 (seis mil quatrocentos e três reais e trinta três centavos). **Data de assinatura 11/12/2020.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:5C18552A

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO N° 41/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. **CONTRATADA:** GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA inscrita no CNPJ n° 27.298.119/0001-49, com sede na Av Protásio Alves nº2854 sala 502, Bairro Petrópolis na cidade de Porto Alegre CEP: 90.410-006, base no Processo n.º 133/2018, edital nº 69/2018 e licitação modalidade Pregão nº. 60/2018, na Lei n° 8.666/93, resolvem ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, do contrato nº41/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666-93, pelo prazo de 12 meses, assim como em conformidade com os termos da proposta. **Valor total de** R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **Data de assinatura 21/05/2020.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:8402206E

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 48/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. **CONTRATADA:** EICKHOFF MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.376.686/0001-15, com sede na Rua 28 de Setembro, nº 16, apto 801, Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, base no Processo n.º 102/2020, edital nº 48/2020 e licitação modalidade Pregão Presencial nº. 29/2020, na Lei n° 8.666/93, resolvem RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO, com amparo nas cláusulas 2º e 9º do Contrato Originário com fundamento da Lei n° 8.666-93. **Data de assinatura 11/12/2020.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:C2D1C76D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA 01/2020– POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA 2021 /RPPS- INDEPENDÊNCIA-RS

Objeto: Em reunião realizada no dia 15.12.2020, os membros do Comitê de Investimentos do município de Independência se reuniram para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos, assim como em reunião realizada no dia 18.12.2020, os membros do Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Independência também se reuniram para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos para viger no exercício de 2021. Em atendimento à Portaria MPS 204/2008 e alterações posteriores, esta Política foi apreciada e aprovada dentro do prazo estabelecido, sendo publicada na íntegra no site www.independencia.rs.gov.br e no pelourinho municipal.

Independência, 22 de dezembro de 2020.

Unidade Gestora do RPPS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:62FB4EC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração de data para abertura da **Tomada De Preços Nº 10/2020**, alterando para o dia **21 de dezembro de 2020 as 8:00 horas,** no setor de licitações do Município, referente à contratação de empresa para serviço de logística em saúde na cidade de Passo Fundo.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 03 de dezembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:03378DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020 – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

Objeto: Construção de pavimentação asfáltica;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: PAVITER COMERCIO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ: 93.697.076/0001-07;
Valor total: R$ 516.480,37.

Iraí, 11 de dezembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:57E2E011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

O Setor de Licitação do Município torna público o resultado de julgamento do **DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020**, referente a formalização por meio de Requerimento e autodeclarações de Espaços Culturais e Artísticos organizados e mantidos por pessoas, Organizações da sociedade civil, Microempresas e Empresas culturais, Organizações culturais e comunitárias, Cooperativas e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais no Município de Itaqui, que cumpram integralmente com as exigências da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, para o acesso ao subsídio emergencial previsto em seu inciso II do art. 2º. Os valores a serem repassados e os responsáveis pelos espaços culturais que receberão o auxílio estão a disposição no site www.itaqui.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3432-1100 ramal 232 e 240.

Itaqui/RS, 21 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:32DD5560

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 166/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de cestas básicas e leite integral longa vida para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município. As propostas serão recebidas no dia 11.01.2021, às 9h, Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 21 de dezembro de 2020.

ROBERTO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:69FED2D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 27/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2020
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 08 DE JANEIRO DE 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para as diversas secretarias municipais. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:1F789127

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Processo de Compras/Sistema 3789
Tomada de Preços 001/2020
Processo Administrativo: 4782/2020

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, torna pública o presente **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2020,** conforme segue:

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A COLETA REGULAR, COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ-RS,** tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** atendendo as necessidades do Município de Maquiné/RS.

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 08 de JANEIRO DE 2021,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Informações serão prestadas aos interessados no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Secretaria Municipal de Administração, sito á Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 21 de Dezembro de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:0FD05ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONCORRÊNCIA 001/2020

Processo de Compra/Sistema 3854
Concorrência 001/2020
Processo Administrativo 4861/2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, torna pública o presente **EDITAL DE**

CONCORRÊNCIA 001/2020, que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA EM TRECHO DA ERS 484, NO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, CUMPRINDO O QUE DETERMINA O EDITAL.**

A abertura dos envelopes terá início, à partir **10horas, do dia 27 de JANEIRO de 2021**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 17 de Dezembro de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:ED97B68C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 90/2020 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, RS, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br o Termo de Revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2020.

Marcelino Ramos, RS, 21 de dezembro de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:BEA39894

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 622/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Cotação para renovação de Seguro Total para o veiculo VW/Caminhonete Amarok CD 4x4 S Placa IYG 0234 renavan 203914 chassi WV1DD42HXJA002517 ANO/MODELO 2017/2018.

Valor Contratual: R$ 2.187,02 (dois mil cento e oitenta e sete reais e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:82DA6C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 623/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO 02025517092
CNPJ: 16.855.477/0001-99
Objeto: Peças para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Contratual: R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:94B0BA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 623A/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BENHUR LUCAS RODRIGUES
CNPJ: 11.500.304/0001-34
Objeto: Peças para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Contratual: R$ 16,00 (dezesseis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3F35B455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 623B/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EGON DIESEL CENTER LTDA
CNPJ: 88.764.774/0001-30
Objeto: Peças para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Contratual: R$ 923,00 (novecentos e vinte e três reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0D7A14FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 623C/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: Peças para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Contratual: R$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1E2C598B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 627/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ELETRO SIL EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COM. E MANUT. LTDA
CNPJ: 07.057.373/0001-48
Objeto: peças para moto bomba da marca Famac ¾ CV, 2P – SME.

Valor Contratual: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A4897A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
CNPJ nº 07.607.806/0001-91
Objeto: PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA CONSERTO DO VEICULO LOGAN 1.0 FLEX PLACA IYS 6352 ANO 2018/2019 CHASSI 93Y4SRF84KJ471519.

Valor Contratual: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8BC9E1D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3905/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 12.900,00 (Doze Mil, novecentos Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.2.016. – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 90
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 100,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif.: 20.122.0002.2.042. – MANUT. DAS ATIV.
Recurso: 0001 – APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 725
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 169
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 260,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 27.812.0007.2.205 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
Recurso: 1059 – Alienação Bens
Cód. da despesa: 2601
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....**R$ -2.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0008.2.086 – MANUT. ABERTURA, AMPL. PAV. REF E CONS. DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 182
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 9.030,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 804
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 10,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRÍCOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 751
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.030,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif:04.122.0002.2.006 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAISDO GABINETE DO PREFEITO.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 27
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 100,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.032 – MANUT. CONS. VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 171
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 760,00**
Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIF.: 26.782.0008.1.032 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
Recurso: 1059 - Alienação de Bens
Cód. da despesa: 204
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.846.0000.0.013 – PAGAMENTOS SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 136
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....**R$ - 9.010,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif.: 12.122.0002.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 244
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 1.030,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 17 dias do mês de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E7844B4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3906/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 1.743,00 (Um mil setecentos e quarenta e três Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – SMEC – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.362.0005.2.071 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Recurso: 1249 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
Cód. da despesa: 2016
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA…..**R$ - 443,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Classif.: 20.608.0016.2.110. – INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 772
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 50,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.155 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 806
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 250,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Cód. Da despesa: 2427
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 1.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 2013
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 443,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 20.608.0016.2.112 - MANUTENÇÃO DO POSTO DE INSPEÇÃO VETERINÁRIA
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 780
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 50,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.155 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 809
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 250,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.002.2.139 – MANUTENÇAO VEICULOS – ESF
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2230
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7A41BD72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2020 (17/12/2020)
CONTRATADA: CONSTRUTORA BFS LTDA - EPP
CNPJ: 19.991.574/0001-05
OBJETO: 1.1. Contratação de empresa para pavimentação com bloquetos na Alameda Capororoca em Osório/RS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, proposta financeira e cronograma físico-financeiro deste contrato.
VALOR: R$63.898,40
PRAZO: 60 (sessenta) dias
EXPEDIENTE: 19039/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:E1C8125D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2020 (30/11/2020)
CREDENCIADA: ALEXANDRE DA SILVA JULHÃO
CNPJ: 05.478.063/0001-71
OBJETO: CREDENCIAMENTO da empresa apta para participar da disputa de preços para fornecimento de peças e serviços para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2020,
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1015/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:6EBA92A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2020 (30/11/2020)
CREDENCIADA: GILBERTO MONTEIRO MACHADO ME
CNPJ: 07.930.179/0001-25
OBJETO: CREDENCIAMENTO da empresa apta para participar da disputa de preços para fornecimento de peças e serviços para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2020,
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1015/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:522BA387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2020 (30/11/2020)
CREDENCIADA: LUCIANO SALATINO ME
CNPJ: 07.890.915/0001-69
OBJETO: CREDENCIAMENTO da empresa apta para participar da disputa de preços para fornecimento de peças e serviços para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2020,
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1015/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:96F69AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 211/2020
EMENTA: *Altera dispositivo do Decreto Municipal n° 209, de 18 de dezembro de 2020, que* ***"****Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública de Osório/RS.*
DATA: *21/12/2020*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:5DDBEF9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 210/2020
EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no valor de R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais).*
DATA: *18/12/2020*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:29EC065D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°12.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°12.2020: Comunicamos a retificação do edital para Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação nos bairros Serramar e Santa Luzia em Osório-RS, nova data, 26.1.2021 as 9 horas, no Setor de Licitações. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 22 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:6E4219CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°13.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°13.2020: Comunicamos a retificação do edital para Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com bloqueto e assentamento de meio-fio no bairro Serramar em Osório-RS, nova data, 27.1.2021 as 9 horas, no Setor de Licitações. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 22 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:533E477C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°16.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°16.2020: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com drenagem na localidade da Baixada em Osório-RS, no dia 28.1.2021 as 9 horas, no Setor de Licitações**.** Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 22 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:C0274CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 105/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO 105/2020: Comunicamos retificação no edital. Objeto: Registrar preços de cesta de alimentos, destinadas ao uso do Coral estudantil municipal de Osório, conforme lei municipal 6.321/2019. Data de abertura das propostas: 07-01-2020 às 14 horas. Data de disputa do pregão: 07-01-2020 às 15 horas. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 22 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:3F695834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 108/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO 108/2020: Registrar preços de materiais e utensílios diversos de higiene e limpeza e copa e cozinha, destinados às Secretarias do município de Osório. Data de abertura das propostas: 07-01-2020 às 14 horas. Data de disputa do pregão: 07-01-2020 às 15 horas. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 22 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:FEC65283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2020: Comunicamos a retificação do edital. Objeto: Aquisição de gás oxigênio medicinal, pureza 99,5% para recarga e reposição de cilindros de oxigênio de capacidade entre 1M³ a 10M³, uso contínuo das unidades de Saúde da Rede Pública Municipal e Ambulâncias da Secretaria de Saúde do Município de Osório. Data de abertura das propostas:12-01-2021 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 12-01-2021 às 10 horas. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 22 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:4306FED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2020: Comunicamos a retificação do edital. Objeto: Registrar preço de brita 0 (3,8"), pó de pedra, base de brita graduada e pedra marroada (rachão), inclusive transporte. Data de abertura das propostas: 12-01-2021 às 9 horas.Data da disputa do Pregão: 12-01-2021 às 10 horas. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 22 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:5727C8D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2020: Registrar preços de larvicida BTI, destinados ao uso da Vigilância Sanitária/Departamento de Proteção Animal do Município de Osório. Data de abertura das propostas: 12-01-2021 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 12-01-2021 às 14 horas. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 22 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:8B4FD28C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2020: Registrar preços de diárias de locação de pirâmides e palcos, destinados a eventos realizados pelo Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 12-01-2021 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 12-01-2021 às 11 horas. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 22 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:51E6AF2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 288/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 195/2020, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 195/2020, HOMOLOGADO através do Edital nº 281/2020, de 15 de dezembro de 2020, conforme dispõe seus itens, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 22 a 23 de dezembro de 2020,** conforme solicitado através do expediente nº 21906/2020 e Lei Autorizativa nº 6.426/2020**.**

TÉCNICO ENFERMAGEM
NOME/CLASSIFICAÇÃO
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA/1º
VINICIUS DE LIMA TORRES/2º
ANGELA MARIA SANTANA MEDINA/3º
JULIANO DE SOUZA AGLIARDI/4º
LIGIANE MELO CASTRO/5º
ALEXSANDRA GONÇALVES FERRAZ/6º
FABIANO FERREIRA LOPES/7º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 21 de dezembro de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:0AF977C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 289/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 10/2020, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 10/2020, HOMOLOGADO através do Edital nº 57/2020, de 21 de fevereiro de 2020, conforme dispõe seus itens, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 22 a 23 de dezembro de 2020,** conforme solicitado através do expediente nº 21906/2020 e Lei Autorizativa nº 6.426/2020**.**

CONDUTOR DE EMERGÊNCIA
NOME/CLASSIFICAÇÃO
TIAGO BARRETO DOS SANTOS/2º
JOSÉ VANDERLEI DA SILVA/3º
JOSÉ VANDER DA LUZ DIAS/4º
MAGNO DAL BOSCO DA SILVA/5º
GUILHERME DUARTE/6º
DANIEL DE AGUIAR LODI/7º
LEONARDO ROSA FERREIRA SANTOS/8º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 21 de dezembro de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:10E7B734

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: Retropartes Peças E Serviços Ltda
Objeto: : Manutenção Veiculo.
Valor: R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 951//2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Lei 8.666/93

Pedras Altas, 21 De Dezembro De 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:2EE41B96

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa
Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: : Mega Trator Com Pecas E Serv Ltda
Objeto: : Manutenção Veiculo.
Valor: R$ 620,00 (Seiscentos E Vinte Reais.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 952//2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Lei 8.666/93

Pedras Altas, 21 De Dezembro De 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:BC5B8436

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO 986.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 36/2020

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que cancela a licitação na modalidade **Pregão Eletrônica nº 36/2020,** tipo Menor Preço por Item, **para Aquisição de Implementos Agrícolas. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** Maiores informações no sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**.

Pedras Altas, 21de dezembro de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:03D56D7D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5514 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa servidores para atuar como fiscal do contrato 66/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020.
Considerando o Decreto Municipal 2.141/2020;
Considerando MI 4.403/2020 via 1 DOC.
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato nº 66/2020 decorrente do Processo de Dispensa de nº 694/2020, referente à Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de Software, de SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÕES.
Titular: Ibanez Pinheiro dos Santos, matricula 9451;
Suplente: Marcelo Mujica de Oliveira, matrícula 379-4.
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato 66/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso. Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato 66/2020.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições. Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:001BB165

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5513 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa servidores para atuar como fiscal do contrato 65/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993,
Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020.
Considerando MI 5.423/2020 via 1 DOC.
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato nº 65/2020 decorrente do Processo de Dispensa nº 928/2020, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de clínico geral para o programa Saúde da Família – ESF.
Titular: Lidiane Madruga, matrícula 0389-1

Suplente: Lucelia Boetege, matrícula 1105-5.
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato 65/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso. Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato 65/2020.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições. Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:3F3ABCAC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 56/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: José Eduardo Vieira - ME
Modalidade: Dispensa por Limite nº 699/2020
Objeto: Aquisição contratação da empresa para prestação de serviço para preenchimento e envio das informações do DIGISUS
Contrato: nº 56/2020
Aditivo 03
Vigência: 21/11/2020 a 19/01/2021
Dotação: 33.90.39.05.00.00

Pedras Altas, 21 de dezembro de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:FD8E4E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA AO DECRETO Nº 6.352, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Município de Pelotas, torna pública a presente ERRATA, para retificar o Decreto nº 6.352.

Onde se lê:
"Art. 3º O §1º do art. 2º do Decreto n.º 6.351/2020, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º (....):
§1º Fica permitido, nas atividades em que couber, o comércio eletrônico, a tele-entrega (delivery), o pegue e leve (takeaway) e o drive thru, de segunda a sábado, entre 6h e 23h, exceto no que se refere aos restaurantes, lancherias, lanchonetes, açougues, peixarias, fruteiras e padarias, que poderão também aos domingos utilizar teleentrega (delivery), o pegue e leve (takeaway) e o drive thru, ficando de portas fechadas, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal n.º 6.819, de 03 de julho de 2020. (NR)"

Leia-se:
"Art. 3º O §1º do art. 2º do Decreto n.º 6.351/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º (....):
§1º Fica permitido, nas atividades em que couber, o comércio eletrônico, a tele-entrega (delivery), o pegue e leve (takeaway) e o drive thru, de segunda a sábado, entre 6h e 23h, exceto no que se refere aos restaurantes, lancherias, lanchonetes, açougues, peixarias, fruteiras e padarias, que poderão também aos domingos utilizar tele-entrega (delivery), o pegue e leve (takeaway) e o drive thru, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal n.º 6.819, de 03 de julho de 2020. (NR)".

Pelotas, 18 de dezembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:9ABF24E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pelotas Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Compras Governamentais Registro de Preços Eletrônico nº 118/2020 Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo: Resultado da Homologação Item: 0002 Descrição: Argamassa, conforme item 2 do anexo I do edital. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Saco Valor Referência 25,6667 Valor Final: 25,4400 Valor Total: 7.632,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Ferragem Eletrocor Modelo: Inkor Item: 0003 Descrição: Rejunte, conforme item 3 do anexo I do edital. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 4,1833 Valor Final: 3,4000 Valor Total: 340,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Modelo: 000019 Item: 0004 Descrição: Rejunte, conforme item 4 do anexo I do edital. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 4,4133 Valor Final: 3,4000 Valor Total: 340,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Modelo: 000025 Item: 0012 Descrição: Tubo, conforme item 12 do anexo I do edital. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 20,6600 Valor Final: 19,4700 Valor Total: 778,8000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Ferragem Eletrocor Modelo: Multilit Item: 0013 Descrição: Tubo, conforme item 13 do anexo I do edital. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 20,4500 Valor Final: 14,9700 Valor Total: 598,8000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Ferragem Eletrocor Modelo: Multilit Item: 0014 Descrição: Tubo, conforme item 14 do anexo I do edital. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 20,3967 Valor Final: 18,0000 Valor Total: 720,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Página 2 de 6 Modelo: 0672 Item: 0015 Descrição: Tubo, conforme item 15 do anexo I do edital. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 31,7467 Valor Final: 31,7400 Valor Total: 952,2000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Modelo: 0051 Item: 0016 Descrição: Tubo,conforme item 16 do anexo I do edital. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 64,3333 Valor Final:

50,0000 Valor Total: 2.000,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Modelo: 0051 Item: 0017 Descrição: Plug, conforme item 17 do anexo I do edital. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,2800 Valor Final: 1,2800 Valor Total: 51,2000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Modelo: 0294 Item: 0018 Descrição: Curva, conforme item 18 do anexo I do edital. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,7400 Valor Final: 3,5000 Valor Total: 140,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Modelo: 0456 Item: 0019 Descrição: Curva,conforme item 19 do anexo I do edital. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,5000 Valor Final: 2,5000 Valor Total: 100,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Modelo: 0406 Item: 0020 Descrição: Curva,conforme item 20 do anexo I do edital. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,8433 Valor Final: 3,5000 Valor Total: 140,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Chefe do DCG.

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:DBB7A741

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Pelotas Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Compras Governamentais Registro de Preços Eletrônico nº 118/2020 Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Modelo: 0599 Item: 0021 Descrição: Curva,conforme item 21 do anexo I do edital. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,1600 Valor Final: 6,9900 Valor Total: 279,6000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Ferragem Eletrocor Modelo: Multilit Página 3 de 6 Item: 0023 Descrição: luva,conforme item 23 do anexo I do edital. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,9033 Valor Final: 0,9000 Valor Total: 36,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Modelo: 0435 Item: 0024 Descrição: Luva, conforme item 24 do anexo I do edital. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,9267 Valor Final: 0,9200 Valor Total: 36,8000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Modelo: 0436 Item: 0027 Descrição: Tê, conforme item 27 do anexo I do edital. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,0700 Valor Final: 1,0700 Valor Total: 42,8000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Modelo: 0454 Item: 0028 Descrição: Tê, conforme item 28 do anexo I do edital. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,0333 Valor Final: 1,0300 Valor Total: 41,2000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Modelo: 0455 Item: 0029 Descrição: Tê, conforme item 29 do anexo I do edital. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,6600 Valor Final: 2,1000 Valor Total: 84,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Modelo: 0658 Item: 0032 Descrição: Joelho,conforme item 32 do anexo I do edital. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,1800 Valor Final: 3,5900 Valor Total: 143,6000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Ferragem Eletrocor Modelo: Multilit Item: 0033 Descrição: Joelho,conforme item 33 do anexo I do edital. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,2767 Valor Final: 3,3900 Valor Total: 135,6000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Ferragem Eletrocor Modelo: Multilit Item: 0034 Página 4 de 6 Descrição: Joelho,conforme item 34 do anexo I do edital. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,7333 Valor Final: 0,7300 Valor Total: 29,2000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Modelo: 0424 Item: 0035 Descrição: Joelho,conforme item 35 do anexo I do edital. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,8633 Valor Final: 0,8600 Valor Total: 34,4000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Modelo: 0425 Item: 0036 Descrição: Joelho,conforme item 36 do anexo I do edital. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,2333 Valor Final: 1,2300 Valor Total: 49,2000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Modelo: 0616 Item: 0037 Descrição: Joelho,conforme item 37 do anexo I do edital. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,7100 Valor Final: 2,7100 Valor Total: 108,4000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Modelo: 0617 Item: 0038 Descrição: Joelho,conforme item 38 do anexo I do edital. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,9667 Valor Final: 4,0000 Valor Total: 160,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Chefe do DCG

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:8390D831

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Termo de Homologação Registro de Preços 118/2020
Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,4733 Valor Final: 2,4700 Valor Total: 98,8000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Modelo: 0592 Item: 0043 Descrição: Cola, conforme item 43, do anexo I do edital. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Tubo Valor Referência 6,0467 Valor Final: 6,0400 Valor Total: 181,2000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Modelo: 14712 Item: 0044 Descrição: Fita, conforme item 44 do anexo I do edital. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,8733 Valor Final: 6,8700 Valor Total: 206,1000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Modelo: 7468 Item: 0049 Descrição: Fechadura,conforme item 49 do anexo I do edital. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 38,3600 Valor Final: 38,3600 Valor Total: 1.918,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Modelo: 03002.0811.18 Item: 0050 Descrição: Fechadura,conforme item 50 do anexo I do edital. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 36,0900 Valor Final: 36,0900 Valor Total: 1.082,7000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por:

Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Modelo: 03003.0811.18 Item: 0051 Descrição: Kit, conforme item 51 do anexo I do edital. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 9,4633 Valor Final: 4,5000 Valor Total: 180,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Modelo: 2100001 Item: 0052 Descrição: Kit, conforme item 52 do anexo I do edital. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 6,0800 Valor Final: 6,0700 Valor Total: 242,8000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Ferragem Eletrocor Modelo: Neshiville Item: 0054 Descrição: Sifão, conforme item 54 do anexo I do edital. Quantidade: 50 Página 6 de 6 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 11,4500 Valor Final: 10,0000 Valor Total: 500,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Modelo: 2607 Item: 0055 Descrição: Espaçador, conforme item 55 do anexo I do edital. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,0000 Valor Final: 3,0000 Valor Total: 150,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:07:25 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME Modelo: 102.50.0100.04.9.0

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Autoridade Compete Chefe DCG

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:E789BEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Pelotas Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Compras Governamentais Registro de Preços Eletrônico nº 129/2020 Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo: Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: ARQUIVO DE AÇO - conforme descrição do item 1 Anexo I do edital. Quantidade: 440 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.089,4533 Valor Final: 800,0000 Valor Total: 352.000,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 09:51:44 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CONECTA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS DE ACO - EIRELI Modelo: OF-4T Item: 0002 Descrição: LONGARINA 4 LUGARES - conforme descrição do item 2 Anexo I do edital. Quantidade: 125 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 745,4500 Valor Final: 316,7700 Valor Total: 39.596,2500 Situação: Homologado em 17/12/2020 09:51:48 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. Modelo: LG400 Item: 0003 Descrição: LONGARINA 3 LUGARES - conforme descrição do item 3 Anexo I do edital. Quantidade: 225 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 556,3867 Valor Final: 268,7900 Valor Total: 60.477,7500 Situação: Homologado em 17/12/2020 09:51:48 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. Modelo: LG300 Item: 0004 Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA - conforme descrição do item 4 Anexo I do edital. Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 436,4400 Valor Final: 293,5000 Valor Total: 73.375,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 09:51:48 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA Modelo: Cadeira Giratória Item: 0005 Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA - conforme descrição do item 5 Anexo I do edital. Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 233,1600 Valor Final: 128,7000 Valor Total: 32.175,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 09:51:48 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Luis Cesar Reis Me Modelo: REIFLEX Item: 0006 Descrição: ARMÁRIO/ROUPEIRO 08 PORTAS - conforme descrição do item 6 Anexo I do edital. Quantidade: 45 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.020,7200 Valor Final: 700,0000 Valor Total: 31.500,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 09:51:48 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: CONECTA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS DE ACO - EIRELI Página 2 de 2 Modelo: RSP-8/4#22 Item: 0007 Descrição: ARMÁRIO/ROUPEIRO 16 PORTAS - conforme descrição do item 7 Anexo I do edital. Quantidade: 45 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.494,8000 Valor Final: 1.447,0000 Valor Total: 65.115,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 09:51:48 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Luis Cesar Reis Me Modelo: REIFLEX

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:AE9FA988

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Pelotas Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Compras Governamentais Registro de Preços Eletrônico nº 111/2020 Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo: Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: VALSARTANA 160 MG - COMPRIMIDO Quantidade: 432 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 1,2185 Valor Final: 1,2100 Valor Total: 522,7200 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:00:06 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: etico Item: 0002 Descrição: VALSARTANA + ANLODIPINO, BENSILATO 160 + 5MG - COMPRIMIDO Quantidade: 807 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 1,9787 Valor Final: 1,8100 Valor Total: 1.460,6700 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:00:06 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: etico Item: 0003 Descrição: VALSARTANA + ANLODIPINO, BENSILATO 320 + 5MG - COMPRIMIDO Quantidade: 432 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 3,4929 Valor Final: 2,5900 Valor Total: 1.118,8800 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:00:06 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP Modelo: BRASART BCC Item: 0004 Descrição: VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160 + 12,5MG - COMPRIMIDO Quantidade: 432 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 2,4102 Valor Final: 2,0000 Valor Total: 864,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:00:06 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP Modelo: BRAVAN HCT Item: 0005 Descrição: VARFARINA SÓDICA 5MG - COMPRIMIDO Quantidade: 432 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,3254 Valor Final: 0,1330 Valor Total: 57,4560 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:00:06 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: BR SUL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME Modelo: FARMOQUIMICA Item: 0006 Descrição: VENLAFAXINA, CLORIDRATO 37,5MG - COMPRIMIDO Quantidade: 432 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 1,1449 Valor Final: 0,8500 Valor Total: 367,2000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:00:06 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda Página 2 de 2 Modelo: generico Item: 0007 Descrição: VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG - COMPRIMIDOS Quantidade: 2.592 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 2,0765 Valor Final: 1,0400 Valor Total: 2.695,6800 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:00:06 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: generico Item: 0008 Descrição: VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. Quantidade: 2.592 Unidade de Fornecimento: Cápsula Valor Referência 3,5778 Valor Final: 1,8600

Valor Total: 4.821,1200 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:00:06 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP Modelo: GENÉRICO/EUROFARMA Item: 0009 Descrição: VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO Quantidade: 3.024 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,5331 Valor Final: 0,4000 Valor Total: 1.209,6000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:00:06 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP Modelo: GENÉRICO/GERMED Item: 0011 Descrição: VILDAGLIPTINA 50MG - COMPRIMIDO Quantidade: 2.160 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 2,5958 Valor Final: 2,0395 Valor Total: 4.405,3200 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:00:06 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: BR SUL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME Modelo: NOVARTIS Item: 0012 Descrição: VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 850MG - COMPRIMIDO Quantidade: 864 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 2,5857 Valor Final: 2,0125 Valor Total: 1.738,8000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:00:06 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: BR SUL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME Modelo: NOVARTIS Item: 0014 Descrição: ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG - COMPRIMIDO Quantidade: 864 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 1,1912 Valor Final: 1,0000 Valor Total: 864,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:00:06 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP Modelo: GENÉRICO/GERMED

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:CF5368C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Compras Governamentais Registro de Preços Eletrônico nº 130/2020 Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo: Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: MAMADEIRA - conforme descrição do item 1 Anexo I do edital. Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 15,2300 Valor Final: 9,3800 Valor Total: 28.140,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:16:58 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda. Modelo: Mamita Item: 0002 Descrição: BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA, PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE IDADE - conforme descrição do item 2 Anexo I do edital. Quantidade: 1.500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,7000 Valor Final: 3,1000 Valor Total: 4.650,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:16:58 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda. Modelo: Mamita Item: 0003 Descrição: BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA, PARA CRIANÇAS DE 6 MESES A 1 ANO DE IDADE - conforme descrição do item 3 Anexo I do edital. Quantidade: 1.500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,3600 Valor Final: 4,7400 Valor Total: 7.110,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:16:58 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME Modelo: Princebaby

GISLAINE DUARTE RODRIGUES CHEFE
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:E5C0BC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Compras Governamentais Registro de Preços Eletrônico nº 225/2019 Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo: Resultado da Homologação Item: 0002 Descrição: FITA ADESIVA DUPLA FACE - conforme descrição do item 2 Anexo I do edital Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 14,8400 Valor Final: 8,8500 Valor Total: 1.770,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:35:11 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: EDUARDO RITA BEM - EPP Modelo: NEO MUNDI Item: 0003 Descrição: FITA CREPE - conforme descrição do item 3 Anexo I do edital Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,4300 Valor Final: 5,3800 Valor Total: 1.076,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:35:11 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: J.P Cavedon Soares Modelo: ADERE Item: 0004 Descrição: FICHA PAUTADA 5 X 8 - conforme descrição do item 4 Anexo I do edital Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 10,9700 Valor Final: 8,6000 Valor Total: 430,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:35:11 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: COMERCIAL MILEUM EIRELI Modelo: TAMOIO Item: 0005 Descrição: GIZ DE CERA ESCOLAR - conforme descrição do item 5 Anexo I do edital Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 4,2900 Valor Final: 2,7400 Valor Total: 1.370,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:35:11 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Darós Suprimentos Para Informática e Escritório Ltda. Modelo: PIRATININGA Item: 0008 Descrição: GRAMPEADOR DE MESA GRANDE - conforme descrição do item 8 Anexo I do edital Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 98,5500 Valor Final: 97,2900 Valor Total: 14.593,5000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:35:11 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA Modelo: BRW Item: 0009 Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 - 23/10 - conforme descrição do item 9 Anexo I do edital Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 17,9300 Valor Final: 9,8400 Valor Total: 1.968,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:35:11 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Pégasus Atacadista LTDA Página 2 de 2 Modelo: BRW Item: 0010 Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - conforme descrição do item 10 Anexo I do edital Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 5,4400 Valor Final: 2,9000 Valor Total: 1.740,0000 Situação: Homologado em 17/12/2020 11:35:11 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Pégasus Atacadista LTDA Modelo: MASTER

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:F7AC2481

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MEM/012590/2020- SMS

Nº Processo: MEM/012590/2020. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 024/2020. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações introduzidas pela MP n.º 926, de 2020. Justificativa: Contratação com amparo na legislação supracitada. ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. Ratificação em 22/10/2020. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Contrato Administrativo n.º 024/2020. Valor Global: R$ 107.527,50. Prazo: 3 meses. CNPJ CONTRATADA : 12.569.641/0001-40 - LOCAPANO INDUSTRIAL LTDA.; Dotação Orçamentária: 10.302.0101.2041.00 e 10.122.0101.2253.00 / 3.3.90.39.00.00 – Fontes :4501, 40.003160 e 4511.003160.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:FFC84403

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO N° 04- EDITAL CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 01/2019

A **Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas/RS**, atendendo ao interesse público, torna público que encontra-se disponível Ata n° 05 do **Edital de Credenciamento Público nº 001/2019 – SMS para fins de credenciamento de pessoas jurídicas na especialidade de Fisioterapia**, no site www.pelotas.com.br, link da Transparência – Informações Públicas – Publicações - SMSaúde – Credenciamentos Lei n° 8.666/93.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Estela Arriada Petruzzi
Código Identificador:EA7E5CCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO LEI ALDIR BLANC

CHAMADA PÚBLICA
AUXÍLIO ALDIR BLANC
RESULTADO FINAL
Torno Público a classificação final da Chamada Pública 01 /2020 – Auxilio Emergencial Previsto pela Lei Aldir Blanc: Espaço Cultural: **CTG VELHA CARRETA – CNPJ: 89.427.868/0001-86**, *R$ 30.000,00*, a ser pago em 03 parcelas de *R$ 10.000,00* e **ASSOSSIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – CNPJ: 04.753.621/0001-05,** *R$ 1.370,00* a ser pago em 03 parcelas de *R$ 3.780,00.* Artista**: MAURICIO ROSA – CPF: 920.700.780-00,** Premio de *R$ 20.768,00* em cota única. Maiores informações junto a Secretaria de Cultura

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de dezembro de 2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:B5E19617

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 76/2020:FRALDAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, processo de dispensa de Licitação nº 76/2020, com fulcro art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, baseada na Lei Federal nº 13.979/2020, Medidas Provisórias Federais, Decretos Estadual e Municipal, foi para aquisição de Fraldas, tendo como melhor preço o da empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS – VOOLMED – CNPJ: 01.733.345/0001-17,** perfazendo um valor dispensado de **R$ 10.731,60.**

Santa Bárbara do Sul, RS 21/12/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:FFB12EBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N º 3.157 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar 1 (um) Médico Veterinário, na Área da Secretaria Municipal Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **1 (um) Médico Veterinário, Padrão 20, Classe A,** na área da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente**,** para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º - O prazo da contratação será 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Único – O contrato será automaticamente extinto se houver retorno da servidora em Licença Saúde.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.
Art. 4º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em anexo, que segue como parte integrante do presente projeto de lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:768F5D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.158 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal prorrogar contrato, em caráter emergencial, por tempo determinado, de 3 (três) guardas patrimoniais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar contratos, na área da Secretaria Municipal de Administração**, 3 (três) guardas patrimoniais**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236,237 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º O período de prorrogação de contrato será de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á respeitando a lista de aprovações para o cargo em questão, advindas de Concurso Público sob Edital de Homologação parcial Nº 020/2020 e Edital de Homologação Final N° 012/2020.
§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data em que houver a posse de candidato aprovado em Concurso Público.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será estabelecida conforme cada cargo de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.
Art. 4º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado, os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 5º-As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária em anexo, que segue como parte integrante do presente projeto de lei.
Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 21 de dezembro de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9B48C798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.159 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a prorrogar contrato de profissionais na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar contrato de **03 (três) enfermeiros, padrão 20, Classe A, 07 (sete) técnicos em enfermagem padrão 21 , Classe A, 01 (um) fiscal sanitário e epidemiológico, padrão 10, Classe A, 02 (dois) agentes de controle de endemias, padrão 17 , Classe A**, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**,** para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, conforme autorizados pela Lei N° 3.118, de 18 de junho de 2020.
Art. 2º O período de prorrogação de contrato será de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á respeitando a lista de aprovações para o cargo em questão, advindas de Concurso Público sob Edital de Homologação parcial Nº 020/2020 e Edital de Homologação Final N° 012/2020.
§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data em que houver a posse de candidato aprovado em Concurso Público.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será estabelecida conforme cada cargo de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.
Art. 4º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado, os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 5º-As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária em anexo, que segue como parte integrante do presente projeto de lei.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 21 de dezembro de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D6ED1FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** Portaria 914/2020 no que se refere ao período aquisitivo, **CONCEDE** ao servidor **PATRICK DA ROSA DE MORAES,** Matrícula **2925-4,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **11.01.2021 a 09.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **01.03.2019 a 28.02.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9ACC9112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** a contar de **23.12.2020**, do Servidor **HILÁRIO GOMES DE SOUSA,** Técnico em Contabilidade, matrícula 3230-1, Gratificação de Serviço mensal no **valor de R$ 686,83 (seiscentos e oitenta e seis reais com oitenta e três centavos)** equivalente a FG-2, consoante ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.062/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5EC4B63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **24.12.2020** o Servidor **JOSE MAURO BORBA KRUSSER,** matrícula 3106-2 Técnico em Contabilidade, Classe A, Padrão 21, para executar os Serviços de natureza administrativa de responsabilidade do Poder Legislativo e **CONCEDE** Gratificação de Serviço mensal no **valor de R$ 686,83 (seiscentos e oitenta e seis reais com oitenta e três centavos)** equivalente a FG-2, consoante ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.062/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1461A3AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4173

Torna efetivo o servidor que especifica – FILIPE OCAÑA CARDOSO.

O Excelentíssimo Senhor Vereador, Romário Augusto Gonçalves Paz, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da legislação vigente, fica nomeado, em caráter efetivo, o servidor FILIPE OCAÑA CARDOSO, a contar de 18 de dezembro de 2020, tendo em vista haver completado o período de estágio probatório, referente ao concurso público nº 01/2017, no cargo de Contínuo, padrão 02, classe A.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Câmara Municipal, 18 de dezembro de 2020.

VEREADOR ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:CF596A6B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4174

Torna efetivo o servidor que especifica – MAURO ALTINO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR.

O Excelentíssimo Senhor Vereador, Romário Augusto Gonçalves Paz, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da legislação vigente, fica nomeado, em caráter efetivo, o servidor MAURO ALTINO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, a contar de 18 de dezembro de 2020, tendo em vista haver completado o período de estágio probatório, referente ao concurso público nº 01/2017, no cargo de Técnico em Informática, padrão 04, classe A.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Câmara Municipal, 18 de dezembro de 2020.

VEREADOR ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1ª Secretário

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:0CD6ECA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de alteração de clausula
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020
Processo Administrativo Nº 6240/2020
Contrato Nº 106/2020
CONTRATADA: Omni Concursos Públicos Ltda. - ME– Maringa – PR
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados objetivando a organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva - Secretaria Municipal de Educação
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA
1.Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato, referente ao valor fixado por candidato excedente, **passando a vigorar com a redação abaixo:**
"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO"
***"2.1.** O valor a ser pago à CONTRATADA pela execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira será de **R$ 84.000,00**(Oitenta e quatro mil reais), para até 7.000 (sete mil) candidatos. Feita a homologação dos candidatos inscritos, ultrapassando este número, será pago o valor de R$ 35,94 (Trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) por candidato excedente."*
2. Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:93D9BF4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 160/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA ORACILDO DOMINGOS – ME.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 160/2020, de 10 de julho de 2020, firmado entre O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e empresa ORACILDO DOMINGOS - ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 89.343.990/0001-74, com sede na Localidade Vila Monjolo, nº. 5570, 1º Distrito, neste Município, por seu representante legal Sr. ORACILDO DOMINGOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 137.569.820-68, e no RG sob o n.º 1019243607 - SSP/RS,residente e domiciliado na Localidade de Canta Galo, 4º Distrito, neste Município, com base no inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido a publicação do Decreto Municipal n.º 225/2020, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2020.
O citado contrato é relativo a contratação de empresa para prestação de serviços, tendo como objetivo na aquisição de passagens para alunos do Ensino FUNDAMENTAL e MÉDIO, da ZONA RURAL deste Município, conforme solicitação contida nos memorandos nº 351/2020 – SEMED, 27 de março de 2020, Termo Pedido de Compras nº 2020/554, de 27 de março de 2020 ,em linha de itinerário comum da CONTRATADA, de acordo com a Permissão de Serviço Públicos .
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviços nº. 160/2020, bem como eventuais aditivos de prorrogação, com fulcro nos incisos XVII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões do Decreto Municipal n.º 225/2020. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da notificação.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 18 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:A450A35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 114/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA L. J. D´AVILA & CIA LTDA - ME.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 114/2020, de 04 de maio de 2020, firmado entre O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e empresa L. J. D´AVILA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.129.441/0001-86, com sede na Rua Francisco J. Lopes, n.º 1009, Bairro Pitangueiras, na Cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, por seu representante legal, Sr. LAURI JUAREZ D´AVILA, brasileiro, casado comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n.º 648.141.490/34, portador da C.I. n.º 1015447269, residente e domiciliado na a Estrada do Evaristo, n.º 17721, neste município, com base no inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido a publicação do Decreto Municipal n.º 225/2020, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2020.
O citado contrato é relativo a contratação de empresa para prestação de serviços, tendo como objetivo na aquisição de passagens para os alunos do Ensino FUNDAMENTAL e MÉDIO, da ZONA RURAL deste Município, relativo ao primeiro semestre do ano letivo de 2020, conforme solicitação contida nos memorando nº 329/2020, 24 de março de 2020, Termo Pedido de Compras nº 2020/555, de 27 de março de 2020 ,em linha de itinerário comum da CONTRATADA, de acordo com a Permissão de Serviço Públicos .
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviços nº. 160/2020, bem como eventuais aditivos de prorrogação, com fulcro nos incisos XVII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões do Decreto Municipal n.º 225/2020. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da notificação.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 18 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:CD1AE553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 135/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA TRANSPORTE TRANSJONES LTDA – ME.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 135/2020, de 09 de junho de 2020, firmado entre O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e empresa TRANSPORTE TRANSJONES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.489.960/0001-00, com sede na Rua Wadislau Kalata, nº. 149, Bairro Pitangueiras, nesta cidade, por seus representantes legais: Sr. LUIZ GONZAGA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº. 1023559733 SSP/RS, e do CPF/MF nº. 087.725.840-68, residente e domiciliado na Rua Wadislau Kalata, nº. 149, Bairro Pitangueiras, nesta cidade; e o Sr. PAULO EDUARDO HABLICH, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº. 1041467232 – SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 57.662.300-00, residente e domiciliado na Rua Domiciano Nunes, nº. 480, Bairro Pitangueiras, nesta cidade, com base no inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido a publicação do Decreto Municipal n.º 225/2020, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2020.
O citado contrato é relativo a contratação de empresa para prestação de serviços, tendo como objetivo na aquisição de passagens para o ano letivo de 2020 para o Ensino FUNDAMENTAL e MÉDIO, da ZONA RURAL deste Município, conforme solicitação contida nos memorando nº 1443/2019, alterado pelo Memorando n.º 352/2020 – SEMED, 27 de março de 2020, Termo Pedido de Compras nº 2020/557, de 27 de março de 2020 ,em linha de itinerário comum da CONTRATADA, de acordo com a Permissão de Serviço Públicos .
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviços nº. 160/2020, bem como eventuais aditivos de prorrogação, com fulcro nos incisos XVII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões do Decreto Municipal n.º 225/2020. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da notificação.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 18 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:D51268AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 065/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA ME

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 065/2020, de 30 de março de 2020, firmado entre O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e empresa EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 87.126.678/0001-01, com sede na Estrada Costa da Miraguaia, neste Município, por seu representante legal, Sr. JORGE FRANCISCO GIL, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.614.330-49, portador da C.I. n.º 2013188871,neste município, com base no inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido a publicação do Decreto Municipal n.º 225/2020, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2020.
O citado contrato é relativo a contratação de empresa para prestação de serviços, tendo como objetivo na aquisição de passagens para os alunos do Ensino FUNDAMENTAL e MÉDIO, da ZONA RURAL deste Município, conforme solicitação contida nos memorandos nº 172/2020, 14 de fevereiro de 2020, Termo Pedido de Compras nº 2020/273, de 14 de fevereiro de 2020 ,em linha de itinerário comum da CONTRATADA, de acordo com a Permissão de Serviço Públicos .
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviços nº. 160/2020, bem como eventuais aditivos de prorrogação, com fulcro nos incisos XVII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões do Decreto Municipal n.º 225/2020. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da notificação.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 18 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:5532E4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 110/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA TRANSPORTES BARROCADAS LTDA – ME.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 110/2020, de 22 de abril de 2020, firmado entre O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e empresa TRANSPORTES BARROCADAS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.317.725/0001-82, com sede na Estrada Orencio Valentin de Souza, nº. 4.775, Localidade de Barrocadas, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP nº. 95.500-000, por seu representante legal Sr. PONCIANO CORREA DA SILVA, brasileiro, desquitado, empresário, portador do RG nº. 9056460877 – SSP/RS, e do CPF/MF nº. 612.099.020-87, residente e domiciliado na Rua Três, nº. 5160, Localidade de Barrocadas, Sexto Distrito, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP Nº. 95.500-00, com base no inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido a publicação do Decreto Municipal n.º 225/2020, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2020.
O citado contrato é relativo a contratação de empresa para prestação de serviços, tendo como objetivo na aquisição de passagens para alunos do Ensino FUNDAMENTAL e MÉDIO, da ZONA RURAL deste Município, relativo ao primeiro semestre de 2020, conforme solicitação contida nos memorandos nº 173/2020 – SEMED, 14 de fevereiro de 2020, Memorando n.º 277/2020, de 05 de março de 2020 e Termo Pedido de Compras nº 2020/272, de 14 de fevereiro de 2020 e Termo Pedido de Compras nº 2020/510, de 19 de março de 2020, em linha de itinerário comum da CONTRATADA, de acordo com a Permissão de Serviço Públicos .
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviços nº. 110/2020, bem como eventuais aditivos de prorrogação, com fulcro nos incisos XVII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões do Decreto Municipal n.º 225/2020. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da notificação.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 18 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:AF7D5619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 226/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA SUDESTE TRANSPORTE RS LTDA.
Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 226/2020, de 15 de outubro de 2020, firmado entre O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e empresa SUDESTE TRANSPORTE RS LTDA.
com base no inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido a publicação do Decreto Municipal n.º 225/2020, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 027/2020.
O citado contrato é relativo a contratação de empresa para prestação de serviços, tendo como objetivo na aquisição de passagens para os alunos do Ensino FUNDAMENTAL e MÉDIO, da ZONA RURAL deste Município, relativo ano letivo de 2020, conforme solicitação contida nos memorandos nº 353/2020 – SEMED, de 27 de março de 2020, memorando nº 458/2020 – SEMED, de 02 de abril de 2020, memorando nº 586/2020 – SEMED, de 15 de julho de 2020, Termo Pedido de Compras nº 2020/272, de 14 de fevereiro de 2020 , Termo Pedido de Compras nº 2020/538, de 31 de março de 2020 e Termo Pedido de Compras nº 2020/494, de 18 de maio de 2020 ,em linha de itinerário comum da CONTRATADA, de acordo com a Permissão de Serviço Públicos .
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviços nº. 160/2020, bem como eventuais aditivos de

prorrogação, com fulcro nos incisos XVII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões do Decreto Municipal n.º 225/2020. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da notificação.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 18 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:9940938A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2019. VALIDADE: 30/01/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 087/2019, para REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de ração para cães do Canil Municipal**, de acordo com as especificações constantes no anexo I deste Edital, conforme especificados abaixo:

Para a empresa ELLEVE NUTRIÇÃO ANIMAL EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	9.502	KG	KG	RAÇÃO PARA CÃES CONTENDO PROTEÍNA BRUTA (MIN) 18%, EXTRATO ETÉREO (MIN) 6%, MATÉRIA FIBROSA (MAX) 7%, SABOR CARNE.	R$ 2,20

Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:25742553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2020 PROCESSO Nº. 206/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020. VALIDADE: 20/10/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 108/2020 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para veículos**, conforme especificados abaixo:

AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA-EPP

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	106	Un.	Pneu 275/80R22,5, borrachudo, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada. **Marca: X-BRI XB07**	R$1.380,00
02	106	Un.	Pneu 275/80R22,5, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: X-BRI XB06**	R$1.280,00

ZEUS COMERCIAL EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	50	Un.	Pneu 1400x24, 16 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Superguider/Qingdao Qihang Tyre Co., Ltd**	R$1.839,00

Santo Antônio da Patrulha, 19 de outubro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:FFF98578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2/2019

O **Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha**/RS**,** no uso de suas atribuições legais, tendo como base a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 8.105 de 07 de maio de 2018 e demais diplomas legais atinentes que dispõem sobre estágios de estudantes, divulga pelo Presente Edital, de **prorrogação do prazo de classificação final** do Processo Seletivo de Estudantes, com vista ao preenchimento das vagas de estágio futuras, que esta municipalidade disponibilizará aos estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em Instituições de Educação Superior, Educação Profissional e de Ensino Médio, pelo período de 1 (um) ano, a partir desta data, conforme item 13.1, do Edital 02/2019.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 20 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EE03AA96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020

Extrato do Contrato Nº: 136/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PAVINOVA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Valor.....: R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais). Vigência.....: Início: 21/12/2020. Término: 21/06/2021. Licitação.....: Concorrência n° 003/2020, de 29/06/2020 (Processo Administrativo nº 166/2020). Recursos.....: Dotação: 4490/61-707. Objeto.....: Contratação de serviços para execução de reparação de calçamento com asfalto a frio (PMF), conforme especificações constantes do Projeto Técnico que passam a fazer parte integrante do presente Edital para todos os efeitos legais.

MARCELO BOTH,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:6B12122D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO II – CONTRATO 059/2018

Extrato do Termo Aditivo II – Contrato 059/2018

Arrendatário: Município de São José do Ouro
Arrendadores: Maximo Pasinato e Leonilda Zanela Pasinato
Objeto: Arredamento de uma área superficial de aproximadamente 10.000,00m², (dez mil metros quadrados), situado na comunidade "VALE DO PARAÍSO", Matricula nº 1.381, Livro N° 2 – Registro Geral de imóveis deste município.

Objetivo: Sobre a área objeto do presente arrendamento, há uma CASCALHEIRA da qual o MUNICÍPIO procederá a retirada de material para ser utilizado na melhoria e conservação do cascalhamento das estradas municipais.
Aditivo assinado em 11 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 14 de dezembro de 2021**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O MUNICÍPIO pagará aos ARRENDADORES pela utilização do imóvel para retirada do cascalho, o total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) que serão pagos em 02 (duas) parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:8EF52D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO V - CONTRATO 051/2018

Extrato do Termo Aditivo V - Contrato 051/2018

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: SINSOFT Informática Ltda
CNPJ nº 04.215.111/0001-76
Objeto: locação de sistema de informática.
Aditivo assinado em 03 de dezembro de 2020.

Fica suprimido do contrato original o valor atualizado de R$ 360,86 (trezentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), referente ao Sistema de Controle de Bens Patrimoniais (item 8 do contrato) pois não será mais utilizado a partir do mês de dezembro/2020.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:872C9F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.740, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto n º 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Altera o art. 12 do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12.** (...)
I - clínicas de saúde
II - clínicas veterinárias;
III - farmácias;
IV - óticas;
V - bares, restaurantes, lanchonetes, lancherias e padarias, nos termos do art. 5º deste Decreto;
VI - mercados, supermercados e hipermercados, nos termos do art. 6º deste Decreto;
VII - postos de combustíveis;
VIII - distribuidoras de gás;
IX - lojas de conveniência;
X - loja de venda de água mineral;
XI - lavanderias;
XII - oficinas mecânicas;
XIII - ferragens e materiais de construção;
XIV - lojas de tecido, aviamentos e armarinhos;
XV - hotéis, motéis e pousadas, desde que a ocupação máxima não exceda 60% (sessenta por cento) dos quartos disponíveis, ou até 75% (setenta e cinco por cento) se o estabelecimento possuir o Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo;
XVI - escritórios de advocacia e de contabilidade;
XVII - escritórios de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura e publicidade;
XVIII - agências bancárias, limitado ao número máximo de 30% (trinta por centro) de sua capacidade a permanência de clientes sentados aguardando atendimento no interior do estabelecimento, com assentos identificados, preservando o distanciamento social, devendo ser providenciado pelos estabelecimentos a distribuição de senhas de atendimento, com sigilo e segurança, para que se evitem aglomerações em frente destes, tendo as filas formadas na área externa das agências obedecendo o distanciamento entre as pessoas de 02 (dois) metros;
XIX - imobiliárias;
XX - estacionamentos e serviços de lavagem de veículos;

XXI - comércio de veículos;
XXII - agropecuárias.
XXIII - organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais;
XXIV - estabelecimentos de prestação de serviços de higiene pessoal e estética, tais como salões de beleza, cabeleireiros e barbeiros;
XXV - academias de ginástica e centros de treinamento, nos termos do art. 7º deste Decreto;
XXVI - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.
XXVII - comércio de produtos utilizados na esterilização de materiais e utensílios diversos, tais como autoclaves e estufas.
XXVIII - comércio atacadista, nos termos do art. 8º;
XXIX - templos de qualquer culto.
XXX - açougues, fruteiras, padarias e similares, com 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores;
XXXI - agências de turismo, passeios e excursões, com 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores, desde que possua o "Selo Turismo Responsável", do Ministério do Turismo;
XXXII - laboratórios de instituições de Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação, para desenvolvimento de atividades práticas essenciais para conclusão de curso;
XXXIII - estabelecimentos de ensino de idiomas, ensino de música, ensino de esportes, dança e artes cênicas, ensino de arte e cultura (outros), formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares, nos termos do §1º do Art. 3º deste Decreto.
XXXIV - casas de jogos (eletrônicos, boliche, bilhar e similares).
(...)"

Art. 2º. Altera o §11 do art. 12 do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12.** (...)
(...)
§ 11. Os estabelecimentos comerciais, localizados em shopping centers, galerias, centros comerciais, poderão funcionar, diariamente, das 10:00 às 22:00 horas, com, no máximo, 50% (cinquenta por cento)

dos trabalhadores e a capacidade de atendimento simultâneo será de 1 (um) cliente por atendente, podendo ainda funcionar nas modalidades telentrega, comércio eletrônico ou drive-thru;
(...)"

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 16 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BAB634EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.741, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Orça a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária do Município de São Leopoldo para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto orça a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. Volume e anexos que fazem parte desta Lei:

Volume I – Consolidado Geral;

I – Demonstrativo da Projeção da Receita e da Despesa de todo o Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissas de cálculos, nos termos que dispõe o art.12 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 22 da Lei 4.320/64;

II – Receita Corrente Líquida;

III – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

IV – Demonstrativo de Compatibilidade com o anexo de Metas Fiscais LRF, Art. 5º, I. (Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal).

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º. O Orçamento fiscal e da seguridade social do Município de São Leopoldo em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, art. 1o, §1o, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida das reservas de contingências.

Art. 3º. A diferença apurada entre a receita e a despesa, conjugada a reserva de contingência, na administração direta, nas entidades da administração Indireta ou no Regime Próprio de Previdência Social e refere-se às transferências financeiras entre estes órgãos, conforme se demonstra no Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 4º. Fica ao Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do RS, para acompanhamento da execução do orçamento.

Art. 5º. A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o nível de elemento. A execução se dará a nível de desdobramento da despesa de acordo com o elenco oficial do Tribunal de Contas do Estado.

SEÇÃO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização dos seguintes recursos:

I) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 15% do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional (reestimativa), ou despesa fixada, no caso de entidade que não possuam receitas próprias;
II) da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim;
III) de excesso de arrecadação proveniente:
a) de receitas vinculadas, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;
b) de recursos livres, observada a devida alocação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.
IV) superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos.

§ 1º. para efeitos desta Lei, o estorno de restos a pagar efetuado no exercício, conforme o vínculo de recurso, que se transforme em liberação de recursos financeiros como fonte de custeio para novas despesas.

§ 2º. as transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência Social e às Entidades da Administração Indireta, e estas à Administração Direta, poderão ser aumentadas por decreto até o limite de 15% (quinze por cento) em relação à previsão inicial, mediante redução de outra transferência ou dotação consignada no orçamento do Órgão ou Entidade transferidor.

§ 3º. a redução das transferências financeiras em relação ao inicialmente projetado, provocará a limitação de despesas que originalmente financiariam.

§ 4º. o limite para a abertura de créditos adicionais de que trata este artigo é autorizado individualmente para a administração direta e para cada entidade da administração indireta e Regime Próprio de Previdência Social.

§ 5º. poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento (administração direta e indireta), sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

SEÇÃO III
DAS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS

Art. 7º. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§ 2º. Para efeitos das leis orçamentárias entende-se:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações de relativas a servidores que alteram a lotação durante o exercício;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no decorrer do exercício, atendidas as disposições do artigo 38 da LC nº 101/2000 que trata das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O presente Decreto vigorará durante o Exercício de 2021, a partir de 1º de janeiro.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

O expediente nº 6300 – Projeto de Lei nº 1253/2020 que originou a Lei nº 9.293, de 14 de dezembro de 2020 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária do Município de São Leopoldo para o Exercício de 2021 e dá outras providências" foi aprovado e passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2021 com as seguintes Emendas nº 297/2020, 298/2020, 299/2020, 300/2020, 301/2020, 302/2020, 303/2020, 304/2020, 305/2020, 306/2020, 319/2020, 320/2020, 321/2020, 322/2020, 323/2020, 324/2020, 326/2020, 328/2020, 329/2020, 330/2020 e 331/2020.
A consulta de toda tramitação e pareceres desta proposição pode ser feita através do endereço http://www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br/legis/viewer.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C32D60B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 063/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 063/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018

CONTRATADO: W-COM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.-ME - CNPJ Nº: 20.333.672/0001-26

OBJETO: Contratação de serviço de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva da infovia municipal (rede de fibra ótica) do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo – SEMAE, compreendendo instalações, desistalações e serviços de cabeamento com fibra ótica, de acordo com as necessidades identificadas e em conformidade com características dos equipamentos da rede e seus respectivos padrões.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$ 25.084,31, correspondente ao percentual de 20,92452%, de acordo com o índice IGP-M/FGV, acumulado no período de nov/2019 e out./2020. O valor original atualizado do contrato passa a ser de R$ 144.964,31.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Marilu Gonçalves Reis
Código Identificador:AB5C8DD7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está **CANCELADA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o **Nº 22/2020,** tipo Menor Preço Global, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para **REGISTRAR PREÇOS,** tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: Aquisição de materiais, como cimento, tampas de concreto, meio-fio tipo boca de lobo, caixas de ligação, anéis prolongadores, tubos de concreto, tijoletas de pedra grés (arenito), areia e brita. **CANCELA-SE** a licitação em epígrafe conforme documento intitulado: "PE 22_20 SEMAE_TERMO DE CANCELAMENTO", está disponível no endereço: www.saoleopoldo.rs.gov.br.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:FE8FA84B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - JARDINAGEM

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está **CANCELADA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 06/2020**, tipo **Menor Preço Global,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para a: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de manutenção de jardins e áreas com cobertura vegetal e serviços relacionados, complementares e afins, com fornecimento de material e mão de obra com equipes volantes e 02 (dois) postos fixos, em áreas de domínio público, pertencentes do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência. **CANCELA-SE** a licitação para adequação do Edital objeto do certame, legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93, está disponível no endereço: www.saoleopoldo.rs.gov.br.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:C7ED1013

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2020 AO CONTRATO Nº030/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 030/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018.

CONTRATADO: SM FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS– CNPJ Nº: 19.819.470/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de documentos diversos, diariamente, através de veículo(s) próprio(s), de forma a atender as necessidades do SEMAE, dentro e fora do âmbito de São Leopoldo.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$2.268,23 correspondente ao percentual de 6,69083%, de acordo com o índice IGP-M/FGV, acumulado no período: maio/2019 e abril/2020; em razão do reajuste o valor original do contrato atualizado passa a ser R$36.168,75.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:AEA5E66F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2020 AO CONTRATO Nº045/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 045/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018.

CONTRATADO: SM FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS– CNPJ Nº: 19.819.470/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de rastreamento veicular e de gerenciamento de frota via satélite em 33 veículos de passeio, sendo 14 modelos KA da marca FORD e 17 modelos Oroch Duster da marca Renault, que compõe a Frota Oficial do SEMAE.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$1.824,10 correspondente ao percentual de 9,2693%, de acordo com o índice IGP-M/FGV, acumulado no período: agosto/2019 e julho/2020; em razão do reajuste o valor original do contrato atualizado passa a ser R$21.502,95.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:608D6527

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0912/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **DEISI PANCIERA CABRAL,** detentora docargo efetivo de Professora, matricula 2665, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)**, para atuar na EMEI. Zilda Arns Neumann, conforme Of N° 368/2020 SME, a contar de **09.10.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.10.2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1CDDCACA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0913/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDEpara a servidora **KAROLINA WAECHTER SIMON,** detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2446, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de **04.12.2020 a 02.04.2021**, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.12.2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1DCC265F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0914/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDEpara a servidora **KAROLINA WAECHTER SIMON,** detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 3418, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de **04.12.2020 a 02.04.2021**, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.12.2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:717B7356

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0915/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DANIELA SLONGO FLORES**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1849, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **02.02.2018 a 01.02.2019** e05 (cinco) dias referente ao periodo aquisitivo de **02.02.2019 a 01.02.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.12.2020 a 31.12.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.12.2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8FDA38F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0916/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **REINALDO LUCAS**, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 1993, o gozo de 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **23.07.2017 a 22.07.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.12.2020 a 30.12.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.12.2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3678075D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0917/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ROGER PASE BRESOLIN**, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2991, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **23.11.2019 a 22.11.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.12.2020 a 31.12.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:436D7E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0918/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RAFAEL GUSTAVO WARTH**, detentor do cargo efetivo de Medico Plantonista, matrícula 2129, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.01.2019 a 01.01.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **24.12.2020 a 07.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8A4AB86E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0919/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **MARILAINE GAIER GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrículas 2599, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de **11.11.2017 a 10.11.2018** e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de **11.11.2018 a 10.11.2019**nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.12.2020 a 11.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A09A1485

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0920/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARCOS AURELIO RIGAO**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 595, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.06.2018 a 31.05.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2021 a 31.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8000B099

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0921/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANA TEREZINHA SANTOS DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 2038, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **11.01.2017 a 10.01.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2021 a 16.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F46C9722

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0922/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **INAJARA DA SILVEIRA MAIDANA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 2392, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **26.05.2019 a 25.05.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:97794DED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0923/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JEAN CARLA ZIEGLER SARTURI**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 698, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.07.2019 a 30.06.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:552F6807

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0924/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JOSIANE SKREBSKY CLERICI**, detentora do cargo efetivo de Medico Plantonista, matrícula 2122, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **20.12.2019 a 19.12.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.01.2021 a 18.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D76249BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0925/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MAIRA MORO BRONZATTI**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 968, o gozo de 20 (vinte) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **10.12.2018 a 09.12.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.01.2021 a 23.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F49D6E66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0926/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **ROSANE SONIA CASSEL**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matricula 1599, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **14.11.2019 a 13.11.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2021 a 04.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F8782507

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0927/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao Servidor **FERNANDO KARLINSKI RIBAS**, detentora do cargo efetivo de Médico Plantonista, matrícula 2375, o gozo de 20 (vinte) dias de Férias, 10 (dez) dias referente ao periodo aquisitivo de **01.04.2018 a 31.03.2019**e 10 (dez) dias referente ao periodo aquisitivo de **01.04.2019 a 31.03.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.01.2021 a 31.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A8C23C75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 245/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

Súmula do 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 245/2019
Dispensa de Licitação nº 32/2019

Partes: Município de São Valério do Sul/ BKR INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ nº 73.255.093/0001-79.
Objeto: Implantação do Sistema de Gestão Escolar e treinamento para implantação do mesmo na Rede Municipal de Ensino, cfme Dispensa de Licitação nº 32/2019.
Fica alterado o contido na "CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA", objetivando a prorrogação do prazo de vigência.

São Valério do Sul – RS, 26 de novembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A379BBBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2020

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de limpeza e manutenção de aparelhos de Ar Condicionado do Centro Administrativo Municipal.
Base Legal: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: Gustavo Luciano Fernandes, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 29.207.806/0001-37.
Valor: R$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais).

São Valério do Sul – RS, 21 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8E60E29A

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 232/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2020

Súmula do Contrato N.º 232/2020
Dispensa de Licitação n.º 32/2020

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de limpeza e manutenção de aparelhos de Ar Condicionado do Centro Administrativo Municipal.
Valor: R$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais).
Vigência: Até 20/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul/ GUSTAVO LUCIANO FERNANDES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 29.207.806/0001-37.

São Valério do Sul – RS, 21 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:64C61D1F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 233/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 – ARP Nº 15/2020

Súmula do Contrato N.º 233/2020
Pregão Presencial nº 23/2020 – ARP nº 15/2020

Objeto: Aquisição de Combustíveis.
Valor: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).
Vigência: Até 20/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 21 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:79DAFF87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2020. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na datas e horário que segue: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 051/2020, cujo objeto é aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de emenda parlamentar sob nº 11413.810000/1160-04, para suprir as necessidades da unidade de pronto atendimento – tipo (UPA), do Município de Sapucaia do Sul/RS, conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes do presente de referencia. Lote 001 - 06/01/2021 ás 15h00 min.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:82561849

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2020O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na datas e horário que segue: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 058/2020, cujo objeto é aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de emenda parlamentar sob nº 11413.810000/1170-08, para a clinica da saúde da mulher do Município de Sapucaia do Sul/RS, conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes do presente termo de referencia.Lote 001 - 06/01/2021 ás 14h00 min.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9816A5B8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2020

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na datas e horário que segue: **PREGÃO ELETRÔNICO N. º 060/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR SOB Nº 11413.810000/1180-03, 11413.810000/1180-05 e 11413.810000/1180-08, PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE, DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL/RS. Lote 001 – 06/01/2021 ás 14h00 min.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F67D4B2B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da **Dispensa de Licitação, Exp. Adm. 17422/2020**, destinado a Contratação de empresa especializada para elaboração de cálculo atuarial, dos anos base 2020, referente às obrigações previdenciárias relativas aos servidores do Regime Próprio de Previdência do município de Sapucaia do Sul, na forma dos normativos estabelecidos pela legislação aplicável, na forma dos normativos estabelecidos pela legislação aplicável.Empresa Vencedora: **GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, CNPJ sob o nº. 004.531.195/0001-57, com o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), A contratada terá 60 dias para concluir os serviços programados a partir da data de emissão da nota de empenho.
CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D0438AEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VOLMAR HELMUT KUHN, Prefeito Municipal de Tapera, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo: 3007/2020
b) Licitação: 008/2020
c) Modalidade: Tomada de Preços
d) Data da Adjudicação: 26/11/2020
e) Objeto da Licitação: 3ª Etapa da Intervenção Parcial na Revitalização da Praça Central "Dr. Avelino Steffens" e Etapa Final da Iluminação da Praça
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:
CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA
Valor: R$ **97.914,81**
ENERBRAS INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
Valor: R$ **124.924,17**

Tapera RS, 21 de dezembro de 2020

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4FA6AB5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VOLMAR HELMUT KUHN, Prefeito Municipal de Tapera, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo: 3007/2020
b) Licitação: 008/2020
c) Modalidade: Tomada de Preços
d) Data da Adjudicação: 16/11/2020
e) Objeto da Licitação: 3ª Etapa da Intervenção Parcial na Revitalização da Praça Central "Dr. Avelino Steffens" e Etapa Final da Iluminação da Praça
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:
CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA
Valor: R$ **97.914,81**
ENERBRAS INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
Valor: R$ **124.924,17**

Tapera RS, 21 de dezembro de 2020

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9E6E2813

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO, que o Município de Tapera/RS, firmou o seguinte contrato.

CONTRATO

CONTRATO Nº 088 - CREDOR: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA. OBJETO: Revitalização da Praça Central "Dr. Avelino Steffens" com a Construção de Passeios e Microdrenagem – 3ª Etapa, no âmbito do Contrato de Repasse OGU nº 887598/2019 - Operação 1065827-88. Valor: R$ 97.914,81. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia do Município, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinado em 14/12/2020.

CONTRATO Nº 089 - CREDOR: ENERBRAS INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA. OBJETO: Revitalização da Praça Central "Dr. Avelino Steffens", referente a Iluminação – 3ª Etapa, no âmbito do Contrato de Repasse OGU nº 887598/2019 - Operação 1065827-88. Valor: R$ 124.924,17. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia do Município, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinado em 14/12/2020.

Secretaria Municipal da Administração, 21 de dezembro de 2020.

STEFANO SIMON
Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8A4D6930

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3592/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de mão de obra para renovação da cobertura do sagão da EMEI Mundo da Criança com a empresa Alexandre Antunes de Oliveira.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de dezembro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:831C0476

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 122/2019.
PROCESSO N°: 6313/2019.
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 058/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO e COPA E COZINHA para setores administrativos do município de Taquara/RS.
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de Janeiro de 2021.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO.
SHEILA EVALDT DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6F8E6E4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 126/2020

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 126/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados,que retifica o **Edital de Chamamento Público n° 219/2019**, o qual tem por objeto **o credenciamento de interessados na prestação de serviços de saúde pública (consultas e exames médicos), ALTERANDO** o Anexo I, **INCLUINDO** os itens 176-B e 176-C, **e mantendo o credenciamento aberto a futuros interessados.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6D084BA5

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA - ME** Objeto: Contratação da encenação da peça infantil "Um Sonho de Natal" nos dias 22, 23 e 24 de dezembro de 2020 e show com a banda Ginga Brasil no dia 31/12/2020 para o réveillon montados em caminhão trio elétrico percorrendo os bairros de Tramandaí conforme itinerário fornecido pela Secretaria de Turismo. *Valor Total: R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 28.445/2020

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8EF86CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°130/2020:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº130/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.** Objeto: Aquisição de três (03) beliches e seis (06) colchões para UBS Mário Totta e três (03) beliches e seis (06) colchões para o serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).Sendo 06 beliches, **Valor : R$2.704,80 e 12 colchões, valor R$3.481,20, valor total de R$6.186,00 (seis mil, cento e oitenta e seis reais) mensais** Base legal: art. 24II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº27846/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0102BB27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 052/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 052/2020
CONTRATADA: MAIS SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS EIRELI.
CNPJ Nº 35.129.140/0001-49.
Ficam acrescidos ao Contrato nº 052/2020 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento e tabelas, conforme processo protocolado sob o nº 1002/2020, num total de R$ 4.980,18 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e dezoito centavos).
VINCULAÇÃO: Convite nº 010/2020.

Travesseiro, 21 de dezembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:BC120264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações: TOMADA DE PREÇOS N.° 07/2020, às 9h do dia 25 de janeiro de 2021, que visa à *contratação de empresa especializada para realização de obras de execução de serviços iniciais, drenagem, pavimentação, sinalização e obras complementares na estrada vicinal a candeia no município de Tuparendi/RS*, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA – Programa Agropecuária Sustentável, Contrato de Repasse OGU Nº 892691/2019 e do Orçamento do Município, tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 21 de dezembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:433E1FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENÂNCIO AIRES - CASVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato de justificativa de Dispensa de Chamamento Público, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENÂNCIO AIRES - CASVA. O objeto da Parceira objeto da Parceira consiste em realizar o atendimento de crianças de quatro meses a cinco anos e onze meses, de forma gratuita através de ação pedagógica fundamentada no desenvolvimento do educando, através de experiências significativas e desafiadoras, ampliando as possibilidades de interações sociais, demonstrando a importância de cada um no grupo e no mundo. Nos Termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F455124E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 019/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público para os interessados que o processo licitatório Tomada de Preços nº 019/2020 foi declarado FRACASSADO na fase de apresentação de nova documentação de Proposta.

Venâncio Aires, 21/12/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:218BEAF0

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 17836/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Dispensa de Licitação nº 053/2020. Objeto: Contratação de entidade assistencial para realização de "Cine Drive In de Natal" do Projeto Natal Cor e Magia 2020, que será realizado nos dias 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2020, no Parque Municipal do Chimarrão. Dotação Orçamentária: 12.02.13.392.0111.2110 – Realização de Eventos Culturais do Calendário Oficial. Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data: 21/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:44971037

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 17837/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e TEKMARKET INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dispensa de Licitação nº 054/2020. Objeto: Aquisição de 5.000 (cinco mil) Testes Rápidos de Antígeno detecta proteína (N) e fragmento do Spike (S) do antígeno SARS-COV, destinados a ação de testagem da população e profissionais de Saúde do Município durante o período de enfrentamento ao Coronavírus COVID-19. Dotação Orçamentária: 08.01.10.305.0104.1131 – Ações e Serviços de Saúde no enfrentamento ao Coronavírus COVID-19-Vigilância. Valor total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Data: 21/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:18BE283B

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 17838/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CIDEPE CENTRO INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS DE ENSINO E PESQUISA LTDA. Inexigibilidade de Licitação nº 014/2020. Objeto: Aquisição de conjunto Multidisciplinar de Ciências e Matemática (Professor e Aluno) para utilização nas EMEF's. Dotação Orçamentária: 05.03.12.361.0102.2024 – Manutenção das EMEFS-Materiais e Serviços. Valor total: R$ 242.850,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Data: 21/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:22DFA529

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 21/12/2020, "REVOGAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020", tendo como parte do texto "REVOGAÇÃO do Edital de Concorrência nº 003/2020", onde o certo e correto é "REVOGAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 003/2020".

Venâncio Aires, 21/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5850DD58

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 036/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 25/01/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de serviços de cópias, impressões, plotagens, escaneamento, encadernações, plastificações e crachás. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:70B054ED

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 020/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público para os interessados que o processo licitatório Tomada de Preços nº 020/2020 foi declarado FRACASSADO na fase de apresentação de nova documentação de Proposta.

Venâncio Aires, 21/12/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FC350381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.763, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA DECRETO QUE ESTABELECE NOVO REGIMENTO INTERNO DOS ÓRGÃOS QUE CONSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **inciso VII do Art. 7º do Decreto Executivo nº 5.907, de 28 de abril de 2017**, que estabelece novo regimento interno dos órgãos que constitui a estrutura administrativa básica do poder executivo municipal e dá outras providências, que passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)
(...)
VII - o NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, com as atribuições de coordenar e supervisionar a previsão logística, aquisição e recebimento de bens e serviços e gerenciamento e condução do conjunto de procedimentos para o registro de preços." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 21 de dezembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 21/12/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:529BA956

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 039/2020: Vencedor: SANDER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, itens 1 e 02;ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEL PER L'AMERICA LTDA, item 3.
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2020: Valores do lote registrados para ROSA SUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Pregão Eletrônico nº 026/2020: Vencedor: MECASUL AUTOMECÂNICA S.A, item 1; SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, item 2.

Veranópolis, 22 de dezembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:812B4CCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Aquisição emergencial de medicamentos",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 39362/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
ENDEREÇO: Rod BR 480, 180, Barão de Cotegipe.
CNPJ: 02.520.829/0001-40
VALOR: **R$ 8.284,00** (oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais).
NOME DO CREDOR: **MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
ENDEREÇO: Rua Portuguesa, 455, Porto Alegre.
CNPJ: 00.411.441/0001-86
VALOR: **R$ 135,00** (cento e trinta e cinco reais).

Xangri-Lá, 21 de dezembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Milton Rafael Morinelli de Campos
Código Identificador:A2D53D5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2016-G

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2016-G

Processo Administrativo Nº 24.064/2016 e **Pregão Eletrônico Nº 037/2016**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 21 de novembro de 2020 a 20 de novembro de 2021, conforme Cláusula Décima, Item 10.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED, através do Processo Nº 32092/2020, CI nº 292/2020.

1.2. DOS VALORES
Na vigência da prorrogação do contrato mantêm-se os valores atualmente praticados, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE ESTIMADA	R$ HORA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	1	Serviços de cozinheiro	Hora	37	R$15,31	R$104.683,66	R$1.256.203,87
1	2	Serviços de auxiliar de cozinha	Hora	56	R$14,72	R$152.334,34	R$1.828.012,03
2	1	Serviços de limpeza e higienização	Hora	135	R$16,33	R$407.400,84	R$4.888.810,08

CONTRATADA: CAB Prestadora de Serviços Eireli

Alvorada, 12 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:9C437B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 43/2020.

DIVULGA A LISTA DE SELECIONADOS NO EDITAL 039/2020, QUE TRATA DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, LEI FEDERAL 14.017, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM:

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, torna público a relação final dos proponentes selecionados no Edital 039/2020 após transcorridos os prazos inicias de inscrição, avaliação e recurso.

Ficam selecionados os seguintes proponentes:

CLASSIFICADOS		
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
1 º	SAMUEL REIS DOS SANTOS	023.498.690-59
2 º	TIAGO DA SILVA SANTOS	016.995.240-17
3 º	SARA CAROLINA ALVES	028.647.870-67
4 º	BRUNO EDUARDO DA SILVA	037.305.390-86
5 º	JARDEL ROSA	024.336.600-09
6 º	KAREN FERREIRA	004.612.600-77
7 º	JACINTA LUFT KONZEN	343.339.590-04
8 º	AUGUSTO STEFFEN	045.681.370-55
9 º	ITENO SILVA	286.435.690-20
10 º	MAIQUE KNOB	039.119.870-05
SUPLENTES		
11 º	VINICIUS CÂMARA	
12 º	LUIS QUEVEDO	
13 º	RAFAEL DA SILVA REIS	
14 º	RUBIAMARA NUNES TEIXEIRA	
15 º	LUCAS DA SILVA MORAES	
16 º	DIEISON KLEEMANN	
17 º	DOUGLAS PERINAZZO	
18 º	LUIZ FERNANDO BAHR	
19 º	RÉGIS DA SILVA	
20 º	GIULIANO OLIVEIRA	
21 º	JUAREZ FRANCISCO PINTO PRATES	
22 º	ROBINSON RODRIGO DE ALMEIDA ROSA	
23 º	JEFERSON FRANCO DE LIMA	
24 º	JOSÉ JANDIR KRONBAUER	
25 º	LAIRDO SCHERER	
26 º	DIONATAS FRANCISCO	
27 º	RENAN GONÇALVES	

28 º	GERSON LUIS DE OLIVEIRA
29 º	ANA JUSSARA PEREIRA DA SILVA
30 º	ADRIANO MACIEL DOS SANTOS
31 º	SENAIR VARGAS
32 º	DOUGLAS LORETTO
33 º	RUDIMAR SILVA
34 º	IEDA MARIA SCOPEL LAUXEN
35 º	JALMA BICA BUENO
36 º	ROSANGELA VAZ
37 º	NILVIA MARIETA DA CUNHA WASEM
38 º	MARISA TERESINHA AMARAL
39 º	JUSSARA MARIA SCHMIDT
40 º	DENISE NEGRINI
41 º	JOSÉ LUIZ IGNÁCIO
INABILITADOS	
DJOVANA ANTONNELI	NÃO APRESENTOU ANEXO I
JOÃO HENRIQUE SCHOLZ	NÃO ATENDE ITENS 3.5 E 8.1C

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:28DC6F1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2020.
PROTOCOLO: 951/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS DE LAVAGEM.
Depois de analisados todos os atos e adjudicados os itens referentes ao presente PREGÃO PRESENCIAL e diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a(s) despesa(s) para a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
52 - MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA						
1	GASOLINA	LT	50.000,0000		4,7000	235.000,00
2	DIESEL S 500 COMUM	LT	100.000,0000		3,5800	358.000,00
3	DIESEL S 10	LT	200.000,0000		3,6900	738.000,00
4	ETANOL	LT	50.000,0000		4,5900	229.500,00
5	LEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS COMO MOTOSSERRAS CORTADORES DE GRAMA E PEQUENOS GERADORES EMBALAGEM LACRADA COM 500 ML	UN	50,0000		12,9000	645,00
6	OLEO LUBRIFICANTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA 5LT EMBALAGEM LACRADA COM 5 LITROS	UN	50,0000		57,0000	2.850,00
7	ARLA 32 20L AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO ARLA 32 EMBALAGEM LACRADA COM 20 LITROS	UN	500,0000		55,0000	27.500,00
8	OLEO HIDRAULICO ISO 68 PARA SISTEMAS HIDR ULICOS QUE OPEREM EM CONDI ES SEVERAS DE PRESS O E TEMPERATURA COMO OS DE M QUINAS AGR COLAS TRATORES E ESCAVADEIRAS CLASSIFICA O DIN 51524 PARTE 2 BALDE LACRADO COM 20 LITROS	LT	100,0000		249,0000	24.900,00
9	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 45 AMPERES TENS O 12V GARANTIA M NIMA DE 1 ANO COM DEVOLU O DE CASCO	PÇ	50,0000		350,0000	17.500,00
10	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 60 AMPERES TENS O 12V GARANTIA M NIMA DE 1 ANO COM DEVOLU O DE CASCO	PÇ	50,0000		380,0000	19.000,00
11	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 100 AMPERES TENS O 12V GARANTIA M NIMA DE 1 ANO COM DEVOLU O DE CASCO	PÇ	50,0000		605,0000	30.250,00
12	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 150 AMPERES TENS O 12V GARANTIA M NIMA DE 1 ANO COM DEVOLU O DE CASCO	PÇ	50,0000		666,0000	33.300,00
13	DISCO TACOGRAFO 7 DIAS 180 KM H	UN	100,0000		42,0000	4.200,00
14	DISCO TACOGRAFO 7 DIAS 125 KM H	UN	100,0000		37,0000	3.700,00
15	DISCO TACOGRAFO 1 DIA 180 KM H	UN	50,0000		43,0000	2.150,00
16	DISCO TACOGRAFO 1 DIA 125 KM H	PÇ	50,0000		35,0000	1.750,00
17	LAVAGEM EXPRESSA AUTOMOVEL LAVAGEM EXTERNA DO VE CULO EXCETO POR BAIXO E SECAGEM	MOB	200,0000		20,0000	4.000,00
18	LAVAGEM COMPLETA AUTOMOVEL LAVAGEM EXTERNA TOTAL E POR BAIXO DO VE CULO SECAGEM EXTERNA LIMPEZA INTERNA TOTAL COM ASPIRAGEM E ACABAMENTO MANUAL E APLICA O DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ACABAMENTO	MOB	200,0000		50,0000	10.000,00
19	LAVAGEM DE MOTOR AUTOMOVEL LAVAGEM TOTAL DO MOTOR COM GUA QUENTE E APLICA O DE PRODUTOS DESENGRAXANTES	MOB	50,0000		50,0000	2.500,00
20	LAVAGEM EXPRESSA VANS E MICRO ONIBUS LAVAGEM EXTERNA DO VE CULO EXCETO POR BAIXO E SECAGEM	MOB	200,0000		34,0000	6.800,00
21	LAVAGEM COMPLETA VANS E MICRO ONIBUS LAVAGEM EXTERNA TOTAL E POR BAIXO DO VE CULO LIMPEZA INTERNA TOTAL ACABAMENTO MANUAL E APLICA O DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ACABAMENTO	MOB	200,0000		140,0000	28.000,00
22	LAVAGEM DE MOTOR VANS E MICRO ONIBUS LAVAGEM TOTAL DO MOTOR COM GUA QUENTE E APLICA O DE PRODUTOS DESENGRAXANTES	MOB	50,0000		70,0000	3.500,00
23	LAVAGEM EXPRESSA CAMINHOES LAVAGEM EXTERNA DO VE CULO EXCETO POR BAIXO SECAGEM COMPARTIMENTO INTERNO DE CARGAS E REAS ONDE NECESS RIO GUA QUENTE TAIS COMO VAZAMENTOS DE LEOS E LOCAIS UTILIZADOS PARA LUBRIFICA O DO EQUIPAMENTO	MOB	100,0000		99,0000	9.900,00
24	LAVAGEM COMPLETA CAMINHOES LAVAGEM EXTERNA TOTAL E POR BAIXO DO VE CULO CA AMBA INTERNA CARROCERIA E CHASSI LIMPEZA INTERNA TOTAL COM ASPIRAGEM E ACABAMENTO MANUAL E APLICA O DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ACABAMENTO INCLUSIVE REAS ENGRAXADAS E DE LUBRIFICA O DO EQUIPAMENTO	MOB	100,0000		189,0000	18.900,00
25	LAVAGEM DE MOTOR CAMINHOES LAVAGEM TOTAL DO MOTOR COM GUA QUENTE E APLICA O DE PRODUTOS DESENGRAXANTES	MOB	50,0000		70,0000	3.500,00
26	LAVAGEM EXPRESSA MAQUINAS LAVAGEM EXTERNA DO VE CULO EXCETO POR BAIXO SECAGEM CONCHAS E REAS ONDE NECESS RIO GUA QUENTE TAIS COMO VAZAMENTOS DE LEOS E LOCAIS UTILIZADOS PARA LUBRIFICA O DO EQUIPAMENTO	MOB	100,0000		159,0000	15.900,00
27	LAVAGEM COMPLETA MAQUINAS LAVAGEM EXTERNA TOTAL E POR BAIXO DO VE CULO CONCHAS CARROCERIA E CHASSI LIMPEZA INTERNA TOTAL COM ASPIRAGEM E ACABAMENTO MANUAL E APLICA O DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ACABAMENTO INCLUSIVE REAS ENGRAXADAS E DE LUBRIFICA O DO EQUIPAMENTO	MOB	100,0000		289,0000	28.900,00
28	LAVAGEM DE MOTOR MAQUINAS LAVAGEM TOTAL DO MOTOR COM GUA QUENTE E APLICA O DE PRODUTOS DESENGRAXANTES	MOB	50,0000		90,0000	4.500,00

COTIPORÃ, DEZESSETE DIA(S) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:467AF152

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA 012/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

4º Termo Aditivo – de reajuste de valores
CONCORRÊNCIA 012/2019
Processo Administrativo Nº 10910/2019
Ata de Registro de Preço Nº 005/2019
CONTRATADA:Arena Distribuidora de Bebidas Ltda.- ME – Arroio do Padre – RS
Objeto: Registro de preço para aquisição de alimentos não perecíveis, para atender as diversas Secretarias Municipais - Licitação exclusiva para MEI, ME e EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
1. Ficam reajustados os valores dos itens do processo números 05 e 57 da Ata de Registro de Preço, passando a tabela a vigorar conforme abaixo, sem prejuízo das colunas referente as unidades de cada secretaria.

Nº de Ordem na Ata	Item Proc.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit R$ Ata	Valor Unit R$ Reajustado
03	05	pct	Arroz agulha tipo 1, pacote c/ 2 kg. **Marca: Gaitero.**	4,34	**9,51**
26	57	un	Óleo de soja, embalagem c/ 900 ml.**Marca: Leve.**	3,73	**5,72**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
2. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de 28 de setembro de 2020, data de abertura do processo administrativo nº 6893/2020.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 09 de outubro de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:71E4BC2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2019. VALIDADE: 30/01/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 110/2019, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais gráficos (formulários) para Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações constantes no anexo I deste Edital, conforme especificados abaixo:

Para a empresa JULIANE HARTMANN EIRELI os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	10	UNI	Bloco c/50uni	Formulário Anátomo Patológico, gramatura do papel 75g/m2- Papel Off Set, tamanho 21cm (L)x16cm (A), Impressão 1x0, em bloco de 50 uni, conforme modelo n° 01.	R$ 3,00
2	50	UNI	Bloco c/50uni	Formulário Boletim de Atendimento SAMU, Papel Copiativo2 vias (1ª via Branca e 2ª via amarela), tamanho A4, Bloco 2x50, impressão 1x0, conforme modelo nº 02.	R$ 6,40
4	100	UNI	Bloco c/50uni	Formulário de Comprovante de Presença, gramatura do papel 75g/m2-Papel Off Set, Tamanho 10cm(L)x12cm(A), Impressão 1x0, em bloco de 50uni, conforme modelo nº 04.	R$ 0,57
5	20	UNI	Bloco c/50uni	Formulário de Deslocamento de Veiculo e Motorista, gramatura do papel 56g/m2-Papel Off Set, Tamanho 21cm (L) x 15cm (A), em bloco c/50uni, Impressão 1x0, modelo nº 05.	R$ 1,91
7	300	UNI	Bloco c/100uni	Formulário Ficha de Atendimento Ambulatorial, Gramatura do Papel 56g/m2- Papel Off Set, Tamanho 21cm (L) x 16cm (A), em bloco c/100uni,Impressão 1x0 Conforme modelo nº 07.	R$ 1,75
8	0	UNI	UNI	Formulário Requisição de Mamografia, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1, conforme modelo nº08.	R$ 0,09
9	50	UNI	Bloco c/50uni	Formulário para Pericia Médica, Papel Copiativo2 vias (1ª via Branca e 2ª via verde) , tamanho A4, Bloco 2x50, Impressão 1x0,conforme modelo nº 09.	R$ 6,60
10	150	UNI	Bloco c/50uni	Formulário de Laudo Médico para Solicitação de Exame de Alto Custo, Gramatura do Papel 56g/m2-Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x0,em Bloco c/50uni, conforme modelo nº10.	R$ 1,83
11	1.000	UNI	UNI	Formulário de Prontuário Médico, Gramatura do Papel 180g-Off Set, Tamanho 21cm(L)x23cm(A), Impressão 1x1, conforme modelo nº11.	R$ 0,09

15	800	UNI	Bloco c/50uni	Formulário de Receituário Simples, Gramatura do papel 56g/m2- Papel Off Set, tamanho 15cm (L) x 21cm (A), Impressão 1x0, Bloco c/50uni,conforme modelo nº15.	R$ 0,86
16	750	UNI	Bloco c/50uni	Formulário de Requisição de Exames, Gramatura do Papel 56g/m2- Papel Off Set, tamanho 21cm (L)x16cm (A), Impressão 1x0, Bloco c/50uni, conforme modelo nº16.	R$ 0,86
17	20	UNI	Bloco c/50uni	Formulário de Requisição de Exame Citopatológico, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1, Bloco c/50uni, conforme modelo nº17.	R$ 2,65
19	0	UNI	UNI	Formulário de Alvará Sanitário, Gramatura do Papel 120g/m2-Papel Off Set, Tamanho 15cm (L)x20cm(A),Impressão 1x0, conforme modelo nº19.	R$ 0,04
21	0	UNI	UNI	Formulário de Visita Domiciliar e Territorial, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1, conforme modelo nº21.	R$ 0,03
22	2000	UNI	UNI	Formulário de Marcadores de Consumo Alimentar, Gramatura do Papel 75g/m2-Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x0, Conforme modelo Nº 22.	R$ 0,03
23	0	UNI	UNI	Formulário para Cadastro Domiciliar e Territorial, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1, Conforme modelo Nº23.	R$ 0,03
24	0	UNI	UNI	Formulário de Cadastro Individual, Gramatura do Papel 75g/m2-Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1, conforme modelo nº 24.	R$ 0,03
25	0	UNI	UNI	Formulário de Relatório para Vigilância, Papel Copiativo2 vias (1ª via Branca e 2ª via Rosa), Tamanho A4, Bloco 2x50-Picotado, Impressão 1x0, Conforme modelo nº 25.	R$ 0,13

Para a empresa GABRIEL LUCAS RICHARTZ os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
18	4.000	UNI	UNI	Carteira de Visita Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue, Gramatura do Papel 180g/m2- Papel Off Set, tamanho 16cm(L)x12cm(A)Impressão 1x0, conforme modelo nº 18.	R$ 0,04
20	0	UNI	UNI	Formulário para Anotações das ACS, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho 21cm(L)x15cm (A), Impressão 1x0, conforme modelo Nº 20.	R$ 0,03

Para a empresa GRÁFICA DIRETA LTDA os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
12	500	UNI	Bloco c/50uni	Formulário de Notificação de Receita B, Papel 50g super bom azul, tamanho 17cm(L)x10cm(A), Bloco de 50uni , Picotado, Numerado e Grampeado, Impressão 1x0, conforme modelo nº12.	R$ 1,14
13	50	UNI	Bloco c/50uni	Formulário de Notificação de Receita B2, Papel 50g super bom azul, tamanho 17cm(L)x10cm(A), Bloco de 50uni, Picotado, Numerado e Grampeado, Impressão 1x0, conforme modelo nº13.	R$ 2,94

Para a empresa F. G. INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
3	2.500	UNI	UNI	Carteira de Gestante, Gramatura do Papel 180g, Papel Off Set, Tamanho 22cm (L)x 30cm (A), Impressão 1x1 com vinco, conforme modelo nº 03.	R$ 0,11
6	0	UNI	Bloco c/50uni	Formulário Documento de Referência e Contra Referência, gramatura do papel 56g/m2-Papel Off Set, Tamanho 19cm(L)x22cm(A), Impressão 1x0, em bloco c/50 uni, conforme modelo n° 06.	R$ 0,20
14	1.500	UNI	Bloco c/50uni	Formulário de Receituário de Controle Especial, Gramatura do Papel 56g/m2-Off Set, Tamanho 16cm(L)x 19cm (A), em duas vias numeradas igualmente, Impressão 1x0, Bloco 2x50uni, conforme modelo nº 14.	R$ 1,85

Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:D6EBF668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2020 PROCESSO Nº. 206/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020. VALIDADE: 20/10/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 098/2020 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos para as salas de vacinação e saúde bucal dos postos de saúde do município**, conforme especificados abaixo:

Para a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT
02	03	un	Compressor de ar de uso odontológico isento de óleo; potência do motor de no mínimo 1hp; pressão de operação máxima (lbf/poI²): 120; pressão de operação mínima (lbf/poI²): 80; volume do reservatório de Ar com no mínimo 29 litros; com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática); Voltagem 200/220V; nível de ruído máximo 70 Db; pressostato com chave geral liga/desliga; válvula de segurança (dispositivo de alívio do excesso de pressão); rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão); com dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar; filtro de ar com drenagem automática (umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar; registro de fácil acesso, para drenagem da umidade condensada no reservatório; com ventoinha de refrigeração no motor; válvula de alívio (solenoide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço; garantia mínima de 1 ano; com assistência técnica autorizada no Rio Grande do Sul.	DELTRAMED D30	R$ 2.208,45
03	06	un	Autoclave horizontal compacta de mesa; câmara cilíndrica de aço inoxidável; capacidade aproximada de 25 litros; micro processada; funcionamento automático; painel de comando eletrônico com visor digital de pressão e temperatura, seletor de ciclos, alarme e aviso de funções; fechamento da porta de duplo estágio contendo sistema de trava que impede sua abertura quando da existência de pressão; 09 ciclos de esterilização, ciclos específicos para cada tipo de material, além de 01 ciclo extra de secagem; temperatura de ciclo de esterilização 121, 127 e 134°C, para esterilização eficaz com a temperatura correta para cada tipo de material; comando digital; com reservatório de água; Voltagem: 220 V; com proteção de resistência; com três bandejas de aço inoxidável para acomodação dos artigos; com manual de instruções; garantia mínima de 1 ano; com assistência técnica autorizada no Rio Grande do Sul;	ECEL ADVANCE EC21D	R$ 3.277,14

			produzida dentro dos padrões ISO 9.001 e ISO 13.485; com registro na ANVISA.		

b) Para a empresa LINCK LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 31.748.956/0001-08, o seguinte item:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
01	01	un	Câmara Para Conservação de Imunobiológicos Capacidade: De 420 A 560 Litros; de 5 A 7 gavetas ou prateleiras Material de confecção (Gabinete interno): Aço inoxidável 304 Temperatura: Entre +2ºC e +8ºC. Circulação de ar forçado; contraporta; sensores internos; discador de emergência; sistema de emergência (bateria/no break) e sistema de registro de dados. Alimentação elétrica 220V ou Bivolt. Garantia: 01 ano. Deve possuir registro válido na ANVISA. O equipamento deverá passar por qualificação térmica na instalação.	BIOTECNO BT 1100/420	R$ 9.175,00

Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:42C87A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2020. VALIDADE: 08/07/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 045/2020 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal, conforme especificados abaixo:

Para a empresa ADR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº. 36.019.615/0001-07, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
20	2.400	Pct	Folhas a4/75g/m² (210x297mm) branca, com certificação ISO	MAGNUM DIGITAL	R$ 12,95

Para a empresa AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ Nº. 36.047.635/0001-91, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	0	Cx	Colchete latonado nº 11, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades	LATONADO	R$ 3,84
12	80	Cx	Colchete latonado nº 13, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades	LATONADO	R$ 5,58
13	90	Cx	Colchete latonado nº 15, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades	LATONADO	R$ 6,55
14	40	Un	Almofada para carimbo, nº 04 na cor preta, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor preta, tipo entintada, medida aproximada 9,8 x 16,7 cm	JAPAN	R$ 5,37

Para a empresa BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, CNPJ Nº. 21.189.579/0001-52, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
21	350	Un	Pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura 240, altura 350, cor marmorizada, prendedor interno grampo trilho, características adicionais com 1 suporte plástico nas pontas / ferragens / visor.	DELLO 0002.KF	R$ 1,19

Para a empresa DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº. 03.696.188/0001-42, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
08	150	Cx	Clips metálico niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades	IARA	R$ 1,24
09	0	Cx	Clips metálico niquelado nº 4/0 caixa com 50 unidades	IARA	R$ 1,25
18	150	Un	Corretivo líquido, a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo 18ml, validade mínima de 11 meses	ECOLE	R$ 0,88
19	100	Un	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 4b, material carga grafite, com ponta	SERELEPE	R$ 0,17
32	0	Un	Bloco adesivo- post-it 76x76mm, bloco com 100 folhas,cor amarela	COLACRIL	R$ 1,94

Para a empresa C. GAZOLA BARRO LTDA, CNPJ Nº. 27.907.090/0001-55, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	1.500	Un	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 350 x 130 x 245, cor parda, características adicionais aba lateral para trava	BOX SUL	R$ 1,32
03	4.000	Un	Caneta esferográfica azul, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Validade mínima 11 meses	COMPACTOR	R$ 0,42
05	50	Un	Grampeador metálico de longo alcance, base emborrachada. Utiliza duas barras de 100 grampos 26/6 por carga. Capacidade de grampeamento de no mínimo 25 folhas	JOCAR	R$ 6,98
07	180	Un	Cola branca não tóxica 90grs, validade mínima 11 meses	FRAMA	R$ 0,92
15	70	Un	Régua com 30cm, transparente	WALEU	R$ 0,46
16	170	Rl	Fita adesiva larga, material polipropileno transparente, tipo monoface, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso	ADERE	R$ 2,34
17	400	Cx	Grampo para grampeador com 5000 unidades, tamanho 26/6, cobreado	JOCAR	R$ 2,26
22	30	Un	Livro ata 50 fl costurado capa dura	TILIBRA	R$ 5,00

28	35	Un	Grampeador - grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade até 100 fl, tamanho grampo 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10,	JOCAR	R$ 31,89
29	20	Un	Calculadora, de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, com pilha. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla off. Dimensões: l:11,7xa:2,6xprof.14,3cm	KENKO	R$ 16,04
31	20	Un	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13 5.000un	JOCAR	R$ 11,81

Para a empresa DGW BRASIL EIRELI, CNPJ Nº. 26.168.566/0001-10, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
04	00	Un	Tesoura media de "6", uso geral, medindo 18 cm ,lâmina de aço inox e cabo de polipropileno	NEOMUNDI	R$ 3,30
06	30	Un	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio de mesa, capacidade para no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	LYKE	R$ 47,40
23	0	Un	Caneta marca texto cor amarela com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses.	NEOMUNDI	R$ 0,82
24	100	Un	Caneta marca texto cor verde, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima R$de 11 meses.	NEOMUNDI	R$ 0,85
34	0	Un	Bloco adesivo- post-it 38x51mm, bloco com 100 folhas, cor amarela	NEOMUNDI	R$ 0,605

Para a empresa F.G. INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ Nº. 04.859.783/0001-14, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
26	9.000	Un	Envelope kraft natural, tamanho 229x324, 4x0 cores timbrado	FG	R$ 0,38
27	5.000	Un	Envelope ofício branco, tamanho 114x229, 4x0 cores, timbrado	FG	R$ 0,20
33	3.000	Un	Pasta medindo 46cm x 31cm, papel triplex, vincada, impressão 4x0	FG	R$ 1,15

Para a empresa ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº. 31.552.106/0001-21, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	100	Un	Caderno de protocolo c/100 fls capa dura, costurado	AGS	R$ 6,66
10	100	Cx	Clips metálico niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades	RAFA	R$ 1,30
25	100	Un	Pasta az lombo largo a4	FRAMA	R$ 7,33
30	50	Un	Caixa para correspondências de acrílico	VAMBEL	R$ 13,90

Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:57BA3A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2020. VALIDADE: 22/07/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 041/2020 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óleos lubrificantes, conforme especificados abaixo:

Para a empresa DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
12	100	UN	1 litro	Óleo SAE 20W50 para motores à gasolina com aditivos, detergente, dispersante, antioxidante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	PRIME SL 20W50	R$ 8,20

Para a empresa DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
08	132	BALDE	20 litros	Óleo ISO 68 para sistemas hidráulicos com aditivo antioxidante, antiferrugem, anticorrosivo, antiespumante, antidesgaste e melhores índices de fluidez.	DEITON HIDRA 68	R$ 116,99
11	233	BALDE	20 litros	Óleo SAE 15W40 para motores à diesel, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	DEITON ORION	R$163,99

Para a empresa PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
01	270	BALDE	20 litros	Arla 32, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados com o sistema SCR.	REDUNOX	R$ 36,40
02	100	UN	500 ml	Fluído de freio DOT 4 com ponto de ebulição acima de 205º C.	RADNAQ	R$ 7,93
09	10	BALDE	20 litros	Óleo SAE 10 para sistemas hidráulicos, com aditivo antidesgastante, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante.	VR LUB	R$ 156,00

RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
04	17	BALDE	20 litros	Óleo 85W140 para caixa de câmbio e diferencial com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante e dispersante.	MULT LUB	R$ 173,00
05	29	BALDE	20 litros	Óleo ATF tipo A para transmissões automotivas, sistemas de direções hidráulicas e conversões de torque com proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e alto índice de viscosidade.	MULT LUB	R$ 154,00
06	47	BALDE	20 litros	Óleo hidráulico 46, destinado à sistemas centralizados, bombas, compressores e outros equipamentos com alta pressão de trabalho, com óleos minerais e aditivo antiferrugem, antioxidante, antidesgaste e antiespumante.	MULT LUB	R$ 138,00
10	12	BALDE	20 litros	Óleo SAE 140, para caixas de transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	MULT LUB	R$ 175,00
13	29	BALDE	20 litros	Óleo SAE 90, para caixas de câmbio, transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	MULT LUB	R$ 171,00
14	47	BALDE	20 litros	Óleo THF mineral de superior performance recomendado para lubrificação de múltiplos componentes, tais como: caixa de mudanças, sistemas hidráulicos, transmissões, diferenciais e principalmente freios úmidos de tratores, máquinas e implementos agrícolas com alta proteção antidesgaste.	MULT LUB	R$ 153,00

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
03	60	BALDE	20 kg	Graxa para múltiplas aplicações a base de sabão de lítio com agente corrosivo e antioxidante graus NLGI 1, 2 e 3 contendo bissulfeto de molbdênio.	INCOL	R$ 316,00
07	50	BALDE	20 litros	Óleo lubrificante 10W40, 100% sintético, para motores à diesel, com aditivo detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	INCOL	R$ 207,96

Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:F758D29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA QUARTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020. VALIDADE: 19/04/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Quarta Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2020 para REGISTRO DE PREÇOS destinados à aquisição de cestas básicas, conforme especificados abaixo:
Para a empresa MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº.14.904.244/0001-03, o seguinte item:

ITEM	QUANT.	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	800	Un	Reforçadas e não transparentes	Cestas Básicas compostas por: - 2kg de arroz tipo 1; - 2kg de feijão preto tipo 1; - 1kg de farinha de milho; - 1kg de macarrão; - 01 unidade de óleo de soja 900 ml; - 1kg de farinha de trigo; - 1 kg açúcar refinado; - 01 kg de sal moído iodado - 01 unidade de achocolatado de 400gr; - 01 unidade de leite integral em pó de 400gr; **As cestas deverão vir em embalagem reforçada e não transparente.**	R$ 40,50

Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:C5366D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2019 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2019. VALIDADE: 04/12/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 062/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) deste município, conforme especificados abaixo:

Para a empresa BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR
1	05	UN	Aparelho medidor de Pressão Digital Automático de Braço, Inflagem e Desinflagem Automática, alimentação Pilhas AAA, Braçadeira que se adapte ao contorno do braço (22cm a 32cm) de	GTECH– MODELO BSP11	R$ 122,75

			circunferência, visor LCD. Garantia mínima de 12 meses.		
3	00	UN	Oxímetro de Pulso Portátil –Monitor de Dedo- Visor em OLED, baixo consumo de energia, indicador de tensão quando as pilhas estiverem fracas, desliga automaticamente em cerca de 10s inativo. Garantia mínima de 12 meses.	GTECH-MODELO LED	R$ 101,58

Para a empresa V. L. FUZETI – COMERCIAL, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR
2	16	UN	Detector Fetal Portátil Digital de fácil Manuseio, Permitir Audição através de Fone de Ouvido ou alto falante embutido, transdutor de alta sensibilidade, display de LCD com iluminação de fundo, frequência de ultrasson de 2 mhz, ultrassom de baixa densidade < 10mw/cm2, faixa de medida do BCF de 1bpm, precisão do BCF de +/- 1bpm, acompanha bateria recarregável e carregador Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	MEDPEJ- MODELO DF7001D+CARREGADOR	R$ 410,00

Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:7EB7AE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2020. VALIDADE: 11/06/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2020 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, conforme especificados abaixo:

Para a empresa MARIA LIA SEVERINO LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	40	KG	Cebola de primeira - cebola de primeira, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	MLS	R$ 3,28
02	46	DZ	Ovos vermelhos coloniais - de galinha, tipo 1, c/especificação do prazo de validade, grande, casca lisa, limpa e não trincada. Com registro no ministério da agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	MLS	R$ 5,46
03	35	KG	Tomate longa vida de 1ª - tomate longa vida de 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	MLS	R$ 4,56
04	33	KG	Batata inglesa de primeira - batata inglesa de primeira, nova, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	MLS	R$ 3,29
09	60	UN	Banana branca, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	MLS	R$ 3,12
10	20	KG	Cenoura de primeira - cenoura de primeira, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	MLS	R$ 3,82
11	25	KG	Laranja para suco, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas.	MLS	R$ 2,89
12	50	KG	Maçã vermelha fuji, tamanho médio, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas	MLS	R$ 5,98
13	25	KG	Mamão formosa de 1ª - mamão formosa de 1ª - novo grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas.	MLS	R$ 4,94
14	08	KG	Alho - alho fêmea in natura, graúdo, íntegro, em cabeças, novo, de 1ª qualidade, sem réstia. Embalagem de 100g	MLS	R$ 28,40
16	25	KG	Bergamota comum, sem manchas escuras ou machucados - de 1ª qualidade, com casca sã e sem ruptura.	MLS	R$ 4,21
17	30	KG	Aipim descascado, congelado, de 1ª qualidade, raízes em tamanho médio, em boas condições de consumo.	MLS	R$ 5,65
20	30	UN	Margarina com sal - margarina vegetal com sal, 70% de lipídios, isenta de gordura trans, embalagem com 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	CREMOSY	R$ 4,75
21	70	KG	Coxa e sobrecoxa de frango congelado s/ tempero - coxa e sobre coxa de frango, carne com no máximo 4 % de gordura, a carne deve estar firme, congelada, sem tempero, sem dorso, sem machucaduras, sem pele rasgada, sem ossos quebrados. Acondicionada em embalagens plásticas individuais e fechadas, com devida identificação do fabricante, data de validade e registro, sendo que a validade não poderá ser inferior a 3 meses.	CANÇÃO	R$ 7,31
22	30	UN	Abacaxi - abacaxi tamanho médio, de coloração amarelo esverdeada, com casca sã, rígida e sem rupturas.	MLS	R$ 4,63
25	10	KG	Abacate - abacate, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato , com casca sã, rígida e sem rupturas. e/ou coloração não característica.	MLS	R$ 7,59
26	30	KG	Morango - morango, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato , com casca sã, rígida e sem rupturas .e/ou coloração não característica.	MLS	R$ 19,83
27	30	KG	Manga - manga, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca sã, rígida e sem rupturas e/ou coloração não característica.	MLS	R$ 5,04

Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:4FF19C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2019. VALIDADE: 19/12/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 074/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, de acordo com as especificações constantes no anexo I deste Edital, conforme especificados abaixo:

Para a empresa CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
07	09	Un	Scanner digitalizador com as seguintes características: cópia frente e verso, área de digitalização, 21,6 x 300cm , resolução ótica 600dpi, páginas por minutos 35ppm, capacidade do alimentador automático - 50 folhas, ciclo diário 4000, tamanho máximo para digitalização: A4 (21 x 29,7cm), tipos de documento: cartão de visita, papel comum, cheque. Garantia mínima de 12 meses	AVISION – MODELO AD230U	R$ 1.600,99

Para a empresa FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
05	47	Un	Mouse óptico usb, cor preto,06 meses de garantia (3meses de garantia contratrual junto ao fabricante + 3 meses referentes a garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do código de defesa do consumidor.	5+	R$ 6,50

Para a empresa GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
01	52	Un	Fonte ATX 230w, 06 meses de garantia (03 meses contratual junto ao fabricante mais 3 meses garantia legal), nos termos do artigo 26, II do código de defesa do consumidor.	VN – 230W	R$ 50,00
03	38	Un	Estabilizador 500va com tensão de entrada 115v/220v e saída 115v, Garantia mínima de 12 meses.	TS SHARA/POWEREST 500	R$ 82,95

Para a empresa J. ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
13	40	Un	Tablets com processador octa-core de 1.6ghz ou Superior; tela de no mínimo 10 polegadas; display com resolução mínima de 1920x1200; câmera traseira de no mínimo 8mp com flash; câmera frontal de no mínimo 2mp; memória ram de no mínimo 3gb; memória rom de no mínimo 32gb; conectividade wifi 2.4g+5ghz;usb 2.0; bateria de no mínimo 7300 mah; sistema operacional android 6.0 ou superior; suporte a sim card para conexão 2g, 3g, 4g;	SAMSUNG – SM-T595	R$ 1.655,00

Para a empresa JHONATAN BAGATOLI, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
09	05	Un	Projetor multimídia com lâmpada com emissão mínima de 3000 lúmens; resolução nativa mínima 1024x768 com aspecto 4:3; possuir conexão vga e hdmi. Acompanhar cabo VGA e de alimentação, garantia mínima de 12 meses.	TOMATE/ MPR-2002	R$ 1.096,80

Para a empresa V P SILVA BRINQUEDOS, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
10	08	Un	Tela de projeção com tripé, fácil instalação e utilização, tecido: vinil convencional; sustentação por tripé; enrolamento: automático por Mola, dimensão da área de projeção: mínimo (axl): 1,20 x 1,80 mts, garantia mínima de 12 meses.	TES/TTM180SL	R$ 600,00

Para a empresa VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
02	43	Pc	Nobreaks de 600va com as seguintes características mínimas: forma de onda semi-senoidal; 600va ou superior; filtro de linha interno; porta fusível externo com 1 unidade reserva; modelo bivolt automático 115-127/220v~ com saída 115v~ nobreak deve ter tecnologia para recarga de baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado e conectado a rede elétrica; alarme audiovisual para queda de rede; botão liga/desliga temporizado (para evitar desligamentos acidentais); leds que indiquem o nível de carga das baterias; no mínimo 4 tomadas de saída padrão nbr14136; cabo de força com plugue macho padrão nbr14136; baterias internas de seladas livre de manutenção, à prova de vazamento; autonomia mínima de 10 min em plena carga;	TS SHARA	R$ 268,00
04	31	Un	Monitor led tamanho mínimo 18,5 polegadas, cor preto, garantia mínima de 24 meses.	AOC	R$ 324,90
06	48	Un	Teclado usb abnt2 português brasil, cor preto, 06 meses de garantia (3meses de garantia contratrual junto ao fabricante + 3 meses referentes a garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do código de defesa do consumidor.	MYMAX	R$ 16,00
11	14	un	HD 1TB, 7200RPM, 64MB, SATA 6GB/S, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE ENVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR.- 1TB - 7200 RPM - 64MB - SATA 6GB/s. Garantia mínima de 12 meses em sua rede autorizada, sendo o custo de envio e retorno por conta do fornecedor.	WD	R$ 175,00
12	04	Un	Hd externo com capacidade de 1tb; interface usb 3.0; Rotação de 5400rpm. Garantia mínima de 12 meses.	SEAGATE	R$290,00

Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:59C6216C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2020. VALIDADE: 17/03/2021 – 12 MESES

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2020 para REGISTRO DE PREÇOS destinados à **aquisição de toners,** conforme especificações no anexo I deste Edital, conforme especificados abaixo:

Para a empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA os itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	300	UN	Tonner compatível CE 505 AC para HP 055/M400/M401/M402 - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	FASTPRINTER CE505A	R$ 22,90
2	50	UN	Tonner compatível com Brother 8085 - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	FASTPRINTER TN580/TN650	R$ 43,99
3	30	UN	Tonner compatível com HP Laser Jet 1522 - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	FASTPRINTER CB436A	R$ 22,95
5	40	UN	Tonner compatível com Samsung 4521 - , novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	FASTPRINTER 4521	R$34,99
6	30	UN	Tonner compatível com Samsung 4623F - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	FASTPRINTER MLT-D1055	R$ 34,99
7	30	UN	Tonner compatível com HP Laser Jet 3052 - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	FASTPRINTER Q2612A	R$ 21,87
8	40	UN	Tonner compatível com HP Laser Jet P 2055 DN - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	FASTPRINTER CE505A	R$ 22,90
11	30	UN	Tonner compatível com HP Laser Jet 1320 N, novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido.	FASTPRINTER Q5949A	R$ 32,49

Para a empresa MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	70	UN	Tonner compatível com HP Multifuncional 1536 - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	CARTRIDGE CE278A	R$ 19,99
9	50	UN	Tonner compatível com Laser Jet MFP M 426 DW - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	CARTRIDGE CF226A	R$ 44,99

Para a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
10	50	UN	Toner para impressora lexmark MX410/MX510/MX511 - Toner compatível novo lexmark MX410/MX510/MX511, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	DSI/CHINAMATE CF226A	R$106,00

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:81B8121A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2020 PROCESSO Nº. 253/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2020.
VALIDADE: 07/12/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº.126/2020 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** aquisição de materiais de higienização e limpeza para as escolas da rede municipal de ensino para enfrentamento da COVID-19, conforme especificados abaixo:

AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS S&M LTDA

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	5.000	un	Litro	Álcool 70% com registro, notificação ou cadastro na ANVISA	Flops	R$4,06
06	1000	un	Pct com 1000fls	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Embalagem com 1000 folhas	Iodontosul	R$6,50

ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	1.200	un	500 ml	Álcool gel 70% 500ml com registro, notificação ou cadastro na ANVISA	Benfort/Fabricante Alpha	R$ 3,90

KAPRICHO DISTRIBUIDORA-EIRELI

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
03	5.000	un	Litro	Alvejante com registro, notificação ou cadastro na ANVISA	Proquill	R$1,39
04	2.500	un	500 ml	Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante, características adicionais concentrado, PH neutro, biodegradável, aspecto físico líquido com registro, notificação ou cadastro na ANVISA	Proquill	R$1,10
05	350	un	5 litros	BD- SABOLIQ - sabonete líquido bacteriostático, com fragrância agradável e lanolina, para uso geral com registro, notificação ou cadastro na ANVISA	Proquill	R$10,49

Santo Antônio da Patrulha, 08 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:B9554575

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2020 - LUIZ CARLOS SFALCIN

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: LUIZ CARLOS SFALCIN, inscrita no CNPJ nº 13.377.971/0001-05.
Objeto: Aquisição de lixeiras metálicas e em madeira tratada.
Vinculação: Processo nº 763/2020, Pregão Presencial nº 10/2020.

Lote I/Item	Qtd Máxima	Un.	Descrição	Valor Unit (R$)	Valor Total Máx (R$)	Qtd Requisitada 1ª Pub	Vlr Total Requisitado 1ª (R$)	SALDO 1ª PUB
1	90	Un.	Lixeira de ferro, capacidade aproximada de 0,45 m³ (450 L), com requadro de no mínimo 1e1/4x1/8, com chapa furada de espessura de no mínimo 1,5 mm, com duas tampas e com medidas mínimas de 1,50 de largura x 0,60 de profundidade x 0,50 de altura, com pés/suporte, com fundo preparador de pintura e pintura com tinta automotiva na cor preta.	800,00	72000,00	10	8000,00	80

Valor Global Registrado: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Valor Global Requisitado: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 16 de Setembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 21 de Dezembro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:A3F963E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2020 - BELLO RUSTICO COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: BELLO RUSTICO COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, inscrita no CNPJ nº 24.833.422/0001-06
Objeto: Aquisição de lixeiras metálicas e em madeira tratada.
Vinculação: Processo nº 763/2020, Pregão Presencial nº 10/2020.

Lote II/Item	Qtd Máxima	Un.	Descrição	Valor Unit (R$)	Valor Total Máx (R$)	Qtd Requisitada 1ª Pub	Vlr Total Requisitado 1ª (R$)	SALDO 1ª PUB
1	70	Un.	Conjunto de cestos coletores de lixo em madeira pinus tratada em autoclave instalado sobre base de concreto – dois cestos por conjunto medindo aproximadamente 0,55 m x 0,55 m x 0,52 m cada cesto, com 3 demãos de pintura Osmocolor Castanho UV Deck	677,00	47390,00	-	0,00	70
2	70	Un.	Conjunto de cestos coletores de lixo em madeira pinus tratada em autoclave instalada sobre base de concreto – um cesto por conjunto 0,55 m x 0,55 m x 0,52 m, com 3 demãos de pintura Osmocolor Castanho UV Deck	494,00	34580,00	-	0,00	70

Valor Global Registrado: R$ 81.970,00 (oitenta e um mil reais e novecentos e setenta reais).
Valor Global Requisitado: R$ -
Validade: 12 (doze) meses a contar de 16 de Setembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 21 de Dezembro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:6C5BF344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.295, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 662.998,34 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais com trinta e quatro centavos) tendo como fonte a redução de orçamento do próprio exercício

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 662.998,34 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais com trinta e quatro centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	338.999,25
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	312.999,09
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$	662.998,34

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem a redução orçamentária nas seguintes dotações:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	73.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	160.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1471 - OBRAS EM ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - Obras e Instalações.....	R$	10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	2.998,34
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	7.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	80.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	300.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	662.998,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E44CD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.744, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 662.998,34 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais com trinta e quatro centavos) tendo como fonte a redução de orçamento do próprio exercício

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.293, de 14 de dezembro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 662.998,34 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais com trinta e quatro centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	338.999,25
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	312.999,09
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$	662.998,34

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem a redução orçamentária nas seguintes dotações:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	73.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	160.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1471 - OBRAS EM ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - Obras e Instalações.....	R$	10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	2.998,34
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	7.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	80.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	300.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	662.998,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FDF32420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
AVISO 03

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020

AVISO Nº 03 – RETOMADA PARCIAL DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Prefeito do Município de Triunfo/RS, juntamente com a Fundação La Salle, TORNAM PÚBLICO, o fim da SUSPENSÃO do concurso público Edital de Abertura nº 02/2020, por este Aviso, considerando as disposições a seguir.

1. Cumpre esclarecer, que as inscrições efetivadas no período de 28/02/20 a 18/03/20 e o pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data de vencimento dia 19/03/20, que observaram as regras e procedimentos do Edital de Abertura nº 02/2020, serão considerados válidos, restando os procedimentos subsequentes sobre a etapa de inscrição.

Nestes termos, a retomada parcial do cronograma de execução contemplará a homologação das inscrições, considerando a publicação de listas preliminares de inscritos por modo de acesso, o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e o respectivo período de recurso administrativo da etapa de inscrições.

2. Informamos, ainda, que as novas datas de provas serão informadas em breve, em novo cronograma a ser estabelecido, considerando a definição de bandeira e protocolos vigentes na região de aplicação de provas à época, por parte do Governo Estadual, com base na prevenção à propagação da infecção pelo COVID-19 (novo corona vírus), que visa resguardar a segurança de candidatos, colaboradores e comunidade em geral.

3. Fica atualizado parcialmente o **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura na íntegra no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	**28/02/20**
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma)	**28/02 a 18/03/20**
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	19/03/20
Último dia para entrega do Anexo II e atestado médico pelos candidatos inscritos pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD	19/03/20
Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas	19/03/20
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por cota de acesso	30/03/20
Período de recebimento de recursos administrativos sobre listas preliminares de inscritos	31/03, 01 e 02/04/20
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por cota de acesso	07/04/20
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do local das provas objetivas	17/04/20
Data provável de aplicação das provas objetivas	**26/04/20**
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	27/04 a 07/05/20
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	27/04/20
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9horas	28/04/20
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	28 a 30/04/20
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	11/05/20
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	11/05/20
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das provas objetivas	12/05/20
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	13 a 15/05/20
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas e das grades de respostas das provas objetivas	18/05/20
Período para entrega de documentos das provas de títulos por candidatos aprovados nas provas objetivas	**19 a 21/05/20**
Publicação do Aviso de divulgação das notas preliminares das provas de títulos	02/06/20
Período de recebimento de recursos administrativos do resultado preliminar das provas de títulos	03 a 05/06/20
Publicação do Aviso de divulgação das notas homologadas das provas de títulos	10/06/20
Publicação de Aviso com a composição da Banca Examinadora das Provas Seletivas	16/06/20
Publicação da lista homologada de aprovados por cargo, com classificação e notas detalhadas	18/06/20
Publicação da Homologação do Resultado Final	**18/06/20**

LEIA-SE

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura na íntegra no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	**28/02/20**
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma)	**28/02 a 18/03/20**
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	19/03/20
Último dia para entrega do Anexo II e atestado médico pelos candidatos inscritos pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD	19/03/20
Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas	19/03/20
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por cota de acesso	**19/01/21**
Período de recebimento de recursos administrativos sobre listas preliminares de inscritos	**20 a 22/01/21**
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por cota de acesso	**03/02/21**
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do local das provas objetivas	A definir
Data provável de aplicação das provas objetivas	A definir
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	A definir
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	A definir
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9horas	A definir
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	A definir
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	A definir
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	A definir
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das provas objetivas	A definir
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	A definir
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas e das grades de respostas das provas objetivas	A definir
Período para entrega de documentos das provas de títulos por candidatos aprovados nas provas objetivas	A definir
Publicação do Aviso de divulgação das notas preliminares das provas de títulos	A definir
Período de recebimento de recursos administrativos do resultado preliminar das provas de títulos	A definir
Publicação do Aviso de divulgação das notas homologadas das provas de títulos	A definir
Publicação de Aviso com a composição da Banca Examinadora das Provas Seletivas	A definir
Publicação da lista homologada de aprovados por cargo, com classificação e notas detalhadas	A definir
Publicação da Homologação do Resultado Final	A definir

Município de Triunfo-RS, em 18 de Dezembro de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:29DBBF7D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO 04

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020

AVISO Nº 04 – RETOMADA PARCIAL DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Prefeito do Município de Triunfo/RS, juntamente com a Fundação La Salle, TORNAM PÚBLICO, o fim da SUSPENSÃO do concurso público Edital de Abertura nº 01/2020, por este Aviso, considerando as disposições a seguir.

1. Cumpre esclarecer, que as inscrições efetivadas no período de 28/02/20 a 18/03/20 e o pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data de vencimento dia 19/03/20, que observaram as regras e procedimentos do Edital de Abertura nº 01/2020, serão considerados válidos, restando os procedimentos subsequentes sobre a etapa de inscrição. Nestes termos, a retomada parcial do cronograma de execução contemplará a homologação das inscrições, considerando a publicação de listas preliminares de inscritos por modo de acesso, o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e o respectivo período de recurso administrativo da etapa de inscrições.

2. Informamos, ainda, que as novas datas de provas serão informadas em breve, em novo cronograma a ser estabelecido, considerando a definição de bandeira e protocolos vigentes na região de aplicação de provas à época, por parte do Governo Estadual, com base na prevenção à propagação da infecção pelo COVID-19 (novo corona vírus), que visa resguardar a segurança de candidatos, colaboradores e comunidade em geral.

3. Fica atualizado parcialmente o **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura na íntegra no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	**28/02/20**
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma)	**28/02 a 18/03/20**
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	19/03/20
Último dia para entrega do Anexo II e atestado médico pelos candidatos inscritos pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD	19/03/20
Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas	19/03/20
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por cota de acesso	30/03/20

Período de recebimento de recursos administrativos sobre listas preliminares de inscritos	31/03, 01 e 02/04/20
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por cota de acesso	07/04/20
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do local das provas objetivas	09/04/20
Data provável de aplicação das provas objetivas	**19/04/20**
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	20 a 30/04/20
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	20/04/20
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9horas	22/04/20
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	22 a 24/04/20
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	05/05/20
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	05/05/20
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das provas objetivas	06/05/20
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	07, 08 e 11/05/20
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas e das grades de respostas das provas objetivas	13/05/20
Período para entrega de documentos das provas de títulos por candidatos aprovados nas provas objetivas, exclusivamente, para o cargo de Professor Educação Infantil	**14, 15 e 18/05/20**
Publicação de Aviso Informativo sobre as provas de provas práticas	21/05/20
Data provável de aplicação das provas práticas, exclusivamente, para os cargos de Motorista de Carro Leve, Operador de Máquinas e Tratorista	**30 e/ou 31/05/20**
Publicação do Aviso de divulgação das notas preliminares das provas práticas	04/06/20
Período de recebimento de recursos administrativos do resultado preliminar das provas práticas	05, 08 e 09/06/20
Publicação do Aviso de divulgação das notas preliminares das provas de títulos	05/06/20
Período de recebimento de recursos administrativos do resultado preliminar das provas de títulos	08 a 10/06/20
Publicação do Aviso de divulgação das notas homologadas das provas práticas	16/06/20
Publicação do Aviso de divulgação das notas homologadas das provas de títulos	16/06/20
Publicação de Aviso com a composição da Banca Examinadora das Provas Seletivas	17/06/20
Publicação da lista homologada de aprovados por cargo, com classificação e notas detalhadas	18/06/20
Publicação da Homologação do Resultado Final	**18/06/20**

LEIA-SE 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	**DATAS**
Publicação do Edital de Abertura na íntegra no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	**28/02/20**
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma)	**28/02 a 18/03/20**
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	19/03/20
Último dia para entrega do Anexo II e atestado médico pelos candidatos inscritos pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD	19/03/20
Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas	19/03/20
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por cota de acesso	19/01/21
Período de recebimento de recursos administrativos sobre listas preliminares de inscritos	20 a 22/01/2021
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por cota de acesso	03/02/2021
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do local das provas objetivas	A definir
Data provável de aplicação das provas objetivas	A definir
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	A definir
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	A definir
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9horas	A definir
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	A definir
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	A definir
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	A definir
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das provas objetivas	A definir
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	A definir
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas e das grades de respostas das provas objetivas	A definir
Período para entrega de documentos das provas de títulos por candidatos aprovados nas provas objetivas, exclusivamente, para o cargo de Professor Educação Infantil	A definir
Publicação de Aviso Informativo sobre as provas de provas práticas	A definir
Data provável de aplicação das provas práticas, exclusivamente, para os cargos de Motorista de Carro Leve, Operador de Máquinas e Tratorista	A definir
Publicação do Aviso de divulgação das notas preliminares das provas práticas	A definir
Período de recebimento de recursos administrativos do resultado preliminar das provas práticas	A definir
Publicação do Aviso de divulgação das notas preliminares das provas de títulos	A definir
Período de recebimento de recursos administrativos do resultado preliminar das provas de títulos	A definir
Publicação do Aviso de divulgação das notas homologadas das provas práticas	A definir
Publicação do Aviso de divulgação das notas homologadas das provas de títulos	A definir
Publicação de Aviso com a composição da Banca Examinadora das Provas Seletivas	A definir
Publicação da lista homologada de aprovados por cargo, com classificação e notas detalhadas	A definir
Publicação da Homologação do Resultado Final	A definir

Município de Triunfo-RS, em 18 de Dezembro de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:B3050695